



CONTRATO PROGRAMA

I. Considerando o vertido nos pontos 1 a 50 da fundamentação constante da proposta aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães tomada em sua reunião de 17 de setembro de 2015, que aqui se reproduzem integralmente, por uma questão de brevidade, e que: -----

1. A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante **OFICINA**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 14 de Março de 1989, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 19 de outubro de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro (adiante **DECRETO**); -----
2. O Município de Guimarães é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da **OFICINA** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”. -----
3. A **OFICINA**, enquanto Cooperativa de Interesse Público, regulada pelo **DECRETO**, e supletivamente pelo Código Cooperativo (**COOP**), se desvia de alguns dos princípios consagrados no artigo 3.º deste Código, designadamente o princípio do controle democrático, uma vez que o direito de voto é em função do capital subscrito (artigo 12º do **DECRETO**), e que é o **MUNICÍPIO** que designa os seus representantes e tem o poder de os substituir, sem fazer passar a decisão por uma Assembleia Geral (cfr. artigo 10º); bem como o princípio da liberdade de manter a organização ativa e o princípio da autonomia, já que dificilmente os cooperantes não estatais poderiam continuar a providenciar serviços, em função de uma decisão administrativa de exoneração da pessoa coletiva de direito público (cfr. artigo 13.º); assim como do princípio da participação económica dos membros, com extrema relevância em matéria de distribuição de excedentes (por força do disposto na al. g) do n.º 2 do artigo 3.º);



4. A **OFICINA** foi um projeto de cidade que nasceu da vontade de criar uma estrutura capaz de valorizar, promover e divulgar as artes tradicionais de trabalhar os materiais, património vimaranense diversificado nas áreas e rico nas formas, e de promover e realizar ações e espaços de formação potenciadores da descoberta de talentos e do desenvolvimento de competências dos cidadãos que as frequentam, ao mesmo tempo de aprofundamento do conhecimento da identidade vimaranense.-----
5. Àqueles primeiros objetivos veio um outro, mais tarde, enriquecer a sua área de atividade, o de desenvolver um projeto de intervenção teatral, forma privilegiada de expressão e comunicação e, portanto, instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade de Guimarães.-----
6. Ao longo de mais que uma década de atividade, a **OFICINA** afirmou-se com passos significativos na conquista de um espaço próprio de intervenção, de afirmação e reconhecimento, de que beneficiou, naturalmente todo o Concelho de Guimarães.-----
7. Ademais, desde 2003, e em estreita colaboração com outras instituições, aberta à contemporaneidade, com os cidadãos, deu o seu maior contributo para a democratização do acesso aos bens culturais e, por essa via, para a construção de uma cidade, de um concelho mais democrático e inclusivo.-----
8. Foi à estrutura organizacional e humana da **OFICINA** que se ficou a dever organização dos principais eventos culturais da cidade como os Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz e o Guimarães Jazz, os Festivais Gil Vicente, as Festas da Cidade e Gualterianas, a Feira de Artesanato, o Teatro Oficina e a Promoção das Artes e Ofícios Tradicionais – que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, e aqui designadas **programação âncora e programação de rua**, verdadeiras prestações de serviço de produção de espetáculos.-----
9. Em 2005 foi atribuída a gestão do equipamento cultural Centro Cultural Vila Flor que veio potenciar o desenvolvimento cultural da Cidade, dando solidez ao



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

projeto que se vinha a desenvolver e que se pretendia consolidar designado por
programação artística regular.-----

10. O projeto foi tão bem sucedido que, em 2012, a **OFICINA** surgiu, naturalmente, como parceiro estratégico do **MUNICÍPIO** na realização da *Guimarães 2012, Capital Europeia da Cultura*, sendo responsável pela implementação de trinta e três operações, tendo, a partir de Junho de 2012, integrado na sua gestão, por opção do **MUNICÍPIO**, a Plataforma das Artes e da Criatividade, na qual está instalado o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e o Centro de Criação de Cadoso.-----

11. A **LAEL** não permite que os contratos programa sejam utilizados como instrumento jurídico para adjudicar aquisições de serviços (cfr. n.º 2 do artigo 36.º), vê-se este **MUNICÍPIO**, com a sujeição da **OFICINA** àquele normativo, forçado a limitar a sua atividade à **programação artística regular**, desabilitando esta da responsabilidade social de prosseguir as demais atividades que a **OFICINA** vinha a produzir, designadamente as mencionadas no ponto 8 deste considerando, conforme vertido no Estudo de viabilidade Económica e Financeira aprovado e parte integrante do **CONTRATO**, como **ANEXO V.**-----

12. Foi já referido que a **LAEL** não permite que os contratos programa sejam utilizados como instrumento jurídico para adjudicar aquisições de serviços (cfr. n.º 2 do artigo 36.º).-----

13. No entanto, a **LAEL** prevê, naquele artigo 36.º, que possam ser adjudicados pelas entidades públicas participantes às empresas locais aquisições de serviços, desde que as mesmas não originem a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado.-----

14. Contratos esses que podem considerar-se, conforme as situações, contratos internos (vulgo, contratos "*in house*") ou contratos externos.-----

15. Ao longo dos anos e no âmbito da sua atividade, a **OFICINA** tem vindo a desenvolver e prestar serviços de organização de eventos para o **MUNICÍPIO**, que na senda da legislação atual, não podem integrar o contrato programa, uma



vez que contam com a produção artística própria da Cooperativa, e são verdadeiros contratos de prestação de serviços de organização de eventos e/ou de produções artísticas internas da Cooperativa A Oficina, são contratos onerosos e integram um dos objetos previstos no domínio da contratação pública.-----

16. São os designados eventos como Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz e o Guimarães Jazz, os Festivais Gil Vicente, as Festas da Cidade e Gualterianas, a Feira de Artesanato, entre outros.-----
17. No entanto, a vasta experiência detida pela **OFICINA** na produção desses eventos (designados eventos âncora e eventos de rua), aliada ao facto de a mesma dispor de meios organizativos e de recursos humanos necessários e suficientes para prestar os serviços supra identificados, são suficientemente justificativos da opção de o **MUNICÍPIO** prever contratualizar aqueles serviços com a **OFICINA**, não numa lógica contratual, mas no exercício do seu poder de auto-organização.-----
18. “Partindo do princípio da liberdade de auto-organização do Estado, a jurisprudência do Tribunal de Justiça - e agora o texto das novas diretivas de contratação pública - prevêem dois tipos de contratos celebrados por entidades públicas que não são abrangidos pelo âmbito de aplicação do direito da União Europeia”¹.-----
19. “Num primeiro tipo, referimo-nos às relações *in house*, também denominadas como cooperação vertical ou institucionalizada. Num segundo tipo, [...] cooperação horizontal.”².-----
20. A relação entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA** integra o primeiro regime, em que a estreita dependência entre o **MUNICÍPIO** anula praticamente a autonomia jurídica e económica da **OFICINA**, enquanto adjudicatário.-----

¹ O Regime da Contratação *in house* à luz das novas diretivas de contratação pública”, Durval Tiago Ferreira, in Revista da Ordem dos Advogados, Ano 74, Lisboa, Julho/Dezembro 2014

² doravante, sem ressalvas referência anterior



21. Um dos problemas colocados no recente acórdão do Tribunal de Contas que se debruçou sobre a possibilidade da verificação daquela contratação de exceção (sobre o protocolo de colaboração), relacionava-se mormente com a presença de entidades privadas na **OFICINA**, o que inviabilizou a verificação dos requisitos do regime excecional de contratação, para que aquela contratação fosse validada, uma vez que a mesma seria suscetível de provocar distorções no mercado da concorrência.-----
22. Não obstante estarem a ser desenvolvidos esforços para que se possam verificar os requisitos legais e jurisprudenciais necessários para que a celebração de contratos "*in house*", através de soluções que aproximarão ainda mais a cooperativa do seu escopo mutualista, verdade é que são algumas as novidades que a nova diretiva da contratação pública - DIRETIVA 2014/24/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 26 de fevereiro de 2014, veio introduzir neste âmbito - diretiva que se prevê brevemente transposta para o nosso ordenamento jurídico interno.-----
23. De facto, e nas palavras do Advogado, Mestre e Doutorando referenciado, se esta matéria, ao longo de toda a jurisprudência comunitária, evidenciou "uma tensão latente entre o princípio da liberdade de auto-organização dos Estados e o princípio da concorrência, então, desta vez, o primeiro levou vantagem".-----
24. Isto porque, quanto à participação de entidades privadas na entidade instrumental, o considerando 32 da diretiva refere só que: "Os contratos públicos adjudicados a pessoas coletivas controladas não deverão ficar sujeitos à aplicação dos procedimentos previstos na presente diretiva se a autoridade adjudicante exercer sobre a pessoa coletiva em causa um controlo semelhante ao que exerce sobre os seus próprios serviços, desde que a pessoa coletiva controlada realize mais de 80 % das suas atividades no cumprimento de funções que lhe tenham sido confiadas pela autoridade adjudicante controladora ou por outras pessoas coletivas controladas por essa autoridade adjudicante, independentemente do beneficiário da execução do contrato."-----



[Handwritten signature]

25. Por conseguinte, “a existência de participação de privados nas autoridades adjudicantes que efetuam o controlo, não impede a adjudicação de contratos públicos à pessoa coletiva controlada sem aplicar os procedimentos previstos na diretiva, visto que tais participações não afetam de forma negativa a concorrência entre operadores privados”.
26. “Trata-se, portanto de um novo regime que confere uma maior flexibilidade às autoridades adjudicantes, quanto à sua forma de organização, nomeadamente com a possibilidade de recurso a parceiros privados”.
27. Regime que se prevê transposto para o nosso ordenamento jurídico no próximo ano, e que fundamenta o que se projetou no estudo de viabilidade económica e financeira para o triénio de 2016-2018, uma vez que se verificam os restantes requisitos (controlo análogo e do exercício essencial da atividade desenvolvida pela **OFICINA** a favor do **MUNICÍPIO**).
28. Nos termos do seu objeto social (cfr. artigo 3.º dos Estatutos da **OFICINA**) é da responsabilidade da **OFICINA** (a) A recuperação, reativação e gestão de olarias da Cruz de Pedra; (b) A preservação e desenvolvimento das formas tradicionais de artes e mesteres de Guimarães; (c) A promoção de núcleos de formação, investigação e produção; (d) desenvolver ações de formação cooperativa e técnico-profissional destinadas aos trabalhadores da cooperativa; (f) divulgação externa das suas atividades; (j) inventariação, produção, divulgação e comercialização do artesanato local.
29. A missão da **OFICINA**, no âmbito daquele objeto social, tem sido o motor das atividades de produção e programação que se constituem como um serviço público de cultura de excelência reconhecida, acolhendo um conjunto vasto de disciplinas, práticas, linguagens e géneros artísticos, um número muito elevado de artistas das mais diversas, e afirmado como multidisciplinar e multicultural.
30. A qualidade, diversidade e regularidade daquela programação artística permitiram construir uma forte identidade local, e de afirmação regional e nacional.



31. Até à presente data, a política da **programação artística regular da OFICINA** tem permitido garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema, tendo como finalidade última formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo, sempre aliada a processos de gestão equilibrados numa área de atuação de interesse público tão pouco valorizada pelos governos em geral.-----
32. Também as artes e ofícios tradicionais têm contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, ademais numa posição privilegiada para que, com recursos endógenos, se possa dar resposta ao desafio de proporcionar condições adequadas para a criação de novas alternativas de trabalho, através da abertura de ateliês ao público em geral, com vista à partilha de técnicas e saberes ancestrais na feitura de objetos únicos de carácter cultural sobejamente reconhecidos.-----
33. O **MUNICÍPIO**, enquanto instituição do poder local, não pretende olvidar a responsabilidade das suas atribuições, designadamente as tocantes ao património, cultura e ciência, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 23.º do **RJAL**, e que a cultura é, simultaneamente, um serviço de interesse geral que, nos termos da alínea a) artigo 45.º da **LAEL**, pode ser externalizado;-----
34. Que o Centro Cultural Vila Flor, a Plataforma das Artes e Criatividade e a Loja Oficina são núcleos centrais atrativos e sinérgicos da cultura e das artes na cidade de Guimarães;-----
35. A **OFICINA** pode, ao contrário do **MUNICÍPIO**, e enquanto Cooperativa de Interesse Público, beneficiar da atribuição de subsídios pela Direção Geral das Artes;-----
36. É opção do **MUNICÍPIO** que essa atividade seja continuada pela **OFICINA** em condições tais que permitam que o acesso à cultura do público em geral seja conseguido de forma a provocar um efetivo envolvimento dos habitantes da cidade Guimarães nesta área de atuação relevante para a formação cívica, bem como promover a divulgação de artes e mesteres tradicionais desta cidade berço.



37. Nos termos da LAEL, que ora se aplica com as necessárias adaptações à **OFICINA**, a regulação das relações entre a entidade participante e a sua empresa local se concretiza e depende da celebração de instrumento jurídico, denominado por contrato programa, nos termos do seu artigo 47.º;-----

38. O contrato programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais;-----

39. Nestes termos, e de acordo com a nova previsão legal introduzida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, à LAEL, e por acordo das partes, se torna escusado o contrato de comodato celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, aprovado pela reunião de Câmara Municipal de Guimarães, de 18 de setembro de 2014;---

40. Que com aquele contrato se procurou apenas colmatar o vazio legal melhor explicado nos pontos 19 a 31 da fundamentação da deliberação mencionada em I, sob pena de se verificarem bloqueios graves na prossecução das atividades ora em causa;-----

II. Em conformidade com as deliberações da Direção da **OFICINA**, de 1 de setembro de 2015, da Assembleia Geral da **OFICINA**, de 18 de setembro de 2015, da Câmara Municipal de Guimarães, de 17 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de Guimarães, de 29 de setembro de 2015, e na autorização de despesa a que corresponde o cabimento n.º 4472, de 15 de setembro de 2015, e o compromisso n.º 4926, de 16 de setembro de 2015.-----

ENTRE:-----

O **Município de Guimarães**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, do concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Vice-Presidente da respetiva Câmara Municipal, **Amadeu Artur Matos Portilha**, doravante designado apenas por **MUNICÍPIO**, e-----



A **Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL**, com o NIPC 503 190 985, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810 431 Guimarães, neste ato representada por **Frederico de Oliveira de Magalhães Queiroz**, Presidente da Direção, com poderes para o ato, de acordo com o respetivo Estatuto e Certidão de Registo Comercial, doravante designada por **OFICINA**;-----
É celebrado o presente contrato programa, doravante designado por **CONTRATO**, no qual, à luz da teoria do *new public management*, se projetam as orientações estratégicas da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

1. O presente **CONTRATO** regula a relação entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, definindo os objetivos e as metas a atingir pela **OFICINA** no desenvolvimento da sua atividade no domínio promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do cultura, habilitando esta última, e por autorização do **MUNICÍPIO**, a explorar o seu objeto social, tal como definido no artigo 3.º dos **ESTATUTOS** da **OFICINA**, que aqui se reproduzem.-----
2. No sentido de densificar o seu objeto, o presente instrumento jurídico define detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma.-----
3. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** cede à **OFICINA** a utilização dos espaços melhor identificados no **ANEXO I**, pelo prazo de duração do mesmo prescindindo, para si, de qualquer espaço ou de qualquer direito à sua utilização em condições diferenciadas das aplicáveis aos restantes utilizadores.-----
4. Por sua vez, a **OFICINA** assume a gestão direta daqueles equipamentos e infraestruturas, obrigando-se a suportar todos os encargos com obra de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização.-----
5. O presente **CONTRATO** disciplina ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, através de subsídios



de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO**, pela utilização e/ou acesso do público em geral aos eventos que decorram naqueles espaços.-----

6. As partes acordam, ainda, revogar, nos termos da cláusula 5.^a, o contrato de comodato aprovado em reunião da Câmara Municipal de Guimarães, de 18 de setembro de 2014.-----

CLÁUSULA 2.^a

FINALIDADE

1. No domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos afetos a atividades socioculturais e no âmbito dos serviços de planificação temporal e programação artística regular que integram a sua atividade, a **OFICINA** deverá:-----
 - a) Gerir e promover os equipamentos coletivos afetos às atividades culturais de forma integrada e coordenada com **MUNICÍPIO** de forma a assegurar a coerência da política cultural municipal, conforme vertida no **ANEXO II**;
 - b) Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais, para todos os escalões etários, marcados pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação;-----
 - c) Privilegiar parcerias com entidades culturais locais, fomentando a participação das instituições e dos cidadãos;-----
 - d) Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio nacional e internacional de Guimarães;-----
 - e) Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, contribuindo para a regeneração sociocultural, a coesão e o sentimento de pertença.-----
 - f) Promover ações na área do Artesanato que tenham como premissas essenciais a formação, o estudo, a valorização e a promoção das Artes Tradicionais.-----



[Handwritten signature]

2. A **OFICINA** deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços na área da cultura utilizando e gerindo os imóveis e equipamentos municipais afetos àquela atividade.-----
3. Pelo presente instrumento contratual, a **OFICINA** obriga-se a executar os serviços de acordo com a programação artística regular melhor definida no **ANEXO III** deste contrato.-----
4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a **OFICINA** aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo **MUNICÍPIO** em articulação com uma gestão de carácter empresarial, devendo prosseguir uma estratégia assente nos seguintes princípios:-----
 - a) Atuação orientada para a satisfação de um público heterogéneo;-----
 - b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço;-----
 - c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta.-----
5. Para assegurar o cumprimento do vertido nos pontos anteriores, a **OFICINA** deverá regular as condições de utilização e funcionamento dos equipamentos e infraestruturas.-----
6. Excetua-se do número anterior, a definição dos preços a praticar que serão os definidos pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de futuras alterações propostas pela **OFICINA** que, devidamente fundamentadas, sejam, por aquele, aceites.-----

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DA OFICINA

1. A **OFICINA** obriga-se a executar o **CONTRATO**, bem como cumprir os deveres legais impostos pela **LAEL**.-----



2. A **OFICINA** obriga-se ainda, nos termos do presente contrato:-----

- a) Assumir todos os custos e encargos com os equipamentos e infraestruturas necessários à prossecução da sua atividade e entregues pelo **MUNICÍPIO** à sua gestão.-----
- b) Praticar os preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO** nos equipamentos e infraestruturas afetos à sua atividade, de acordo com as condições definidas no Regulamento de Taxas do Município de Guimarães;
- c) Praticar os preços sociais de bilheteira, conforme melhor discriminado no **ANEXO I** do presente **CONTRATO**.-----
- d) Desenvolver, promover e executar todas as atividades de acordo com a programação artística definida pelo **ANEXO III** deste **CONTRATO**;-----
- e) Desenvolver uma programação externa através do aluguer de salas e auditórios;-----
- f) Promover a divulgação externa das suas atividades;-----
- g) Assegurar a gestão dos equipamentos de restauração, cafetaria e lojas comerciais de apoio existentes nas infraestruturas melhor discriminadas no **ANEXO I**; devendo refletir as receitas obtidas no âmbito daquela gestão nos proveitos de cada um daqueles equipamentos.-----
- h) Manter os equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I** no bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelo público em geral.-----
- i) Afetar o espaço Oficina à finalidade de promover e divulgar as artes tradicionais de Guimarães, realizando atividades no domínio cultural, como *workshops* de olaria, bordado ou teatro.-----

3. Durante a execução do contrato a **OFICINA** será ainda responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas cedidos, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade, com exceção das despesas de uso corrente dos equipamentos comerciais que se encontram atualmente arrendados pelo **MUNICÍPIO**.-----



[Handwritten signature and initials]

4. No âmbito da sua atividade, a **OFICINA** deverá manter em vigor todos os seguros legalmente obrigatórios, designadamente os de responsabilidade civil e de exploração.
5. A **OFICINA** fica ainda obrigada à substituição de equipamento considerado obsoleto por descontinuado e, ou, que obste à garantia da qualidade dos serviços a que se encontra obrigada para atingir os índices de eficiência e eficácia melhor descritos na cláusula 7.ª. -----
6. É ainda, da responsabilidade da **OFICINA** garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações necessárias à prossecução da atividade objeto do contrato.-----

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Acompanhar a execução física e financeira do presente **CONTRATO**, nos termos do disposto na **LAEL**.-----
2. Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do **CONTRATO**.-----
3. Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a **OFICINA** se encontra obrigada na execução do presente **CONTRATO** e demais obrigações previstas na cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a conceder, ainda no decurso do presente ano, a título de subsídio de exploração da atividade do corrente ano, o montante de €935.344,06, conforme melhor justificado no **ANEXO IX** do **CONTRATO**, distribuídos em três *tranches* mensais de €311.781,35 com início em outubro e término em dezembro de 2015.-----
4. O subsídio de exploração funda-se no propósito de cobrir a diferença entre os custos anuais e as receitas operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços que a **OFICINA** executou e continuará a executar nos equipamentos e infraestruturas constantes do **ANEXO I**, suportados pelo sistema de contabilidade analítica que que serviu de base ao **ESTUDO**, considerando o vertido no artigo seguinte.-----



[Handwritten signature]

5. Não obstante o **ESTUDO** se debruçar sobre a previsão para o triénio 2016 a 2018, inclusive, o **MUNICÍPIO** reconhece e aceita que os resultados sobre o objeto do presente contrato programa, são análogos aos vertidos para o ano de 2016, uma vez que o mesmo teve por base os custos anuais e as receitas operacionais anuais da **OFICINA** de anos anteriores.-----

CLÁUSULA 5.ª

VIGÊNCIA, EFEITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS DO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto quanto às normas contabilísticas e financeiras, no que toca à assunção de compromissos, o presente **CONTRATO**, por exigências imperiosas de direito público justificadas por força do enquadramento legal supra explicado nos considerandos, acordam as partes em revogar o contrato de comodato aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de 18 de setembro de 2014, com efeitos à entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----
2. Também por exigências imperiosas de interesse, e sob pena de enriquecimento sem causa, o **MUNICÍPIO** aceita prescindir de todas as entregas de receitas previstas como obrigações da **OFICINA** no contrato referido no número anterior, compensando a prática dos preços sociais, nos termos do número 3 da Cláusula anterior.-----
3. Sem prejuízo das transferências financeiras previstas na cláusula anterior, que apenas produzem efeitos a partir da outorga do **CONTRATO**, ao presente instrumento é atribuída eficácia retroativa à data da entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e perdura até 31 de Dezembro de 2015, devendo ser submetido, em função do valor, a sessão de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo daquele Tribunal.-----
4. Considerando que o Tribunal de Contas pode entender que o valor do presente contrato acumula com o valor do subsídio atribuído em 25 de junho de 2015 (no âmbito do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias de Guimarães, aprovado por deliberação



da Câmara Municipal de 2 de Junho de 2010, e sancionado pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de Junho de 2010), nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 48º da LOPTC, aprovada pela Lei 98/97, de 26 de Agosto, e posteriores alterações, o presente contrato não produzirá quaisquer efeitos até obtenção do visto do Tribunal de Contas ou esclarecimento por parte desta instância quanto à não verificação da situação prevista no n.º 4 do art.º 45º do mesmo diploma.-----

5. O **CONTRATO** foi submetido a parecer do Revisor Oficial de Contas da **OFICINA**, que consta do **ANEXO VI**, parte integrante do presente instrumento, que deverá ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 47.º da **LAEL**.-----

CLÁUSULA 6.ª

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

1. A **OFICINA** obriga-se a integrar o presente **CONTRATO** no plano de atividades e orçamento de 2015, que integra o **ANEXO IV** deste instrumento contratual.-----
2. Os montantes atribuídos a título de subsídios à exploração deverão integrar os orçamentos dos contraentes para o presente ano, ainda que por retificação.-----
3. Pelo presente instrumento a **OFICINA** comunica, desde já, ao **MUNICÍPIO**, a previsão de prejuízos a serem cobertos nos termos e para os efeitos do artigo 40.º no montante de €1.142.122,50 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, de acordo com o previsto no **ANEXO IX** do **CONTRATO**.-----
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a informação referida constará dos relatórios trimestrais de execução de orçamento a comunicar ao órgão executivo do **MUNICÍPIO**, nos termos da **LAEL**.-----

CLÁUSULA 7.ª

INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

1. A **OFICINA** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO**, a respeitar os seguintes



[Handwritten signature]

indicadores de eficácia para os serviços objeto do **CONTRATO**, para o presente ano:-----

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES		
	Descrição	Histórico	2015
Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais, para todos os escalões etários, marcados pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação	Nº de eventos apoiados	250	[253-257] Muito Eficiente [247-253] Eficiente [240-247] Pouco Eficiente
	Público nos eventos apoiados	45000	[45825-46500] Muito Eficiente [44650-45825] Eficiente [43350-44650] Pouco Eficiente
	Nº de visitantes à exposições	18000	[18240-18320] Muito Eficiente [15840-18240] Eficiente [15520-15840] Pouco Eficiente
	Nº de eventos organizados em parceria com instituições culturais locais	3	4 Muito Eficiente 3 Eficiente 2 Pouco Eficiente
	Nº de entidades culturais e de formação locais/regionais envolvidos nos eventos apoiados	5	[6-7] Muito Eficiente 5 Eficiente [4-5] Pouco Eficiente
	Nº de agrupamento de escolas com parceria para visitas e participação nos espetáculos dos alunos do 1º ciclo	7	[8-10] Muito Eficiente [6-8] Eficiente [4-6] Pouco Eficiente
Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio internacional de Guimarães;	Nº de escolas com parceria para visitas e participação nos espetáculos dos alunos do 1º ciclo	20	[22-25] Muito Eficiente [20-22] Eficiente [16-20] Pouco Eficiente
	Nº de alunos do 1º ciclo em visitas organizadas e participação nos espetáculos de artes performativas	1800	[1880-1920] Muito Eficiente [1770-1880] Eficiente [1710-1770] Pouco Eficiente
	Nº de parcerias com outras instituições de formação e educação	5	[6-8] Muito Eficiente [5-6] Eficiente [4-5] Pouco Eficiente
	Nº de ações de formação do público (Serviço Educativo e Público Geral)	40	[43-44] Muito Eficiente [39-41] Eficiente [35-38] Pouco Eficiente
Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, contribuindo para a regeneração sociocultural, a coesão e o sentimento de pertença.	Nº de oficinas sobre artes e ofícios ancestrais	16	[17-20] Muito Eficiente [15-17] Eficiente [13-15] Pouco Eficiente
	Nº de participantes nas oficinas	830	[840-850] Muito Eficiente [830-840] Eficiente [820-830] Pouco Eficiente

2. A **OFICINA** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO** a respeitar os seguintes indicadores de eficiência para os serviços objeto do **CONTRATO**, para o presente ano:-----

Desenvolvimento do modelo de gestão sustentável	Preparar a redução de custos de gestão corrente a partir de Janeiro de 2016	0-8	5-10%	Muito Eficiente
			2-5%	Eficiente
			0-2%	Pouco Eficiente

3. Os indicadores de eficiência e eficácia refletem as orientações estratégicas para o total do exercício do ano 2015.-----

4. Se vierem a ser aferidas classificações de “Pouco Eficiente”, após execução integral do contrato, deverão as partes acordar nos acertos que ao caso couberem, devendo a **OFICINA** proceder à respetiva reposição das verbas



[Handwritten signature and initials]

recebidas, sem que se coloque em causa o equilíbrio económico-financeiro da **OFICINA**, nomeadamente pelo facto dos indicadores não serem atingidos por caso fortuito ou de força maior ou por culpa grave ou exclusiva da **OFICINA**.---

CLÁUSULA 8.^a

COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

1. Todas as comunicações e/ou notificações entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA** serão efetuadas para as respetivas moradas, devendo qualquer alteração ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis.-----
2. As partes obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir uma maior eficiência na realização deste contrato, podendo constituir os grupos de trabalho que entendam vir a ser necessários.-----

CLÁUSULA 9.^a

COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

1. O presente contrato-programa cessará:-----
 - a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;-----
 - b) Por acordo entre as partes;-----
 - c) Por resolução, nos termos definidos nos números seguintes.-----
2. Se a **OFICINA** não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o **MUNICÍPIO** notificará-la-á, com interpelação admonitória, para cumprir dentro de um prazo razoável.-----
3. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o **MUNICÍPIO** pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo.-----
4. Não é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da **OFICINA** que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do **CONTRATO** e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.-----



5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.-----

CLÁUSULA 10.ª

REVISÃO DE CONTRATO

No que se torne absolutamente necessário para a boa execução do presente contrato, e sem prejuízo de se observarem as devidas formalidades legais, pode o mesmo ser alterado por vontade e acordo das partes.-----

CLÁUSULA 11.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo quanto não esteja especialmente regulado no presente CONTRATO aplica-se a o **DECRETO**, o **COOP**, a **LAEL** e a parte III do **CCP**.-----

CLÁUSULA 12.ª

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes anexos:-----

ANEXO I: Equipamentos culturais cedidos e preços a praticar;-----

ANEXO II: Plano de gestão cultural do território;-----

ANEXO III: Programação artística;-----

ANEXO IV: Plano de Atividades de 2015;-----

ANEXO V: Estudo de viabilidade económica e financeira;-----

ANEXO VI: Parecer do ROC da Oficina;-----

ANEXO VII: Extrato das deliberações dos órgãos competentes da Oficina;-----

ANEXO VIII: Deliberações dos órgãos municipais (ata da Câmara Municipal e certidão da Assembleia Municipal);-----

ANEXO IX: Fundamentação do subsídio de exploração para 2015;-----

ANEXO X: Documentos de cabimento e compromisso da despesa.-----

ANEXO XI: Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 3 de setembro de 2015 pelo 1º Serviço de Finanças de Guimarães e uma declaração comprovativa em



como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em 16 de outubro de 2015. -----

Otorgado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Guimarães 20 de outubro de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

ANEXO I

AM.

A handwritten signature, possibly reading 'C. S.', with a long horizontal stroke extending to the left.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR

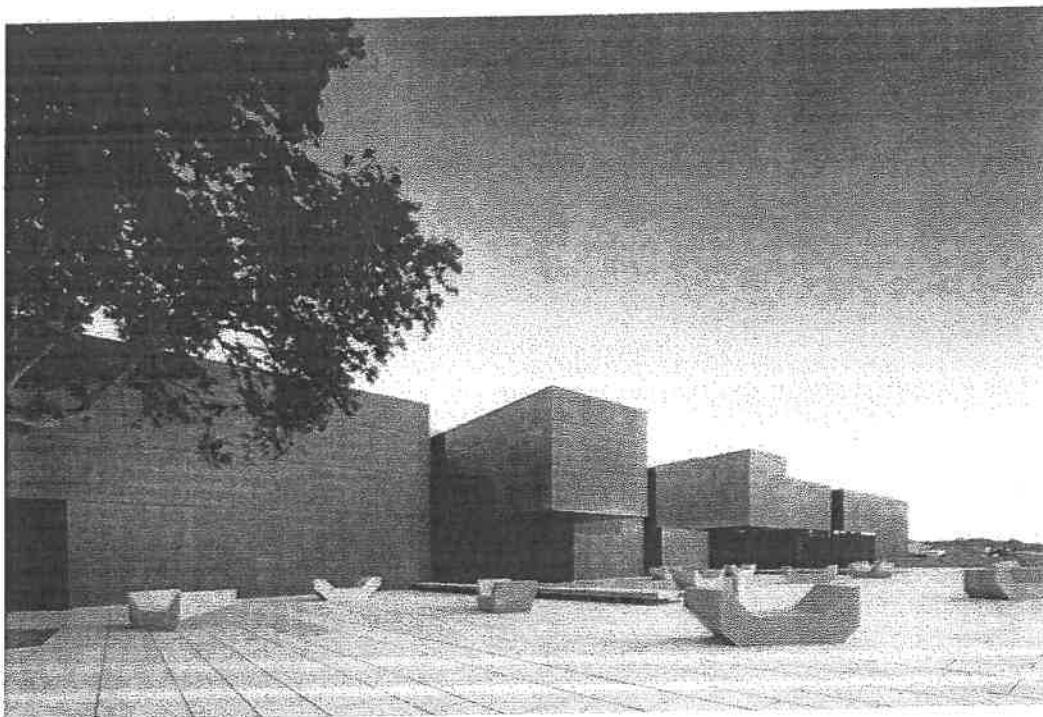
ANEXO I
ESPAÇOS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR

A- PLATAFORMA DAS ARTES

CARATERIZAÇÃO GERAL

A Plataforma das Artes e Criatividade é um projeto infraestrutural de transformação do Antigo Mercado de Guimarães num espaço multifuncional, dedicado à atividade artística, cultural e económico-social. Este equipamento aloja uma série de valências e espaços dedicados a três grandes áreas programáticas.

O Centro Internacional das Artes José de Guimarães, que acolhe uma coleção permanente - a Coleção José de Guimarães, uma área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) - destinado(s) a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.



Designação: Plataforma das Artes e da Criatividade

Morada: Av. Conde Margaride, nº 175, 4810-535 Guimarães

Tipologia: Espaço museológico e de apresentações culturais

Valências: Exposições, congressos, concertos e outras manifestações culturais

Horário de funcionamento: Centro Internacional das Artes José de Guimarães – Diariamente das 10:00 às 19:00

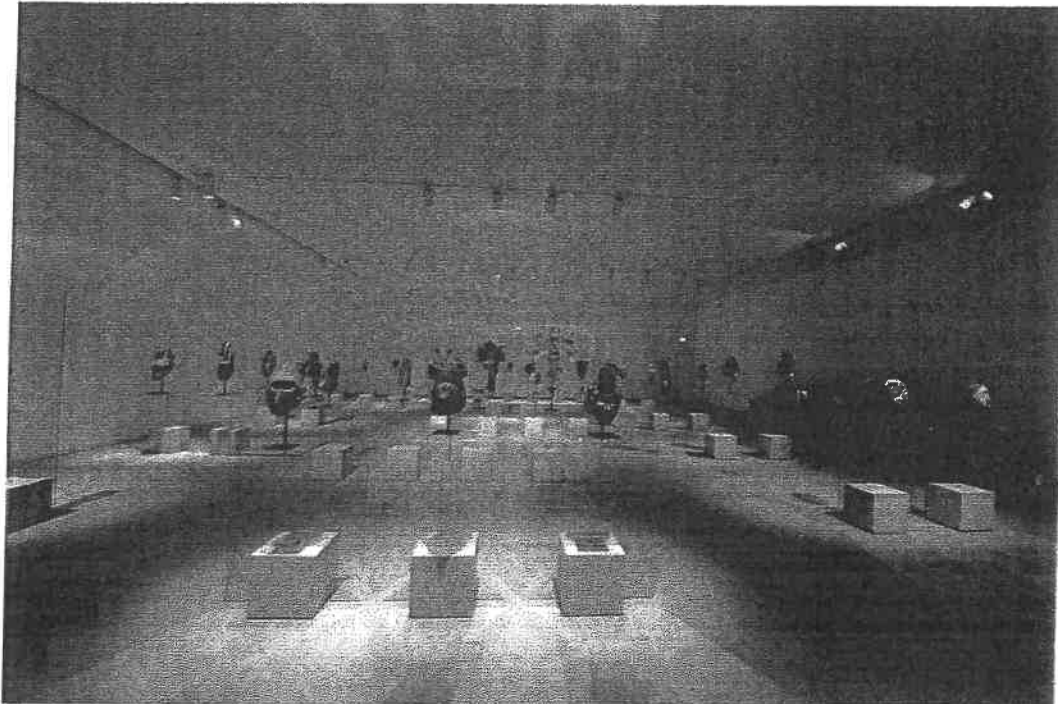
Inauguração: 24 de junho de 2012

Área total de construção: 10426 m²

Espaço exterior público: 7750 m²

Equipamentos excecionados do contrato programa: Espaços comerciais arrendados, Ateliers Emergentes de Apoio à Criatividade e Laboratórios de Criatividade.

CENTRO INTERNACIONAL DAS ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES



Tipologia: Espaço expositivo

Valências: área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) – destinado(s) a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.

Área Expositiva

13 Salas de exposição (área expositiva útil: 2 158,50 m²)

Áreas de apoio/circulação

959,50 m²

Áreas de reserva/circulação/acessos 697,60 m²

Horário de Funcionamento: Diariamente, das 10h00 às 19h00;

Em dias de espetáculos, uma hora antes até 30 minutos após o seu início.

TAXAS DE UTILIZAÇÃO

Taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

ENTRADA NAS EXPOSIÇÕES

Preço do bilhete **4,00 EUR / 3,00 EUR c/d**

Entrada gratuita crianças até 12 anos / domingos de manhã (10h00 às 14h00)

Preços com desconto (c/d)

Cartão Jovem Municipal, Cartão Jovem, Menores de 30 anos e Estudantes

Cartão Municipal de Idoso, Reformados e Maiores de 65 anos

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência; Deficientes e Acompanhante

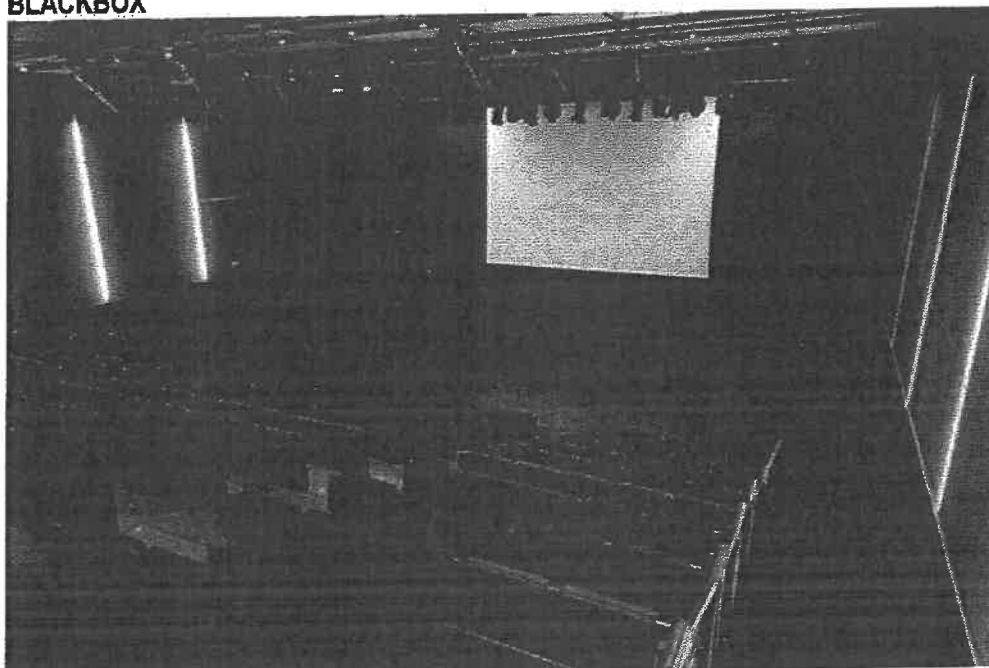
Cartão Quadrilátero Cultural: desconto 50%

VISITAS ORIENTADAS ÀS EXPOSIÇÕES

2,00 EUR (grupos escolares e visitas especiais para famílias)

5,00 EUR (público em geral e grupos organizados)

BLACKBOX



Tipologia: Auditório

Valências: Apresentação de espetáculos, congresso, eventos e outros

Inauguração: 24 de junho de 2013

Horário de funcionamento: funciona em função do número de eventos

Caraterísticas: Espaço multifuncional que possibilita a realização de apresentações artísticas de vários géneros (com possibilidade de colocação de palco), desde eventos musicais, espetáculos de teatro e dança, projeções de cinema, assim como congressos e outros eventos de variada índole. Para esta versatilidade, muito contribui a bancada retrátil com capacidade para 198 pessoas, que facilmente pode ser recolhida conferindo uma maior liberdade de distribuição/disposição de pessoas ou materiais neste local. Atendendo a estas características, a Black Box deverá acolherá diversas manifestações culturais, assim como poderá ser utilizada para outros fins.

TAXAS DE UTILIZAÇÃO

As taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

PREÇO POR ESPETÁCULOS OU OUTROS EVENTOS

Público em Geral: €7,50 a € 12,50 (sete euros e cinquenta cêntimos a doze euros e cinquenta cêntimos)

Preços com desconto: €3,75 a € 6,25 (três euros e setenta e cinco cêntimos a seis euros e vinte e cinco cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

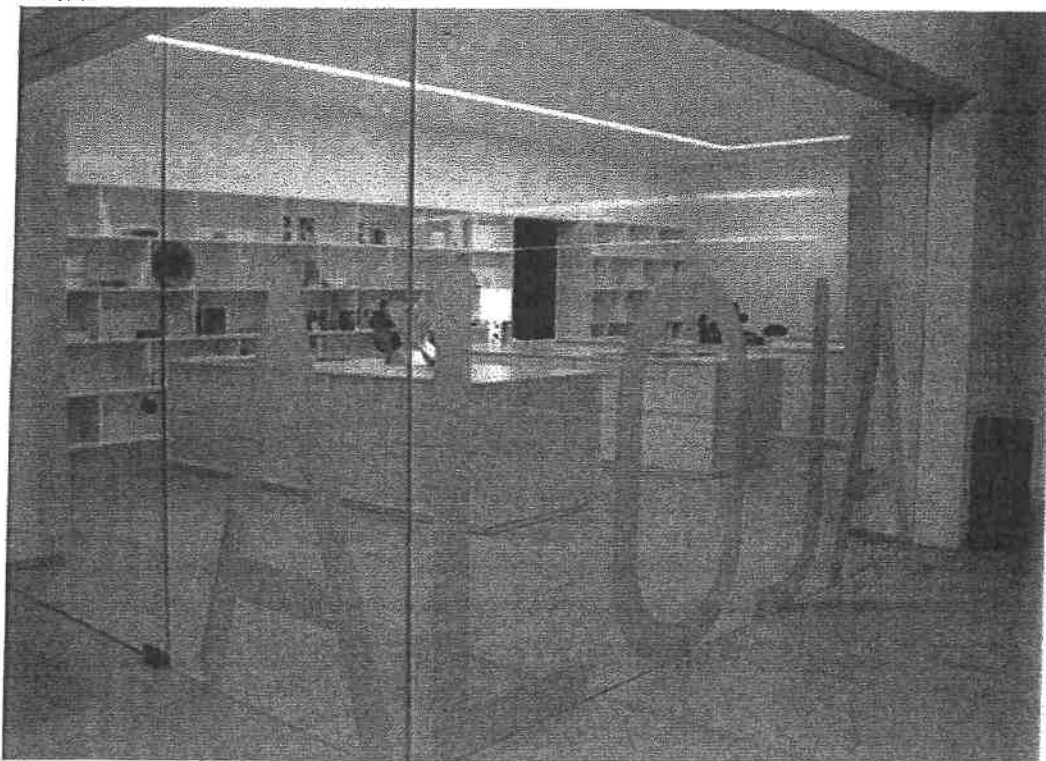
Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero: 50% de desconto sobre preço base

LOJA



Tipologia: Venda de artigos de artesanato e material alusivo ao Centro Internacional das Artes José de Guimarães e Bilheteira

Horário de funcionamento: Diariamente das 10:00 às 19:00

Inauguração: setembro de 2012

Valência: Ocupa uma área total de 99 m², este local é destina-se à comercialização de artesanato e publicações, bem como de materiais alusivos ao Centro Internacional das Artes José de Guimarães.

Funciona igualmente como bilheteira para os espetáculos e eventos da programação cultural e desportiva do concelho de Guimarães.

B- CENTRO CULTURAL VILA FLOR

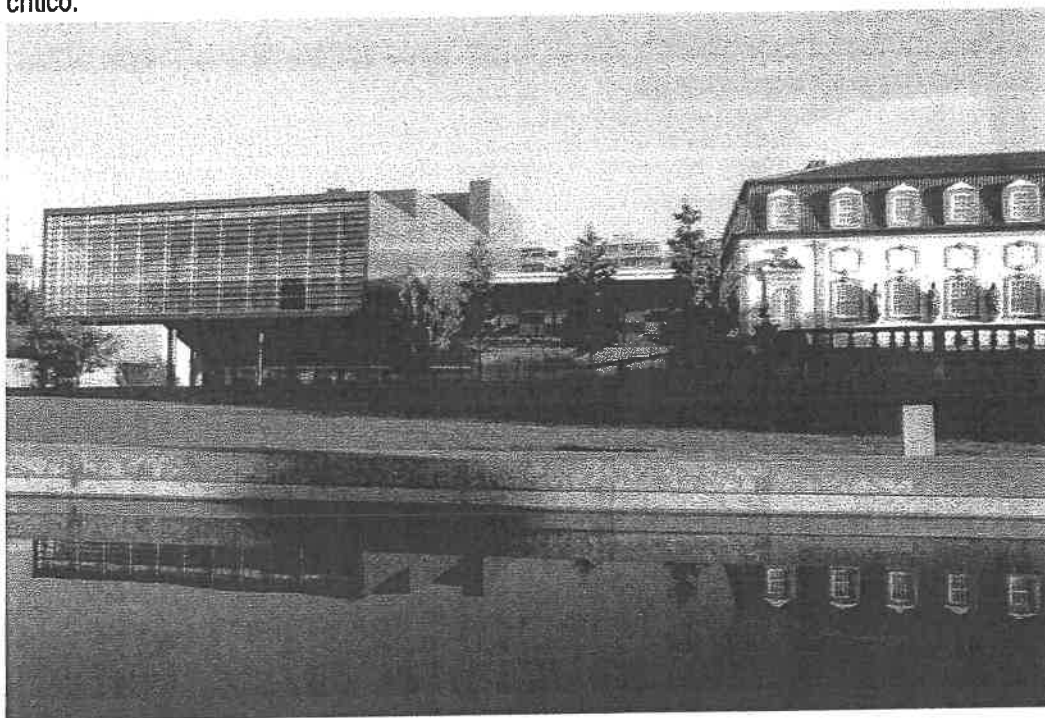
CARACTERIZAÇÃO GERAL

Instalado no Palácio Vila Flor, edifício do século XVIII, prima pela conjugação da história da quinta, dos seus magníficos jardins e admirável arquitetura que se desdobra entre memórias ancestrais e os traços da modernidade. O edifício, projetado de raiz para a apresentação de espetáculos de índole cultural, foi também concebido de forma a otimizar todos os recursos e a criar estruturas da mais alta qualidade capazes de permitir a sua múltipla utilização enquanto espaço aberto à realização dos mais diversos eventos.

Equipado com dois auditórios, quatro salas de reuniões, uma área expositiva de 1000m², um restaurante, um café concerto, parque de estacionamento e jardins, o Centro Cultural Vila Flor permitiu reforçar e alargar o projeto cultural e socioeconómico da cidade de Guimarães e de toda a região envolvente, oferecendo condições ímpares para a realização de eventos de natureza variada.

Graças a um trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Câmara Municipal de Guimarães, em estreita colaboração com diversas instituições do concelho, Guimarães afirmou-se como um polo cultural de referência em Portugal. A entrada em funcionamento do Centro Cultural Vila Flor propiciou o desenvolvimento cultural da cidade e de toda a região circundante, propiciou a intervenção em áreas de projetos até agora inacessíveis, propiciou o crescimento e a fruição cultural.

Um conjunto vasto de disciplinas, linguagens e géneros artísticos, encontra-se representado na programação do CCVF, que se pretende que seja contemporânea, regular, eclética e diversificada. Através do seu Serviço Educativo, o Centro Cultural Vila Flor tem ainda como objectivo sensibilizar, criar e formar novos públicos desenvolvendo o seu sentido estético e crítico.



Designação: Centro Cultural Vila Flor

Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

Tipologia: Espaço expositivo, eventos de índole cultural e outros

Valências: Concertos, exposições, congressos e reuniões

Horário de funcionamento: 24 h

Inauguração: 17 de setembro de 2005

Caraterísticas:

GRANDE AUDITÓRIO

Capacidade/Pax: 794 em plateia (+5 para pessoas de mobilidade reduzida)

Possibilidades de utilização: Espetáculos, Conferências, Congressos

Foyer Piso 1

Área: 400 m²

Capacidade/Pax: 250 em plateia, 70 em mesa em "U" e 400 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

Foyer Piso 2

Área: 200 m²

Capacidade/Pax: 120 em plateia e 400 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

PEQUENO AUDITÓRIO

Capacidade/Pax: 188 em plateia (+2 para pessoas de mobilidade reduzida)

Possibilidades de utilização: Espetáculos, Conferências, Congressos

Foyer

Área: 300 m²

Capacidade/Pax: 200 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

PALÁCIO VILA FLOR

Sala de Exposições

Área 1º Piso: 400 m²

Área 2º Piso: 450 m²

Possibilidades de utilização: Exposições

Sala de Reuniões

Salas S1, S2, S3 e S4

Área: 60 m²

Capacidade/Pax: 55 em plateia, 29 em mesa em "U", 34 em mesa em "O" e 24 em escola

Possibilidades de utilização: Conferências, Reuniões de trabalho, Ações de formação,

Lançamento de produtos

Hall da Sala S1

Área: 40 m²

Capacidade/Pax: 50 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Coffee breaks

Restaurante

Área: 100 m²

Capacidade/Pax: 65 em receção

Possibilidades de utilização: Almoços, Jantares, Cocktails, Receções

AM



Café Concerto

Área: 140 m²

Capacidade/Pax: 100 em receção

Camarins

6 de 4 pax, 2 individuais, 1 de continuidade e 1 coletivo (12 pax)

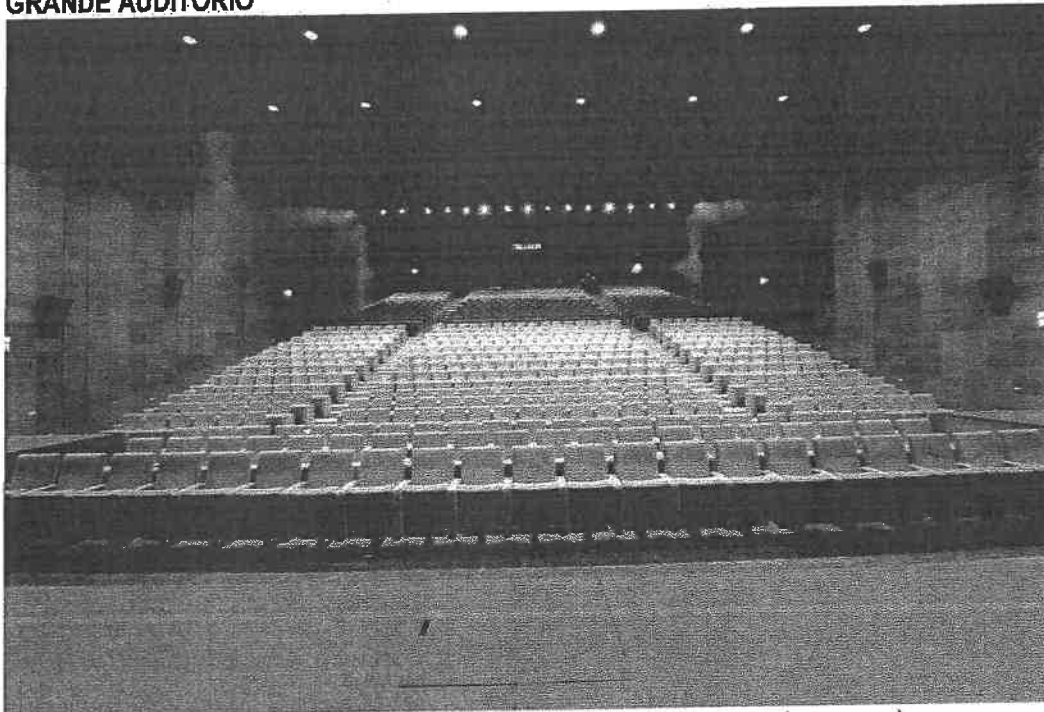
Sala de Ensaios

Sala de ensaios com 2,80m alt., 14m comp., 11m larg., com piso de madeira coberto com bateco preto

Serviços Administrativos: 7 Gabinetes administrativos

TAXAS DE UTILIZAÇÃO:

Taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

PREÇOS A PRATICAR:**GRANDE AUDITÓRIO**

Público em Geral: 7,50 a €15,00 (sete euros e cinquenta cêntimos a quinze euros)

Descontos: €3,75 a € 7,50 (três euros e setenta e cinco cêntimos a sete euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

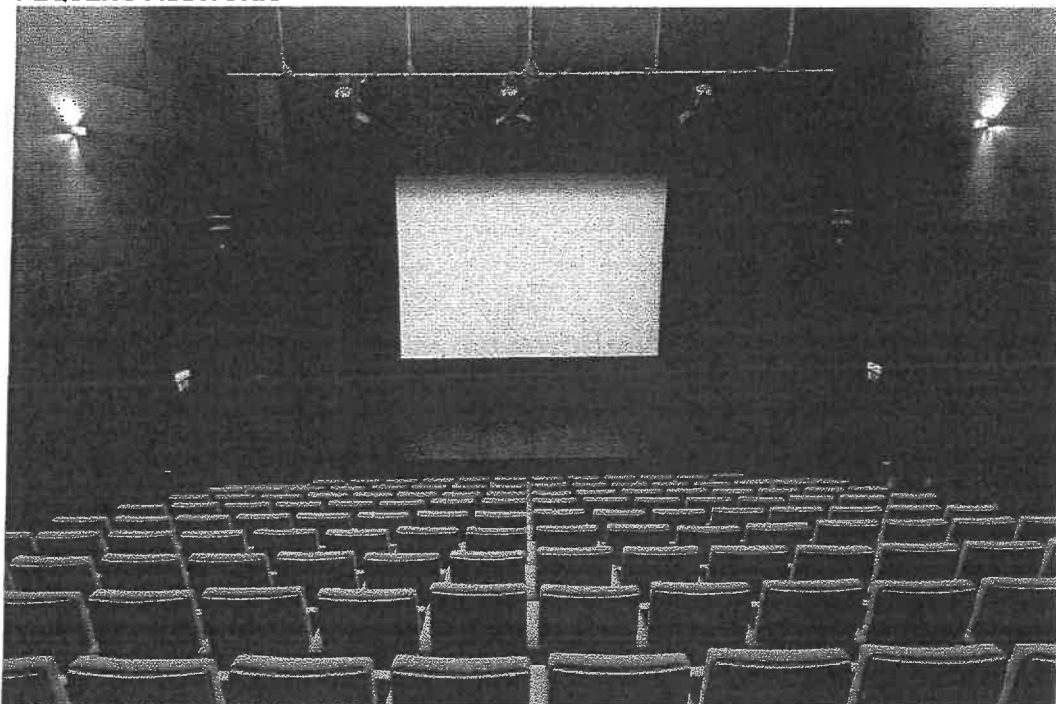
Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero – 50% de desconto sobre preço base

PEQUENO AUDITÓRIO



Público em Geral: €5,00 a 10,00 (cinco a dez euros)

Descontos: €2,50 a €5,00 (dois euros e cinquenta cêntimos a cinco euros)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

CAFÉ CONCERTO

Público em Geral: €3,00 a €5,00 (três a cinco euros)

Descontos: €1,50 a € 2,50 (um euro e cinquenta cêntimos a dois euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

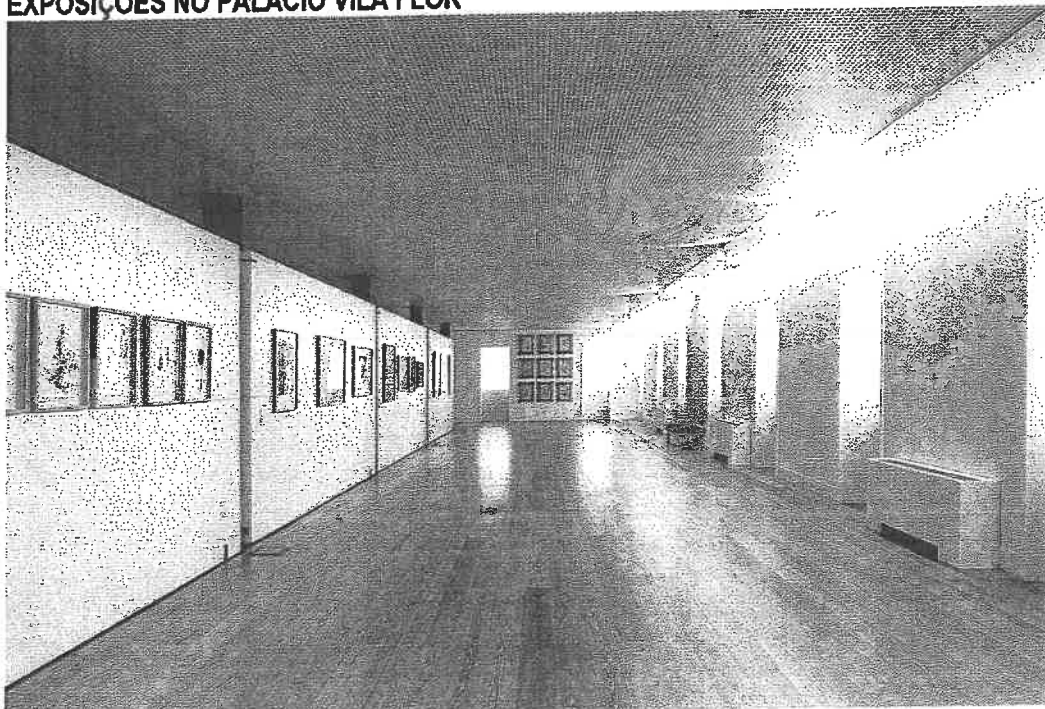
Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

Disclaimer: Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

EXPOSIÇÕES NO PALÁCIO VILA FLOR



Público em Geral: €2,00 (dois euros)

Descontos: €1,00 (um euro)

Menores de 30 anos e estudantes

Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

Crianças até 12 anos: Entrada Gratuita, desde que acompanhado por um adulto.

Disclaimer: Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso de contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

SERVIÇO EDUCATIVO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR



€2,00 (dois euros) - Espetáculos e Visitas Orientadas

€1,00 (um euro) - Oficinas

Disclaimer: Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso de contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

C- OUTROS EQUIPAMENTOS

A receita da atual exploração dos equipamentos a seguir mencionados, uma vez que se encontram concessionados, é cedida à OFICINA que, findo o contrato se compromete a concessionar os mesmos mediante procedimento concursal ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

RESTAURANTE DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR

CARATERIZAÇÃO

Designação: Restaurante Vila Flor

Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

Tipologia: restauração

Valências: Capacidade para 65 pessoas em banquete e 100 em receção

Horário de funcionamento: das 12h00 às 14h00 e das 19h30 às 22h00 de segunda a quinta e das 12h00 às 15h00 e das 19h30 às 23h00 às sextas, sábados e vésperas de feriado

CAFÉ CONCERTO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR

CARATERIZAÇÃO

Designação: Café Concerto Vila Flor

Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

Tipologia: restauração/eventos de índole cultural

Valências: café/bar, concertos

Horário de funcionamento: das 10h00 às 24h00 de segunda a quinta, das 10h00 às 2h00 sextas, sábados e vésperas de feriado, e das 14h00 às 24h00 aos domingos e feriados

BAR DE APOIO DO GRANDE AUDITÓRIO

CARATERIZAÇÃO

Designação: Bar de apoio do Grande Auditório

Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

Tipologia: restauração

Valências: café/bar

Horário de funcionamento: em dias de espetáculo/evento, com abertura 30 minutos antes do início do mesmo

BAR DE APOIO DO PEQUENO AUDITÓRIO

CARATERIZAÇÃO

Designação: Bar de apoio do Pequeno Auditório

Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

Tipologia: restauração

Valências: café/bar

Horário de funcionamento: em dias de espetáculo/evento, com abertura 30 minutos antes do início do mesmo

D- CENTRO DE CRIAÇÃO DE CANDOSO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Centro de Criação de Candoso (CCC) é um espaço aberto a criadores, artistas e comunidade, para desenvolvimento de projetos originais, seguindo as linhas mestras da orientação programática d' A Oficina, onde se inclui também a vontade de acolher as iniciativas da população local. Contém oito salas, com funções diferentes, havendo três salas especialmente vocacionadas para a dança. Há também uma ideia de interdisciplinaridade, num desejo maior de uma casa com um fim laboratorial, aberta à experiência num contexto descentralizado, incluindo o mais possível a comunidade circundante na atividade performativa. A existência de quartos e camaratas e de uma cozinha equipada, são outras valências que nos permitem oferecer aos artistas condições logísticas suficientes para que encontrem em Guimarães uma cidade preparada para ser parte do seu processo de criação e não apenas como espaço de apresentação.



Designação: Centro de Criação de Candoso

Morada: Rua de Moure, na freguesia de São Martinho de Candoso, em Guimarães

Tipologia: Espaço de acolhimento e apoio à produção de companhias externas.

Condições de Admissão:

I - Companhias nacionais ou internacionais, e artistas individuais que:

- i. Pretendam criar um projecto artístico em Guimarães;
- ii. Sejam compostas por um máximo de 16 membros;

iii. Estejam dispostas a conviver no espaço com outras companhias.

II - Associações e Grupos Organizados Locais que:

i. Pretendam criar um projeto artístico ou tenham uma atividade em desenvolvimento de cariz cultural;

ii. Estejam dispostas a conviver no espaço com outras companhias.

III - A utilização de salas poderá decorrer para atividades fora do âmbito das residências artísticas, em função das disponibilidades e desde que a atividade se enquadre no perfil do espaço.

IV - O espaço será disponibilizado de acordo com deliberação da Administração e Direção artística d'A Oficina, devendo ser praticado um valor de aluguer de acordo com a seguinte definição:

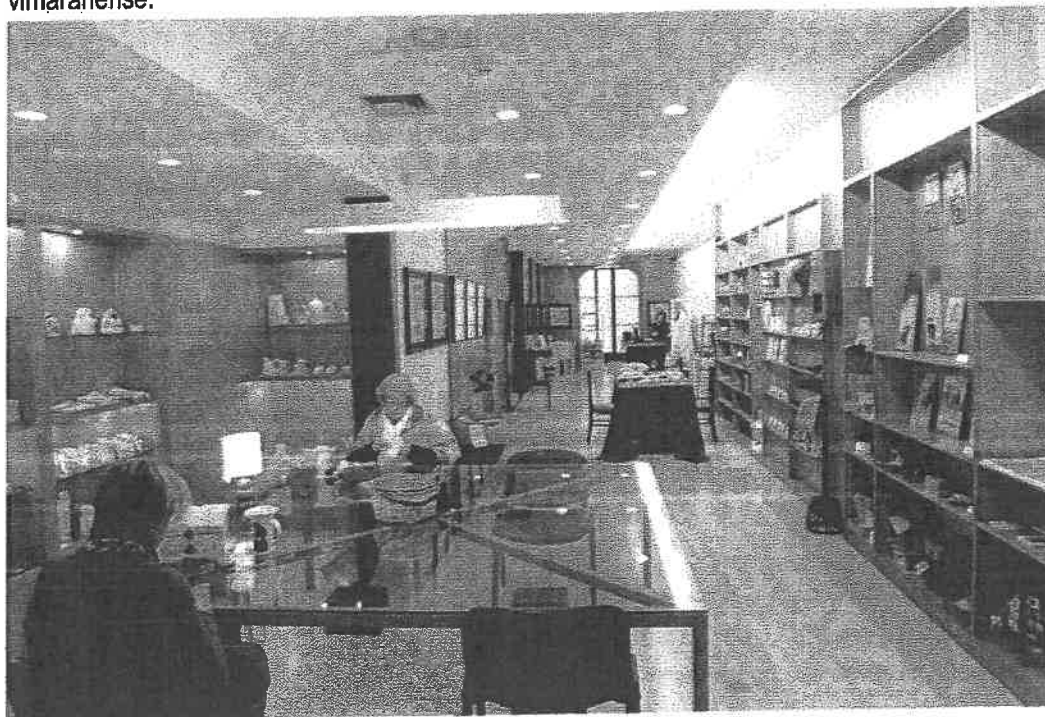
Utilização por sala – 20,00€ por período de trabalho (4 horas)

Utilização das camaratas e cozinha – 5,00€ por pessoa/noite

E. LOJA OFICINA

CARACTERIZAÇÃO GERAL

As visitas aos ateliês foram pensadas num formato que propicie a partilha de conhecimento entre as artesãs, que laboram diariamente na Loja Oficina, e o público que nos visita, que procura conhecer as técnicas e métodos de fabrico do artesanato local, nomeadamente da feitura do Bordado de Guimarães e a Cantarinha dos Namorados, peça emblemática da olaria vimaranense.



Horário: Comércio Local, de Segunda a Sexta-feira

Local: Rua Rainha D. Maria II, nº 126

Duração: 40 min.

Lotação máxima: 25 pessoas

Atividade gratuita

ANEXO II

AM. C

PLANO DE GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO

GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO

De Guimarães 2012 para Guimarães 2020

Índice

Sumário Executivo	3
1. Introdução	4
2. Modelo de Gestão Cultural	6
2.1. Programação	7
A. Áreas de programação	7
B. Domínios de ação transversal	9
2.2. Operacionalização do Modelo	10
3. Modelo de criação de marca de território	18

Sumário Executivo

Apresenta-se neste documento intitulado "Gestão Cultural do Território" duas grandes linhas de orientação estratégica para o território de Guimarães, convergentes entre si no espaço e no tempo: a primeira orienta a gestão de um programa cultural e a segunda a criação e gestão de uma marca territorial. Convergentes no espaço e no tempo não apenas porque se trata do mesmo domínio de ação – a gestão do território – mas porque ambas têm a mesma génese – a cultura – e o mesmo fim, isto é, ambas são qualificadoras do território, ambas ambicionam melhorar a qualidade de vida das pessoas, ambas posicioná-lo em mercados competitivos regionais, nacionais e europeus, como seja o do turismo.

Neste sentido e apenas por questões de sistematização e não porque são antagónicas ou divergentes, são apresentadas em duas partes do documento.

Na primeira parte descrevem-se as diversas componentes da estratégia de gestão cultural do território: o conceito estratégico, o modelo de gestão cultural, as áreas temáticas de programação, os domínios de ação transversal e a operacionalização do modelo.

A segunda descreve a metodologia a ser implementada durante 2014 para a conceção e modelo de gestão da marca territorial. Nela se descrevem as fases, a calendarização e os participantes.

1. Introdução

Guimarães é um território onde a História e a contemporaneidade se cruzam em coerência. Um território onde a criação cultural e a inovação coabitam em simetria. Um território onde a cultura se constitui como núcleo e como motor do desenvolvimento social e económico. Um território onde se alimenta a memória e se produz a memória futura.

É neste contexto que a relação entre cultura e desenvolvimento assume um relevante papel na definição estratégica das políticas de cidade; um pouco por todo o mundo. Guimarães será tão mais competitivo e atrativo, quanto for capaz de ler e entender as suas potencialidades, integrando-as e valorizando-as em territórios mais alargados – regional, nacional, europeu e internacional – e, em consequência disso, a criatividade, o conhecimento e a cultura emergirão como fatores distintivos de Guimarães, conferindo-lhe uma identidade única e singular.

Afirmar a Cultura como fator distintivo da construção da cidadania e como um meio eficaz para o desenvolvimento social, para a evolução das mentalidades e para a consolidação da consciência cívica dos cidadãos não é um conceito vazio, é uma prática que tem marcado a intervenção dos últimos anos e é um compromisso de continuidade e garante de futuro.

Numa cidade que é Património Cultural da Humanidade, a preservação da memória histórica e patrimonial em articulação com a criação, a criatividade e o conhecimento contribui para o respeito pelos valores éticos, para a aquisição e transmissão de saberes, para o conhecimento e a capacidade criativa.

Entendendo Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura simultaneamente como o culminar de um longo período de investimento na cultura e como alavanca de um processo de mudança sustentado da cidade – e que permitiu aos cidadãos e visitantes vivenciar uma realidade cultural única no nosso país – foi também um momento que despoletou uma nova consciência participativa, uma renovada e fortalecida cidadania. Neste sentido Guimarães 2012 não se esgotou na edificação de novos ou renovados equipamentos, na regeneração urbana de espaços e lugares emblemáticos da cidade e na programação cultural de extraordinário valor, foi também uma convocatória à comunidade e aos cidadãos à participação, ao envolvimento, à criação, que o slogan “Eu faço parte” tão bem traduziu.

Guimarães 2012 foi capaz de despertar emoções, e consequentemente ações, e de dar visibilidade e ‘músculo’ ao tecido associativo; de apresentar uma programação aberta à Europa e ao Mundo, alargando o horizonte cultural de Guimarães através também da integração de pessoas em novos contextos culturais.

O novo conceito estratégico é sustentado na experiência de Guimarães 2012, no processo de reflexão do trabalho realizado e no legado daquela iniciativa. Assume a programação cultural como o instrumento de política cultural elegendo o território e a cidade de Guimarães como o palco onde toda a atividade cultural e criativa acontece. Neste novo ciclo a autarquia continua a assegurar a dinâmica cultural da cidade, dando continuidade ao trabalho realizado na última década, ao mesmo tempo que convoca a sociedade civil a uma participação mais ativa na vida cultural da cidade, iniciando um período de transição para uma cidade mais autónoma e participada, em que a força da cidadania, das atividades económicas, sociais, educativas e culturais se farão sentir com mais e melhores iniciativas promotoras de uma cultura urbana contemporânea mundividente e cosmopolita.

Para que tal seja conseguido é necessário apostar, neste novo ciclo, na promoção da procura, agora que está consolidada a oferta (equipamentos, regeneração urbana, património, produtos, serviços). Este é o desafio e a linha estratégica a seguir. Para a sua concretização é necessário apresentar e promover Guimarães, nacional e internacionalmente, em eventos (feiras e festivais, por exemplo), prescritores e intermediários (agências, por exemplo), convites para visitas (programadores e produtores artísticos), participar em redes (festivais, programadores, produtores, etc), ações que necessitam de investimento (pessoas e recursos financeiros) e de continuidade no tempo.

Neste sentido o presente documento "Gestão Cultural do Território – De Guimarães 2012 para Guimarães 2020" é um instrumento para a concretização daqueles pressupostos, um guia da ação dos responsáveis políticos municipais num horizonte de 4 anos.

2. Modelo de Gestão Cultural

Este novo modelo de gestão cultural do território pressupõe um funcionamento das estruturas municipais diferente, tendo em conta a junção de duas áreas que antes estavam em vereações distintas: cultura & turismo. Ficam assim agregados funcionalmente e espacialmente (num único espaço físico) os recursos humanos municipais dos setores da cultura e do turismo a que se juntam os recursos humanos afetos aos equipamentos e estruturas culturais municipais com gestão autónoma. A promoção das sinergias que daí resultarão advirá da unificação de uma equipa de recursos humanos integrada que trabalhará para o território e para a cidade na concretização deste novo modelo de gestão cultural.



2.1

Programação

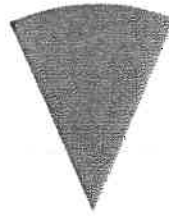
A. ÁREAS TEMÁTICAS DE PROGRAMAÇÃO

Para dar forma à programação cultural no período a que este documento faz referência é constituído um núcleo de programadores que trabalharão o território e a cidade em 6 áreas temáticas de programação, são elas: Cidade, Artes Performativas, Artes Visuais, Património, Indústrias Criativas e Legado Europeu.

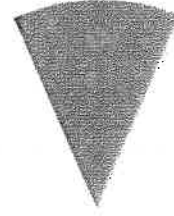
ÁREAS TEMÁTICAS DE PROGRAMAÇÃO



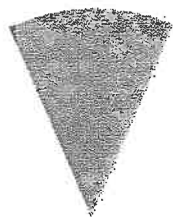
CIDADE



ARTES PERFORMATIVAS



ARTES VISUAIS



PATRIMÓNIO



INDÚSTRIAS CRIATIVAS



LEGADO EUROPEU

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Tal como foi referido a programação cultural do território nas seis áreas temáticas definidas será concebido por um núcleo de programadores que, de um modo integrado, darão forma ao conjunto de atividades e iniciativas a realizar. Ainda que respeitando a autonomia individual e autoral de cada programador estes deverão assegurar, tanto quanto possível, uma programação global do território (integrada), coerente, articulada e produtora de sentido cultural, artístico e cívico. Assim, é de esperar e recomenda-se que os programadores realizem reuniões de trabalho conjuntas em, pelo menos, três ocasiões distintas por ano. Elencam-se os principais objetivos desses encontros de trabalho:

- Apresentar as respetivas ideias de programação, atividades e iniciativas;
- Discutir e formular atividades e iniciativas de cruzamento entre programações distintas.
- Refletir e perspetivar formas e relações da programação (ações) com outros sistemas da sociedade (educativo, científico, de justiça, de saúde, de defesa, empresarial, associativo de carácter profissional, associativo de carácter social, desportivo, etc) de modo a potenciar a concretização de uma programação mais relacional e mais integradora de outros cidadãos e interesses da sociedade¹.
- Refletir e analisar resultados alcançados e sugestões de melhoria.

O conceito que ressalta dos objetivos antes descritos está muito próximo do modelo de uma **organização orientada pelo programa**², sendo o sentido de uma organização desta natureza o aprofundamento, em extensão, aos vários setores da sociedade de cada atividade, iniciativa ou ciclo e a disseminação do seu conteúdo cultural, artístico e cívico.

¹Um dos efeitos secundários, mas não menos importante, deste tipo de posicionamento é potenciar a diversificação e o aumento de públicos (espetadores, visitantes, participantes).

²Diferente de uma organização orientada pela missão.

B. DOMÍNIOS DE AÇÃO TRANSVERSAL

As seis áreas temáticas de programação concretizam seis domínios de ação transversal:

- Criação
- Produção
- Co-produção e/ou acolhimento
- Serviço Educativo
- Participação da Comunidade (Voluntariado)
- Pensamento Contemporâneo



No âmbito deste modelo será potenciado o trabalho em rede entre as estruturas e os equipamentos culturais do território e da cidade, nomeadamente através da Rede Municipal de Serviço Educativo, rede onde serão convocados todos os equipamentos e estruturas que atuam diretamente na cidade e no território, desta forma potenciando uma programação e gestão cultural e de atividades mais eficaz no contexto atual. O mesmo princípio integrado aplicar-se-á também à comunicação, embora já em prática através da publicação Guicult.

AA.
C

2.2

Operacionalização do modelo

CIDADE

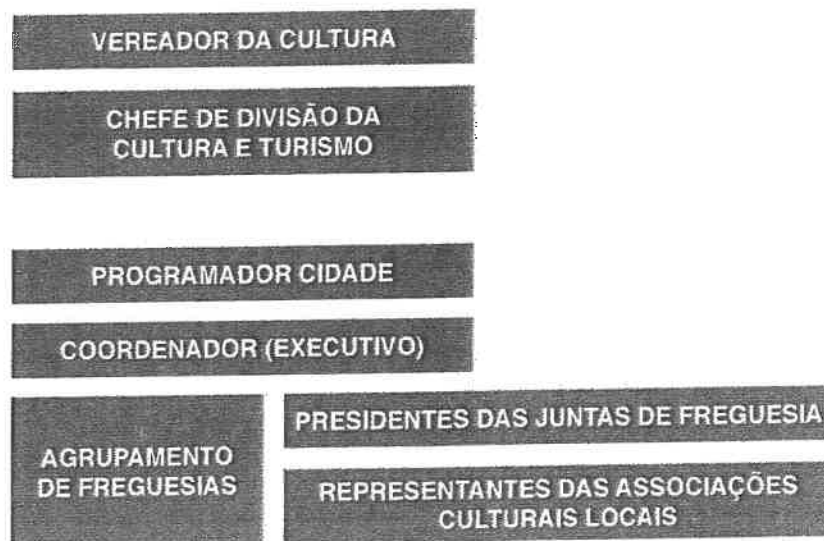
Nesta área temática as prioridades estabelecem-se em quatro áreas:

- Território, Comunidade, Mediação cultural
- Redes
- Turismo
- Eventos

TERRITÓRIO, COMUNIDADE, MEDIAÇÃO CULTURAL

No contexto desta área temática de programação entende-se o termo "Cidade" como o território concelhio e as diversas comunidades que o habitam, trabalham e visitam. Subjaz a este entendimento da programação para esta área temática uma política favorável à coesão territorial, para a qual a cultura pode contribuir a par dos equipamentos, das vias ou dos transportes. Para concretizar aquela linha de orientação de política cultural é fundamental a colaboração de diferentes agentes de intervenção no território (programador, estruturas profissionais da cidade, Juntas de Freguesia, espaços de receção cultural, associações culturais locais) que possam suportar e concretizar uma programação integrada no território (Concelho). Para a concretização deste desígnio será criada uma estrutura informal de mediação cultural - **ASSEMBLEIA CULTURAL DO TERRITÓRIO** - cuja missão é colaborar e organizar, no tempo e no espaço, a extensão ao território de uma programação cultural definida em diferentes áreas temáticas de programação. De modo a tornar funcional esta estrutura de mediação propõe-se:

1. Utilizar a organização administrativa do território de menor escala: Freguesia.
2. Listar as Freguesias que disponham de espaços de apresentação/receção equipados (salas de espetáculo/teatro).
3. Com base na lista anterior agrupar Freguesias territorialmente próximas dan do lugar as Agrupamentos de Freguesias, isto é, haverá tantos Agrupamentos quantas as Freguesias listadas (referidas no ponto anterior).
4. A Assembleia Cultural do Território (haverá tantas Assembleias quantos Agrupamentos de Freguesias escolhidos)
5. Cada Assembleia Cultural do Território terá a seguinte composição:



De modo a implementar esta estrutura de mediação cultural propõe-se a realização de uma primeira reunião com todos os Presidentes de Junta de modo a apresentar o propósito e o modelo de funcionamento desta Assembleia. Posteriormente entra em funcionamento o modelo das **Assembleias por Agrupamentos**, onde a figura do Coordenador terá papel relevante na coordenação e organização da programação para cada um dos Agrupamentos.

A título de exemplo:

Número de Freguesias: 48

Número de Freguesias com espaços/equipamentos culturais: 6

Número de Agrupamentos a realizar: 6

Número de Freguesias por Agrupamento: variável

REDES, TURISMO E EVENTOS

O estabelecimento de redes a diversos níveis, cidade, regionais, nacionais e internacionais, é uma prioridade. No turismo a aposta irá para a criação de marca, da concretização e melhoria dos espaços de informação turística e da promoção da cidade. Nesta área promovem-se diferentes tipologias de ofertas para o visitante e uma aposta vai para o desenvolvimento do turismo de congressos. Aqui devem conjugar-se esforços com outras áreas temáticas, por exemplo na área temática Legado Europeu, onde se fazem algumas sugestões. Por último a continuidade de eventos da CEC2012 de comprovado sucesso e já consolidado em termos de produção.

TERRITÓRIO, COMUNIDADE E MEDIAÇÃO CULTURAL

Apoiar ativamente o associativismo que fomenta a profissionalização e financiamento das atividades associativas.

Implementar a Assembleia Cultural do Território

Incentivar a produção de conteúdos culturais pelas estruturas associativas e pelas estruturas informais

Incentivar as sinergias entre as estruturas profissionais e amadoras

Incentivar a produção de projetos educativos

Programar no/e para o espaço público da cidade

Criar instrumentos de comunicação integrados para toda a programação cultural da cidade

REDES

Trabalhar em Rede com as instituições culturais

Intensificar a participação a nível municipal

regional

decentral

européia

internacional

Implementar a estratégia de desenvolvimento da cidade para a cultura, criando condições para desenvolver a cidade para inovar

TURISMO

Desenvolver o conceito de Turismo Cultural reforçando a marca territorial associada à cultura

Criar o Welcome Centre (turístico-cultural)

Promover a oferta agregada de produtos de turismo

Promover a internacionalização de produtos culturais "made in Guimarães"

Desenvolver Turismo de Congressos

EVENTOS

Dar continuidade à programação das seguintes eventos da CEC 2013:

- Noo Noo

- Minas és tu casa

- Noite Branca

- Feira Afonsina

- PochaKucha

Programar para a Rua (Junho e Julho)

ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Num exercício de agregação das prioridades nesta área temática (a seguir descritas) surge a criação de negócios criativos em grande destaque. Nestes a prioridade vai para o sub-setor das artes performativas e das artes visuais - cinema e audiovisual - e ainda na ligação com a indústria.

Ora, a criação de negócios naqueles sub-setores necessita de condições locais (mas- sa crítica) muito favoráveis, entre as quais estão o conhecimento e a qualificação das pessoas, a promoção internacional para a captação de produções e o investimento.

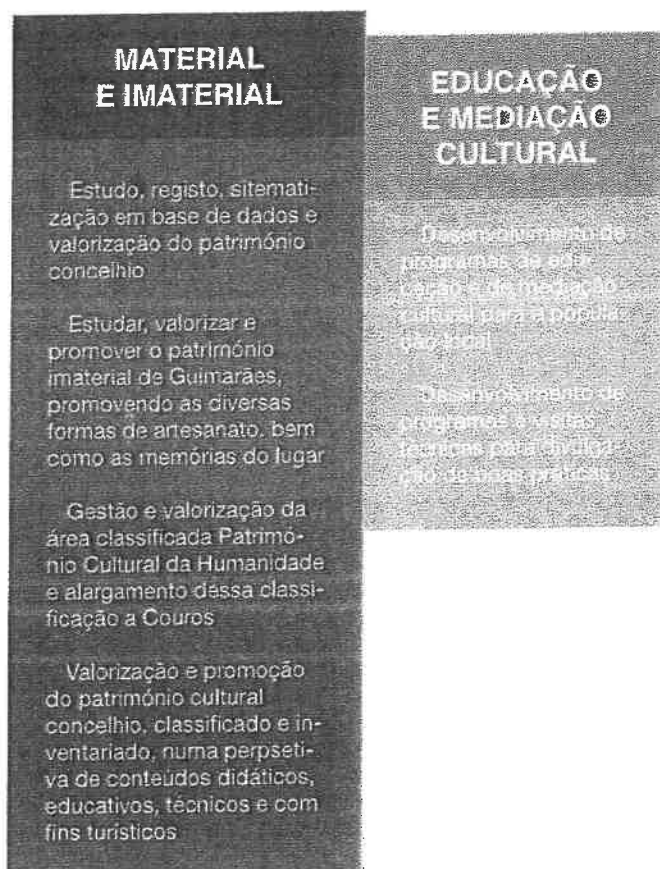
ESTUDO & PARCERIAS	CRIATIVIDADE & INDÚSTRIA	EMPREENDEDORISMO
Incentivar e Apoiar o estudo académico pós-graduado sobre as áreas temáticas Cultura/Criatividade/Turismo/Economia Estabelecer parcerias com a UM- cursos de Artes Performativas, Artes Visuais, Arquitetura e Design para a constituição de rede de relações Universidade, Criação Artística e Economia	Promover a internacionalização de produtos culturais "made in Guimarães"	

ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO PATRIMÓNIO

Qualificado o Centro Histórico, ainda que em processo de alargamento a Couros, ressalta a necessidade de avançar para a promoção da procura, isto é, promover os diferentes produtos resultantes do investimento realizado e a realizar, em articulação com outros agentes locais, regionais e nacionais (os diferentes tipos de intermediários no negócio do turismo), em diferentes mercados. Esta área temática será a que mais pode beneficiar dos cruzamentos com outras áreas temáticas e também a que lhes pode oferecer condições para a sua expressão, nomeadamente a das Atividades Criativas.

É também uma área que exige uma abordagem integrada entre os diferentes atores do terreno, são eles: Divisão do Centro Histórico, Divisão de Turismo, e A Oficina, através das unidades orgânicas de educação e mediação cultural e a unidade orgânica do património e artesanato.

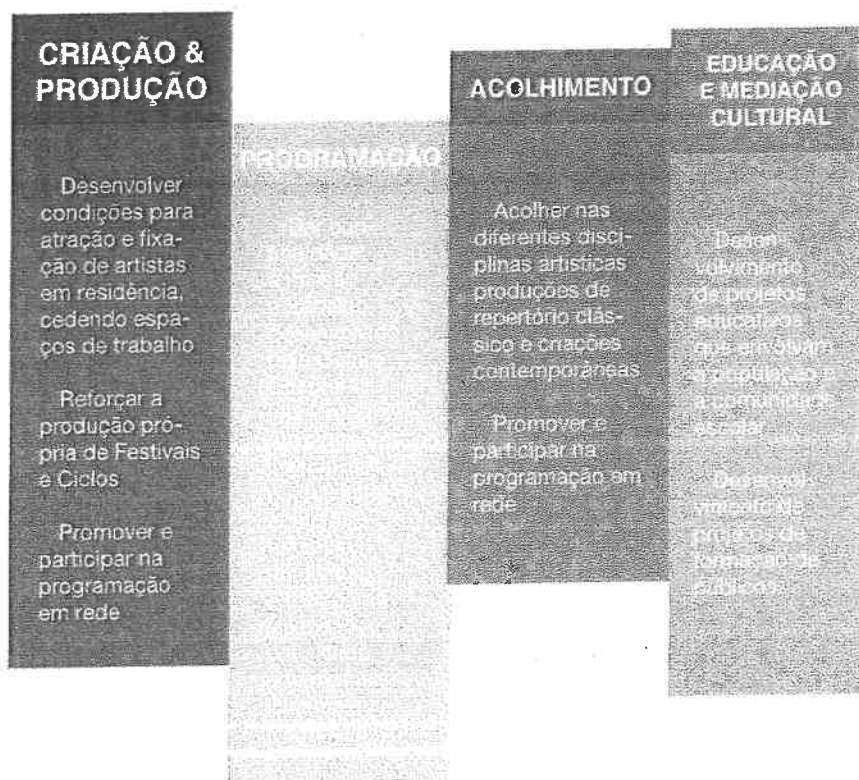
Cabe a esta área temática desenvolver uma ação integrada que contribua para um Plano de Gestão integrada do Património Cultural de Guimarães e que integre as dimensões material e imaterial, nas áreas de: Estudo, Inventariação, Sistematização, Preservação, Conservação, Promoção e Divulgação.³



³ Destaque para o Centro Histórico de Guimarães para o qual será oportuno reler e ponderar algumas das propostas incluídas no Estudo realizado em 2011 - Paisagem com Cidade e Maçãs em fundo. Estudo Multidisciplinar Centro Histórico de Guimarães. Coordenação de Henrique Praça, SETEPÉS. Fraternia. Guimarães, 2012

ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO ARTES PERFORMATIVAS

Para além das atividades que vão da criação, produção, programação, acolhimento e serviço educativo, é fundamental promover o cruzamento com duas das outras áreas temáticas, Artes Visuais e Indústrias Criativas e com a U.Minho (cursos em formação artística, design e arquitetura) para rentabilizar e otimizar o investimento municipal, promover os negócios instalados e a empregabilidade no sub-setor. Isto concretiza-se ainda com participação em redes nacionais e internacionais, a promoção internacional (Agência Guimarães Films) para a captação de fundos e co-produções internacionais.

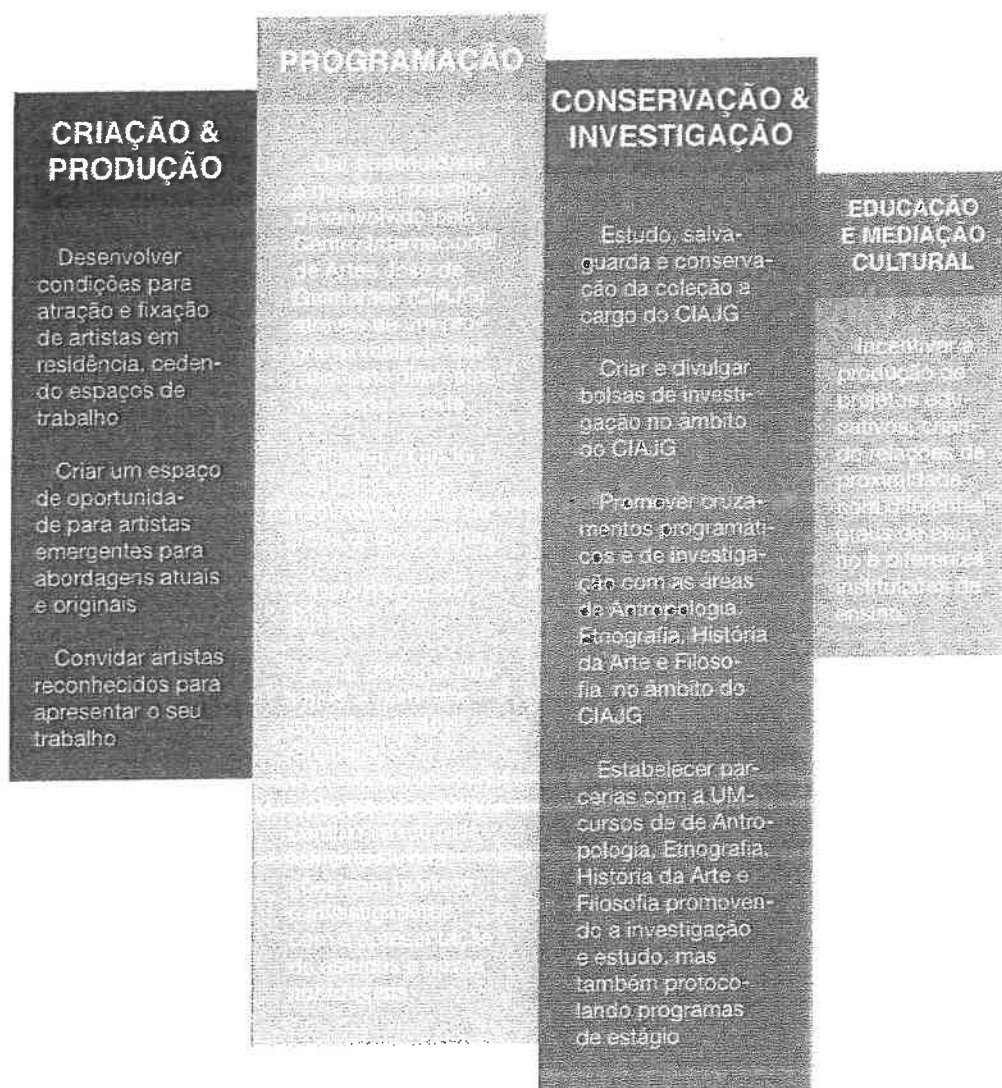


ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO

ARTES VISUAIS

Arte contemporânea e Cinema

O Centro Internacional de Artes José Guimarães (CIAJG) e o Centro Cultural Vila Flor (CCVF) são dois equipamentos de inegável qualidade que Guimarães tem ao seu dispor para realizar uma programação variada e de qualidade. A programação do CIAJG necessita de um trabalho muito aturado de realização de parcerias com equipamentos congéneres nacionais⁴ que lhe permita aceder a exposições (quer em co-produção quer para acolhimento), de modo a capitalizar o seu espaço e afirmar a sua vocação.



⁴Museu de Serralves, CAM/Fundação Calouste Gulbenkian, CCB/Coleção Berardo, MACE-Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Fórum - Fundação Eugénio de Almeida, Núcleo de Arte - Oliva Creative Factory, entre outros.

ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO LEGADO EUROPEU

Assegurar e reforçar as conexões com as organizações europeias conseguidas sobretudo durante a CEC2012 é um objetivo fundamental para inserir Guimarães nos circuitos e projetos europeus. Mas é também importante conduzir a cidade a patamares mais elevados de cidadania europeia através de estabelecimento de metas num horizonte temporal mais alargado. Concretizar essas metas passa por atrair iniciativas (seminários, congressos, etc) onde se discutem as questões políticas, económicas, sociais e culturais europeias; aumentar o fluxo de intercâmbios europeus, nomeadamente através do Programa Erasmus+ em articulação com diversos stakeholders (educação, cultura, voluntariado), realizar atividades que aumentem a literacia nos processos de participação da construção europeia (por exemplo, incluindo no serviço educativo atividades que apresentem temas de índole europeia), promover ações de intercâmbio e residências artísticas com outras cidades europeias, entre outras ações. Em resumo, construir na cidade de Guimarães um sentir cívico europeu. Num segundo momento, a internacionalização, ela também fruto de parcerias e integração em redes de programação de exposições, fazendo valer o acervo e o espaço.

CIDADANIA EUROPEIA

- Promocão do diálogo europeu
- Estabelecimento de metas para 2018 tendo em conta os valores europeus
 - participação da sociedade civil
 - prática da cidadania europeia
- Educação- "Erasmus para todos" em relação com os stakeholders
- Meta: outstanding cultural performance

ANEXO III

AM.
CP

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

LINHAS ORIENTADORAS E OBJETIVOS

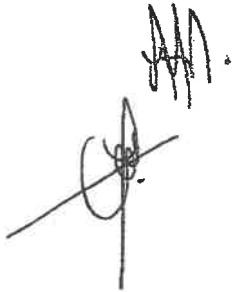
CENTRO CULTURAL VILA FLOR

A programação do Centro Cultural Vila Flor deverá assentar em critérios de qualidade, diversidade, contemporaneidade e formação, concretizando uma programação multidisciplinar e multicultural cuja qualidade, diversidade e regularidade permitam construir uma forte identidade local, regional e nacional.

A contemporaneidade deve ser tida como um dos pilares fundamentais da intervenção do Centro Cultural Vila Flor, enquanto espaço para a criação, para o experimental e para a inovação como prioridades claras e consubstanciadas no desenvolvimento de projetos que obedeçam a uma estratégia de envolvimento e participação ativa do público-alvo a que se destinam, tendo a comunidade escolar um papel fulcral no desenvolvimento de novas dinâmicas.

Deverão constituir princípios orientadores de todas as decisões de programação e produção os seguintes:

1. Garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema;
2. Em cada disciplina artística, acolher produções de repertório clássico e criações contemporâneas;
3. Ter a preocupação de representar diversas práticas, linguagens e géneros artísticos;
4. Reforçar a produção própria, designadamente no que se refere a festivais e ciclos;
5. Apoiar a experimentação artística em todas as áreas;
6. Programar com objetivos educativos e pedagógicos, criando condições para um amplo conhecimento das práticas artísticas;
7. Formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo;
8. Alargar a colaboração com instituições congêneres e a programação em rede, à escala regional, nacional e internacional;
9. Promover lançamentos e exposições que possam constituir um espaço público de aprendizagem e comunicação sobre práticas artísticas, científicas e culturais contemporâneas.



CENTRO INTERNACIONAL DAS ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES

Plataforma das Artes e da Criatividade / Centro Internacional das Artes José de Guimarães (PAC / CIAJG)

Tem por missão promover a educação cultural através experiências de descoberta e de aprendizagem das artes e constituir condições de acesso às artes para os públicos jovens, menos experientes ou de algum modo carenciados. Em todas as suas dimensões, o serviço educativo procurará sensibilizar as comunidades e os indivíduos para a importância da dimensão cultural e das práticas artísticas e criativas.

1 - O CIAJ afirma-se como Instituição de referência nacional, ao nível da arte contemporânea apresentando-se como um espaço de abertura;

Em primeira instância com a comunidade local e com as entidades individuais e coletivas que a representam e que a moldam na sua identidade, devendo o CIAJG almejar em breve a esse mesmo estatuto, ou seja, um referente identitário para todos os vimeirense.

A abertura estender-se-á à comunidade artística nacional, pelo convite a artistas reconhecidos e pela pretensão em se assumir como um espaço de oportunidade para abordagens artísticas atuais e originais, apresentando-se como um espaço de possibilidade para que os artistas do nosso tempo possam criar, desenvolver as suas investigações e apresentar o seu trabalho.

Espaço aberto pela relação e intercâmbio com instituições nacionais que desenvolvam a mesma atividade, encarando-os como parceiros ao invés de concorrentes.

2 - O CIAJG assumir-se-á como um local de partilha de experiências, assente na ideia de que existe enquanto um espaço de diálogo, promovendo o intercâmbio crítico pela reunião constante com teóricos e investigadores, com a apresentação de estudos e novas abordagens teóricas, conversas, debates e encontros temáticos;

3 - O CIAJG terá como premissa promover uma cidadania mais ativa apresentando-se como um espaço de conhecimento:

- a) O futuro constrói-se com e pelo conhecimento. Este, em grande parte, está remetido às instituições de ensino, nas suas múltiplas variantes. O CIAJG criará uma relação de proximidade, em diferentes graus, com todas as instituições de Ensino.
- b) O CIAJG criará e divulgará bolsas para investigação.
- c) O CIAJG levará a cabo cruzamentos programáticos e de investigação com áreas como Antropologia, Etnografia, História da Arte e Filosofia.

4 - O CIAJG possui uma coleção de objetos múltiplos, inusitados e que por norma, existem isolados e afastados. A par disto, apresentará arte contemporânea nas suas mais atuais manifestações e caminhos. Por tudo isto, o CIAJG apresentar-se-á como um espaço de diversidade:

- a) Diversidade de visões, permitindo que artistas e curadores possam manifestar a sua visão do mundo;

- b) Diversidade de atividades, através de um programa múltiplo e profícuo no que diz respeito aos conteúdos;
- c) Diversidade de perspetivas e opiniões, pela promoção do debate ou apenas pela participação em diferentes discussões;
- d) Diversidade cultural, pela chamada até Guimarães de artistas, curadores, trabalhos, criações, pessoas.
- e) Diversidade de *displays*, pela constante inovação e dinâmica na forma de apresentar as coleções, permitindo que parte das mesmas possam ser trabalhadas por diferentes visões e diferentes perspetivas.
- f) Diversidade de temas, trabalhando assuntos que se apresentem atrativos e inovadores, assentes em conceitos e conteúdos que estejam em sintonia com os diálogos promovidos, o conhecimento transmitido e com a abertura pretendida.

5 - O CIAJG apresenta-se como uma obra emblemática de um evento que foi exceção para Guimarães, por diferentes motivos, mas acima de tudo porque revelou uma cidade ativa e participativa, com uma dinâmica contagiante. Desta forma, o CIAJG apresentar-se-á como uma **estrutura dinâmica**:

- a) Ao nível dos conteúdos e do programa.
- b) O CIAJG desenvolverá um conjunto de meios digitais e cibernéticos que permita a qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo, aceder aos seus conteúdos, ao seu programa, às suas atividades;

6 - O CIAJG, não sendo um Museu na mais pura acepção da palavra, possui uma coleção de objetos múltiplos, com diferentes exigências ao nível da conservação e salvaguarda. Desta forma, o CIAJG apresentar-se-á como um **espaço de salvaguarda patrimonial**:

- a) Salvaguarda pela inventariação e catalogação de toda a coleção a seu cargo;
- b) Promoção de práticas de conservação preventiva ativas;
- c) Informatização de todos os inventários;
- d) Desenvolvimentos de meios tecnológicos para colocação da coleção online;
- e) Acolhimento de coleções de instituições locais que, pelas limitações de espaço, não possuam condições para armazenar os seus espólios nas melhores condições;
- f) Promover ações de formação sobre a temática da conservação e salvaguarda patrimonial, dirigida aos seus colaboradores, mas também ao público em geral;
- g) Integrar e protocolar estágios de cursos dirigidos à conservação, restauro e gestão patrimonial.

7 - O CIAJG, apresentando-se como um espaço de memória local, que se deseja vivo pela relação com as restantes estruturas da PAC, mas também pela qualidade da sua arquitetura, associada à proximidade com o Centro Histórico classificado, apresenta-se como um **Marketing Place**:

- a) Através do trabalho direto com agências de turismo, passando a integrar os roteiros turísticos.

AA.
CJ

- b) Os edifícios e intervenções da plataforma das artes receberam já prémios e menções por organizações especializadas em Arquitetura e Arte. Este segmento de mercado será um dos alvos prioritários.
 - c) O CIAJG transformar-se-á numa imagem de marca da cidade.
-

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA REGULAR

NÚMERO DE ATIVIDADES POR TIPOLOGIA								
ARTESANATO	TEATRO	MÚSICA	CINEMA	DANÇA	COLÓQUIOS CONVENÇÕES CONFERÊNCIAS SEMINÁRIOS	FORMAÇÕES WORKSHOPS	EXPOSIÇÕES	OUTRAS
[20-25]	[70-75]	[80-85]	[80-85]	[30-35]	[65-70]	[30-35]	[15-20]	[50-100]

PRODUÇÃO TEATRAL

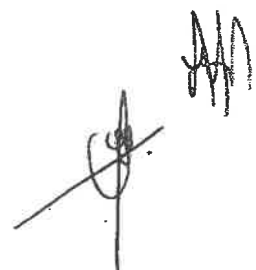
Garantir na calendarização o funcionamento da própria companhia de teatro profissional -Teatro Oficina - que deverá produzir, no mínimo, três novas criações teatrais por temporada.

EVENTOS ÂNCORA E EVENTOS DE RUA

Garantir na calendarização a continuidade do Guimarães Jazz em novembro de cada ano;
 Garantir na calendarização a continuidade do Festival Internacional de Dança Contemporânea em fevereiro de cada ano;
 Garantir na calendarização a continuidade dos Festivais Gil Vicente em junho de cada ano;
 Garantir na calendarização a continuidade do Festival Manta em setembro de cada ano
 Garantir na calendarização a realização das Festas da Cidade e Gualterianas no primeiro fim-de-semana de agosto de cada ano;

NÚMERO DE ATIVIDADES MÍNIMO POR ESPAÇO						
GRANDE AUDITÓRIO CCVF	PEQUENO AUDITÓRIO CCVF	CAFÉ CONCERTO CCVF	BLACK BOX PAC	SALA DE CONFERÊNCIAS PAC	CIAJG	OUTROS
[120-125]	[60-65]	[20-25]	[65-70]	[15-20]	[100-110]	[150-200]

ANEXO IV



PLANO DE ATIVIDADES DE 2015.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2015



Handwritten signature and initials.

ÍNDICE

3 1. INTRODUÇÃO

5 2. PLANO DE ATIVIDADES

- 5 2.1. Artes Tradicionais
- 6 2.2. Festas Gualterianas
- 7 2.3. Teatro Oficina
- 7 2.4. Concurso Criação Teatral – Grupos Teatro de Amadores
- 7 2.5. Programação Regular – Centro Cultural Vila Flor
- 8 2.6. Serviço Educativo
- 8 2.7. GUIDance – Festival Internacional de Dança Contemporânea
- 8 2.8. Festivais Gil Vicente
- 9 2.9. Guimarães Jazz
- 9 2.10. Plataforma das Artes e da Criatividade
- 11 2.11. Centro de Criação de Candoso
- 12 2.12. Comunicação

13 3. ORÇAMENTO

- 13 3.1. Gastos
- 13 3.2. Rendimentos
- 13 3.3. Conclusão



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades (PA) da Oficina para 2015 constrói-se, mais uma vez, num contexto de crise económica e social, o que, por um lado limita as apostas, mas, por outro lado, obriga a encarar esse desafio com coragem, determinação e imaginação, apostando nas parcerias para permitir a produção de eventos de relevo, diversificados e de manifesta qualidade.

Depois de 9 anos dedicados à arte e à cultura, assistimos a uma estrutura consolidada que, por isso, mesmo, vai podendo fazer face aos constrangimentos económicos. É evidente que, para a manutenção deste projeto, houve necessidade de reestruturar, recorrendo a medidas de reorganização, de contenção e de redução de recursos materiais e humanos, sem nunca pôr em causa os objetivos a atingir e a qualidade dos eventos programados e apresentados.

O PA é posto em ação nas várias estruturas, Centro Cultural Vila Flor (CCVF), Plataforma das Artes e Criatividade (PAC) e Centro de Criação de Cadoso (CCC), dando continuidade às manifestações culturais e artísticas mais marcantes, atraindo não só o público local, mas também nacional e até internacional. Dentro destas manifestações, destacam-se o GUIDance – Festival Internacional de Dança Contemporânea; os Festivais de Gil Vicente (Teatro) e o Guimarães Jazz (Música), que se têm vindo a desenvolver e a impor no meio artístico e cultural. Paralelamente, dar-se-á, igualmente, grande atenção às Artes Tradicionais, às Artes Performativas e às Artes Visuais.

Em organização conjunta da *Oficina*, da Câmara Municipal de Guimarães (CMG), da Associação Comercial e Industrial de Guimarães e da Associação Artística da Marcha Gualteriana, está prevista a realização das Festas da Cidade e Gualterianas.

O Teatro Oficina, que assenta a sua ação na partilha de processos criativos e de produção, vai propor-se a regressar aos textos clássicos, atualizando-os, dando-lhes um cunho de contemporaneidade. Em complemento, continuará a dar relevo à formação de teatro para a cidade através das turmas de iniciação teatral (TIT).

O CCVF, espaço polivalente, permitirá dinamizar atividades nos auditórios; no Café Concerto (CC), espaço privilegiado para a promoção musical de caráter autoral e no Palácio Vila Flor (PVF), que irá acolher manifestações criativas de Artes Visuais.

O Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG) continuará a apostar na exibição do espólio de José de Guimarães e, ainda, em estimular o diálogo entre a produção artística deste autor plástico e outros artistas portugueses que se têm vindo a afirmar.

Os Laboratórios Criativos (LC), instalados na PAC, prosseguirão a sua missão de promover o empreendedorismo e potenciar o surgimento de uma nova economia criativa.



Handwritten signature and initials.

O Serviço Educativo (SE) tem vindo a consolidar o seu trabalho dando relevo à criação em Artes Performativas para públicos jovens. Além disso, mantém a publicação do Jornal das Artes e Educação, LURA, como local de apresentação e reflexão das atividades que vão sendo realizadas. O Centro de Criação de Candoso (CCC) tornou-se um espaço privilegiado de residência artística, após a sua reabilitação e a construção de uma nova sala de ensaios, respondendo às necessidades dos artistas no seu processo criativo. Os trabalhos aí criados serão, posteriormente, apresentados, não só para dar a conhecer as suas propostas criativas, mas sobretudo para atrair e captar novos públicos, sejam crianças e jovens (em idade escolar) ou adultos, fomentando a aprendizagem de novas linguagens e a sensibilização para as artes ao longo da vida.

Também os espaços de vendas, as lojas do CIAJG e da Rua Rainha D. Maria II, funcionarão como polo dinamizador da cultura local e regional.

Outros eventos poderão surgir ao longo do ano, no âmbito da programação do espaço público, como a Noite Branca, prevista para julho.

Este PA, ainda no domínio das intenções, poderá sofrer alguma alteração.

A *Oficina* irá apresentar esta proposta de PA à CMG, esperando que corresponda ao projeto cultural que Guimarães foi implantando e consolidando, sendo hoje, sem dúvida, uma referência cultural no país.



2. PLANO DE ATIVIDADES

2.1. ARTES TRADICIONAIS

A proposta de atividades a desenvolver na área do Património e Artesanato, durante o ano de 2015, tem como base grandes linhas orientadoras: o estudo, a valorização e a promoção. Acharmos que as nossas ações, nesta área tão específica, devem centrar-se no registo e constante atualização das transformações de cada manifestação do património cultural de Guimarães. Neste ponto, continuaremos a concentrar esforços no estudo das suas artes e ofícios (a confeção do bordado de Guimarães e da «cantarinha dos namorados»), com vista à sua inventariação e registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. A pedido de outras entidades locais, nomeadamente a Irmandade da Ronda da Lapinha, continuaremos com o trabalho de campo iniciado em 2014, com vista à ajudar a mesma entidade a registar a manifestação da Ronda da Lapinha no mesmo Inventário. Por outro lado, estas mesmas ações de estudo, com vista à inventariação, devem conduzir à valorização dessas mesmas manifestações. Neste ponto, propomo-nos a continuar o investimento em atividades que sirvam esta intenção, tais como oficinas para crianças e adultos, publicação de estudos relacionados com o património cultural local e nacional e promoção das artes e ofícios vimaranenses, diariamente com a nossa loja e ateliê em pleno Centro Histórico de Guimarães, e pontualmente, marcando presença nas principais feiras do sector, por todo o país.

No que concerne ao trabalho com as escolas na área da educação para o património, propomo-nos cativar 20 turmas de várias escolas do concelho de Guimarães para o desenvolvimento de um projeto dedicado à confeção das «passarinhas» e dos «sardões», composto por um conjunto de oficinas que ajudarão os grupos de trabalho a compreender a importância da preservação desta manifestação do património imaterial de Guimarães. Os resultados deste trabalho com os alunos serão publicados num desdobrável, testemunho material do projeto e que servirá, simultaneamente, para divulgar, também fora do âmbito escolar, a importância patrimonial do objeto de estudo.

Ainda na área da formação, propomos a realização de três oficinas para adultos que se realizarão aos sábados, a partir de setembro de 2015, no Espaço Oficina, e dedicadas à área da escultura (pedra, madeira e barro). O projeto «Flor na Pele», desenvolvido entre abril de 2013 e outubro de 2014, permitiu mostrar à comunidade de Guimarães, que o património que detém, ligado às técnicas de trabalho do ciclo do linho, poderá ultrapassar o lado mais comum da recriação folclórica, cristalizada no passado, e tornar-se numa valiosa ferramenta de trabalho na atualidade. É conhecida a riqueza da fibra do linho, com inúmeras vantagens, quer do ponto de vista do uso quer ambiental. O conhecimento associado ao cultivo e transformação desta fibra, em moldes artesanais ou até mesmo industriais, poderá ser potenciado e rentabilizado. Acreditamos que os resultados do projeto «Flor na Pele» podem ser replicados noutras regiões do país, onde ainda subsiste a prática dos afazeres inerentes ao ciclo do linho. Gostaríamos de poder levar a exposição «Flor na Pele» a esses mesmos centros onde o projeto serviria de base para o desenvolvimento de atividades, concretizadas pelas entidades que acolherão o projeto, de modo a que sejam desenvolvidas ações adaptadas à realidade de cada território. Propomo-nos realizar um conjunto de contactos com museus locais para que incluam a exposição e programa educativo associado nas suas atividades. Trata-se de um projeto que tem um baixo custo face a uma grande riqueza de conteúdos, o que poderá ser útil a várias entidades em territórios ligados ao têxtil.

O conjunto das atividades inerentes à promoção das artes tradicionais em 2015 visa, além da continuidade na participação das atividades artesanais de Guimarães em diversas Feiras Nacionais, a divulgação da marca Bordado de Guimarães, de forma incisiva no mercado, contando com a sua presença nas mais importantes



Handwritten signature and initials in the top right corner.

exposições que se realizam anualmente no nosso país, bem como com a adesão à marca nacional *Portugal Sou Eu*, promovida pela Associação Industrial Portuguesa.

As estratégias de divulgação do Bordado de Guimarães, pensando na responsabilidade da *Oficina* enquanto Entidade Promotora da Indicação Geográfica, passam ainda pelo cumprimento de ações, tais como: dar continuidade à Certificação do Bordado de Guimarães, já que o processo de implantação da Certificação junto dos produtores foi iniciada em 2010 e cuja Indicação Geográfica foi obtida em 2011; enquanto Entidade Promotora da Certificação do Bordado de Guimarães, continuará a assumir os custos tendentes à contratação da Equipa Técnica de Controlo, que tem a responsabilidade de assegurar que os produtores cumpram as normas da Certificação e finalmente continuará a realizar o trabalho de promoção necessário à captação dos produtores para a Certificação.

A *Loja Oficina*, localizada no Centro Histórico, tem vindo a incrementar o seu volume de vendas e constitui-se como uma mostra de grande referência para a divulgação dos produtos artesanais do concelho ao público visitante e, também, local. Com a opção que tomamos em tornar possível a convivência da dinâmica comercial com a de ateliê de bordado e olaria, no mesmo espaço, vimos um aumento exponencial nas vendas do mesmo artesanato, o que nos leva a pensar que o canal mais visível do nosso trabalho na promoção das artes e ofícios de Guimarães passará por este esforço: garantir o acesso dos produtos e das pessoas que os concretizam, ao público, de uma forma imediata e eficaz. Manter este conceito de *Loja/Ateliê*, instalado numa das principais artérias do Centro Histórico de Guimarães, é fundamental para conseguirmos ajudar os artesãos a preservarem o património associado ao seu saber-fazer, valorizando os produtos do seu trabalho e permitindo a promoção e escoamento das obras realizadas.

Está previsto, ainda, desenvolver uma intensa campanha de promoção da *Loja/Ateliê* com vista a atrair os turistas, através da concretização de um desdobrável para divulgação do espaço, produtos e oficinas de experiência na área do Bordado e Olaria. Este suporte será colocado em todas as unidades hoteleiras da cidade e nos serviços de turismo. Fruto de um contacto com uma empresa de turismo internacional (TLC), está agendada a receção de um grupo considerável de turistas americanos para a concretização de oficinas nas áreas do Bordado e da Olaria de Guimarães.

2.2. FESTAS GUALTERIANAS

A organização das centenárias Festas Gualterianas é um permanente desafio, considerando a necessidade de conjugar fatores, por vezes tão antagónicos, como a manutenção do cariz tradicionalista e popular das Festas com a necessária atualização, de modo a torná-las uma manifestação contemporânea, capaz de mobilizar a população. A realização das Festas da Cidade contará, como habitualmente, com a organização conjunta da *Oficina*, da Câmara Municipal de Guimarães, da Associação Comercial e Industrial de Guimarães e da Associação Artística da Marcha Gualteriana.

2.3. TEATRO OFICINA

O TO assenta a sua programação para 2015 numa estratégia de partilha de processos criativos e de produção, colocando em diálogo o presente e futuro da criação contemporânea, tornando-se um espaço de encontro entre artistas, que permite pôr em ação uma conceção de Teatro, como elemento fundamental e urgente da necessária transformação social. É um ano de regresso inequívoco aos textos clássicos, moldados por um cunho contemporâneo, quer na versão de *La Vida es Sonho*, de Calderón de la Barca, a estreiar no Teatro Nacional São João, realizada em conjunto com a companhia João Garcia Miguel, num



processo de encontro entre dois modos muito diferentes de criação, quer na aventura encenada por Gonçalo Amorim, de *Pantagruel*, uma versão cénica e festiva, para os jardins do CCVF, no final do verão. Estes dois espetáculos têm já prevista uma digressão pelo território nacional, afirmando o nosso processo criativo. Ao mesmo tempo que estes projetos são criados, teremos uma nova incursão em *Shakespeare*, com um Romeu e Julieta multi-etário, encenado por Bruno Bravo, com os *Primeiros Sintomas*, numa celebração comunitária de Teatro e Cidade. É também um ano marcado por bastantes datas de digressão do *Círculo de Transformação em Espelho*, a nível nacional, e pela presença nas freguesias dos resistentes espetáculos *Sermões?* e *69 Contos*. Continuaremos todo o ano a realizar a formação de teatro para a cidade e terminaremos em grande, com os ensaios da versão do *Conto de Inverno*, a estreiar em 2016. Prevê-se um ano de espetáculos criados em coprodução, pretendendo obter objetos artísticos válidos e úteis.

2.4. CONCURSO CRIAÇÃO TEATRAL – GRUPOS TEATRO DE AMADORES

Realizado anualmente, este concurso tem como objetivo promover a criação, a divulgação e releitura da dramaturgia de todas as épocas, apoiar a atividade dos grupos de teatro de amadores do concelho de Guimarães e fomentar o gosto pela fruição e prática artística na área do teatro. Procura-se, com esta parceria, reforçar a capacidade de criação dos grupos de teatro de amadores.

2.5. PROGRAMAÇÃO REGULAR – CENTRO CULTURAL VILA FLOR

Em 2015, a matriz da programação cultural manterá a sua missão de valorização da criação contemporânea, trazendo a palco artistas que continuam a marcar a nossa época, ao mesmo tempo que se desenvolverá um investimento paralelo na geração de emergentes, que desenham as coordenadas artísticas de um futuro que se aproxima à velocidade da luz. Esta forma de pensar, projetar, enquadrar e apresentar tem sido vital para a transformação e engrandecimento de Guimarães, enquanto cidade europeia, e de forte relação cultural com o mundo. O ativo que representa a oferta de uma programação cultural regular qualificada deste tipo é cada vez mais essencial, enquanto argumento à auto-estima e prosperidade social das cidades contemporâneas. Este segmento de continuidade entre os grandes eventos já estabelecidos em termos de público (GUIDance - Festival Internacional de Dança Contemporânea; Festivais Gil Vicente - Teatro; Guimarães Jazz - Música) é fundamental para a criação de públicos e de hábitos culturais, contribuindo para a coesão social da população e o consequente crescimento intelectual. Neste particular articula-se o apoio à criação, por via das coproduções e residências artísticas, com os acolhimentos nas suas mais variadas escalas e formas de apresentação, promovendo o envolvimento artístico local na relação com as tendências nacionais e internacionais das diferentes áreas artísticas. Num perspectiva de contínuo apoio à emergência no âmbito da música, o Café Concerto manterá a sua atividade regular, impulsionadora de talentos e estímulos à construção de carreiras para a nova geração de compositores, assumindo particular incidência na criação nacional. A filosofia cultural para cidade é, assim, cumprida com um programa bastante abrangente e sobretudo qualificado nas respostas que dá à necessidade de consumo cultural no século XXI.

2.6. SERVIÇO EDUCATIVO

O Serviço Educativo conseguiu consolidar o trabalho relativo ao CCVF, fazendo parte de uma rede informal de trabalho a nível nacional, que se destaca pelo apoio à criação em Artes Performativas para públicos jovens. A última prova prestada pelo Serviço Educativo da *Oficina* foi o convite à criação e implementação do Programa de Oficina de Artes, no âmbito das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular pela CMG, que resulta no Programa Mais Dois – Programa de Aprendizagem em Artes Performativas.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

O SE conseguiu, também, granjear o reconhecimento dos pares programadores, professores e pais, relativamente aos conceitos propostos na área da educação artística. São elementos centrais neste trabalho a formação regular e diversificada para professores, a participação, na temporada 2014/15, no projeto 10 X 10 (Descobrir/ Gulbenkian), que culmina entre janeiro e fevereiro com a apresentação das aulas públicas criadas neste âmbito e a publicação do jornal *LURA*.

No que respeita o CIAJG e às Artes Visuais, o trabalho do SE ainda se encontra em fase de consolidação, tendo contado, no entanto no ano de 2014, com um forte incremento de públicos, nomeadamente através de visitas especiais para professores, conversas e, em particular, o *Programa Vai e Vem*, oferecido às escolas do concelho de Guimarães. Destaque-se a possibilidade de uma aproximação à Universidade do Minho (UM) / Estúdio UM e a Escola Superior Artística do Porto (ESAP), através do Gabinete de Desenho.

Neste ponto do projeto, acreditamos que os objetivos devem a ser consolidação do trabalho no território local, com particular relevo para o CIAJG e para a programação geral, bem como a fixação de protocolos e parcerias formais onde até agora se colaborava de modo informal.

Várias iniciativas, neste âmbito, têm já vindo a ser desenvolvidas, nomeadamente o aumento do número de ensaios abertos, as conversas com o público – *Há conversa com...*, e uma colaboração mais próxima com o TO. Este trabalho deve ser aprofundado e, em particular, na área das residências artísticas que têm de ser mais incrementadas.

Destaque-se, ainda, que nesta fase, existem relações próximas com a UM, a Escola Secundária Francisco de Holanda, a Escola Secundária das Caldas da Taipas e o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, que podem resultar em parcerias fortalecedoras da *Oficina*.

2.7. GUIDANCE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

O GUIDance - Festival Internacional de Dança Contemporânea - será uma vez mais um passo em frente na valorização deste universo de criação artística e na formação de públicos. O significativo aumento de estreias e coproduções no elenco do festival aponta a força e o caminho de consolidação deste evento anual, no calendário cultural de inverno. O modelo de aposta numa seleção de emergentes, em complemento com um cartaz de consagrados, afirma o GUIDance, enquanto festival de cobertura total dos mais irrepreensíveis criadores nacionais e internacionais desta disciplina artística. O programa de atividades paralelas contemplará workshops, conversas e ensaios com alguns dos coreógrafos que participarão na edição deste ano, contribuindo para a componente de formação, absolutamente essencial na missão que o GUIDance tem vindo a cumprir.

2.8. FESTIVAIS GIL VICENTE

Momento alto no calendário de programação da cidade no âmbito teatral, os Festivais Gil Vicente terão, na sua edição de 2015, que decorrerá no mês de junho, algumas das melhores companhias nacionais, propondo a apresentação de peças contemporâneas de recorte qualificado. Os Festivais têm sido um instrumento fundamental para a celebração desta linguagem e para a criação de um público que dá a consequente resposta ao longo de todo o ano, na programação regular. Incluído neste plano de propostas está o TO, a companhia da cidade que tem vindo a criar laços com a comunidade local imprescindíveis para uma manifestação artística cada vez mais participada. A vontade de suscitar questões fundamentais ligadas à existência do homem encontram, nos Festivais Gil Vicente, um momento de privilégio e uma necessidade fundamental da nossa existência enquanto seres sócio-culturais.



2.9. GUIMARÃES JAZZ

O Jazz tem sido um dos grandes veículos da afirmação de Guimarães enquanto cidade cultural de referência. O Festival que se realiza, anualmente, em novembro, coloca o público em contacto com os maiores nomes mundiais em diversas dimensões. Os concertos, as jams e as atividades paralelas, de vária ordem, transformam a região num organismo vivo de celebração desta arte de criação, impulsionando as relações sócio-culturais do meio onde estas ações ocorrem. O Guimarães Jazz é, por consequência do seu percurso natural de crescimento, o evento maior da programação de uma cidade com perfil europeu, que mantém, igualmente, um foco de atenção na criação nacional. As fronteiras estilísticas são abolidas e novos olhares se abrem como proposta de vivência do mundo a partir de Guimarães. Assim, em 2015, o Guimarães Jazz prosseguirá na maturação de linguagens e afirmação do seu estatuto, enquanto momento inequívoco de excelência, continuando a colocar a cidade no mapa mundial dos grandes acontecimentos culturais.

2.10. PLATAFORMA DAS ARTES E DA CRIATIVIDADE

CENTRO INTERNACIONAL DAS ARTES JOSÉ GUIMARÃES (CIAJG)

Em 2014, definimos como objetivo trabalhar sobre o desenvolvimento de três eixos centrais da atividade do CIAJG - programação, coleção e edição -, no sentido de construir uma identidade institucional forte, reconhecível e respeitada a nível nacional.

Para 2015, com o sentido do dever cumprido, mas com a firme preocupação em adaptar a cadência de programação à nova realidade orçamental, propondo novas medidas, que se prendem com a premente necessidade de alargar a base de reconhecimento público e de financiamento do projeto.

2015 será, assim, o ano em que nos ocuparemos com especial ênfase da *coleção*, que terá uma grande remodelação no mês de julho com a exposição *TCHOKWE | DESINHOS DE AREIA*: a partir das investigações de Mário Fontinha. A exposição aborda o riquíssimo universo do povo Tchokwe, de Angola, fazendo conviver o extenso conjunto de obras da coleção de José de Guimarães/CIAJG com lendas e recontos da cosmogonia do povo oriundo do nordeste de Angola, através de práticas narrativas que estão representadas nos desenhos de areia "sona", que foram profusamente estudados por Mário Fontinha, quando trabalhava no Museu do Dundo, na província da Lunda. Decorrem conversas para garantir o financiamento externo, necessário à realização desta operação.

Ainda a partir da coleção, em conjugação com os diversos acordos para o depósito, comodato ou doação de obras ou conjunto de obras ao CIAJG, vamos prosseguir as parcerias com municípios e outras instituições, no sentido de realizar exposições concebidas e produzidas para ali serem realizadas. Esta prática, que traz benefícios financeiros à instituição, terá como ponto alto a organização da exposição que marcará o centenário do Museu do Abade de Baçal, em Bragança.

O grande desafio do ano que se avizinha será, contudo, alargar a base social de apoio para o projeto, com uma mais eficaz comunicação, com a criação de um núcleo de amigos de museus (constituído por pessoas individuais, instituições e tecido empresarial) e com a conclusão do processo de acesso à Rede Portuguesa de Museus.



AM.

[Handwritten signature]

PROGRAMAÇÃO 2015

Oracular Spectacular

Desenho é animismo
janeiro-abril

Daniel Barroca
Pedro Paixão
Rui Moreira
Alexandre Conéfrey
Jorge Feijão
António Poppe
Otelo Fábão

Thierry Simões
Paulo Serra

Vasco Araújo Demasiado pouco, demasiado tarde

Too little, too late
abril-julho

José de Guimarães
**Grandes ciclos de
pintura**
abril-julho

Inquéritos à arquitetura e à paisagem

Fotografia e território
julho-outubro

Filipa César
Exposição individual
outubro-janeiro 2016

**Francisco Janes
/ João Grama /
Daniel Barroca**
Outubro-janeiro
2016

Encontros para além da História 2015

Dezembro

LABORATÓRIOS CRIATIVOS

Após avaliação do projeto relativo aos LC da *Oficina* no ano 2014, e contando com o apoio da *Opium* como consultora externa para este projeto durante o ano de 2015, a *Oficina* pretende adotar um modelo de gestão que passa por um acompanhamento eficaz de todos os projetos incubados. Para isso, é estratégia da estrutura garantir um Gestor de Projeto que, durante todo o processo de desenvolvimento das empresas incubadas, seja um elemento de relação primordial com a Entidade Gestora e, ao mesmo tempo, seja responsável por monitorizar e salvaguardar todas as necessidades que um projeto desta natureza envolve. Assim, o ano de 2015 pretende ser um ano de remodelação do projeto, no que ao modelo de intervenção diz respeito, não descurando, com isso, a continuidade na afirmação do potencial deste projeto, no âmbito local e regional, a partir de uma estratégia de implementação de sinergias quer com o tecido empresarial quer com a população da cidade de Guimarães.

A estratégia de operacionalização dos LC, para o ano de 2015 parte, desde logo, por um reposicionamento dos projetos incubados. Implementar-se-ão as seguintes tipologias de projeto: projetos em **pré-incubação**, projetos em **incubação** e projetos **pós-incubação**.

A operacionalização deste novo modelo de intervenção e acompanhamento dos Laboratórios Criativos para o ano 2015 pretende ir ao encontro das necessidades específicas de cada projeto, tendo por base o potencial e estado de maturação em que ele se encontra. Assim, pretende-se que os projetos em pré-incubação tenham a duração máxima de 6 meses, em incubação tenham a duração máxima de 18 meses e em pós-incubação a duração máxima de 2 anos.

Com este modelo de intervenção, é objetivo potenciar a relação entre o Promotor de Projeto e a *Oficina* catalisando, com isso, o acompanhamento eficaz a cada projeto e suas especificidades próprias.

Não obstante ao modelo apresentado, entende-se a importância na aposta à continuidade no acompanhamento individual e coletivo de todos os projetos incubados. Dessa forma, consubstancia-se o modelo de gestão e intervenção apresentado, dando relevo ao entendimento necessário às características de cada projeto, suas principais linhas orientadoras, suas competências centrais e suas relações com os agentes externos cujo papel é determinante para o seu desempenho e estratégia de atuação.



Em consonância com a avaliação efetuada pela consultora externa *Opium*, a *Oficina* entende que farão parte da execução deste novo modelo de intervenção e acompanhamento os seguintes projetos e respetiva tipologia de posicionamento nos Laboratórios Criativos 2015.

Pré - Incubação – Making Of, Lumaçera, X-Arquitetura, Meraki Tech, Semântic@

Incubação – GetGreen, WeAreMateria, Nby, Tours & Tales

Pós - Incubação – OOF, Cólofon, TêxOnline

2.11. CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE CANDOSO

As residências artísticas são uma das componentes do plano estratégico para transformar Guimarães em cidade de criação. Neste particular, o equipamento construído em Candoso, em 2012, é a materialização de um percurso de apoio concreto ao processo criativo que incide com maior predominância na Artes Performativas. Esta prática de residência artística está articulada com as coproduções que a *Oficina* tem vindo a realizar com várias companhias e criadores maioritariamente nacionais. Atualmente, o CCC é possuidor de condições quase únicas no país e, com a recente construção de um estúdio de ensaio com dimensões maiores aos já existentes, apresenta agora uma maior versatilidade e maior resposta às condições procuradas pelos artistas e companhias para o desenvolvimento do seu processo criativo. De referir, ainda, que este equipamento assume particular importância na época dos festivais realizados pela *Oficina*, nas diferentes áreas artísticas, enquanto espaço de estadia e ensaios.

2.12. COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação da *Oficina* para o ano de 2015 será desenvolvido tendo em conta um contexto de grande complexidade, resultante de dois fatores: a situação social, económica e financeira do país; e o aumento da oferta cultural na região. É, neste exigente contexto, que a comunicação da *Oficina* se empenhará na prossecução dos seus objetivos e no cumprimento das suas metas, explorando oportunidades e encontrando alternativas que permitam a realização da sua missão.

Recordamos que, ao longo dos últimos anos, dois grandes objetivos têm estruturado a linha estratégica de comunicação da *Oficina*: primeiro, implementar um sistema de comunicação que permita o crescimento do público já fidelizado, bem como o aumento da frequência do público não assíduo e a conquista de novos públicos; segundo, manter o posicionamento e os elevados níveis de notoriedade da *Oficina* e da sua programação.

Estamos convictos que o segundo objetivo já foi alcançado. A *Oficina* conseguiu, ao longo dos anos, atingir níveis de notoriedade e credibilidade indiscutíveis, ao nível nacional e internacional, quer no que diz respeito ao meio cultural e artístico, quer no que concerne à opinião pública geral. Relativamente ao crescimento de público, em 2014 manteve-se, infelizmente, a tendência de diminuição do poder de compra e uma alteração da matriz de consumo da população, em virtude do contexto económico vigente, pelo que, em 2015, torna-se imperativo encontrar estratégias que fortaleçam a relação entre a programação cultural da *Oficina* e o seu público. Através do trabalho desenvolvido ao nível da comunicação, procuraremos, assim, estreitar laços com o público fidelizado e captar a atenção do público não assíduo, recorrendo a estratégias que apelem a uma relação mais emocional e, consequentemente, de maior consumo.



Handwritten signature and initials.

A reformulação da imagem gráfica de Comunicação da *Oficina* (em setembro de 2014) foi um importante passo neste sentido. Desde então, o design de comunicação tem sido construído com o objetivo de tornar a informação mais clara, mais atrativa, mais emocional e, conseqüentemente, mais acessível a diferentes tipos de público.

No que diz respeito à sua organização, a comunicação continuará a ser implementada segundo a lógica da programação regular (mensal) e dos eventos âncora (GUIDance, Festivais Gil Vicente, Manta, Guimarães Jazz) que continuarão a ter uma identidade própria e uma divulgação reforçada. O Serviço Educativo continuará a ser trabalhado numa lógica temporal: apresentação da programação de forma trimestral, comunicação mensal das atividades pontuais e comunicação específica, tendo em conta os diferentes públicos, que necessitam de ser sensibilizados para esta programação. O Teatro Oficina será comunicado, de forma particular, nos momentos que marcam as estreias das novas produções da companhia.

Em 2015, pretendemos continuar a apostar numa matriz comunicacional que privilegie os "novos" meios de comunicação em detrimento da comunicação "tradicional". Haverá um incremento da comunicação online (conteúdos multimédia, redes sociais, convites e newsletters eletrónicas) com o objetivo de alimentar novos estímulos e uma relação de maior proximidade com o público. Continuaremos a melhorar a qualidade e quantidade dos conteúdos inseridos, de forma a atingir uma maior taxa de penetração e interatividade.

O reforço da comunicação online não pode, contudo, significar uma diminuição da importância dos suportes de divulgação impressos. O sistema de comunicação em 2015 será, por isso, implementado de forma integrada, como tem acontecido até agora (agenda mensal, flyers e outros suportes impressos, divulgação outdoor de grande formato, nomeadamente, na cidade do Porto, inserções publicitárias e comunicação online).

Em 2014, será ainda mantida a forte aposta na área da assessoria de imprensa, ferramenta integrante e essencial da área da comunicação, que engloba o envio regular de press releases, a realização de conferências de imprensa, a marcação de entrevistas e o acompanhamento de reportagens. Existe um longo historial de relacionamento entre a assessoria de imprensa da *Oficina* e os órgãos de comunicação social que é importante manter, uma vez que o trabalho da assessoria de imprensa se traduz em notícias que não representam qualquer custo. Este trabalho, diário e persistente, continuará a ser avaliado através da monitorização do clipping.



3. ORÇAMENTO

Os critérios que pautaram a construção do orçamento para 2015 vêm na sequência da execução que tem sido efetuada ao longo do ano que agora termina. Tendo em consideração que a prudência deve continuar a ser um princípio basilar na determinação dos valores a orçamentar, é fundamental ter o real conhecimento das necessidades e dificuldades no sentido de obter financiamento para o regular funcionamento da Instituição, pelo que as decisões estratégicas mais recentemente assumidas e implementadas terão o seu reflexo em 2015.

Passemos, pois, à explanação mais pormenorizada dos valores encontrados para as mais relevantes rubricas do orçamento que se apresenta.

3.1. GASTOS

O montante previsto para os Gastos em 2015 ascende a 4.107.800,00 €, correspondendo a um decréscimo de 20% (966.000,00 €) relativamente a 2014.

Na elaboração da estimativa de gastos manteve-se o princípio fundamental de gestão assente na contenção e eliminação/redução dos mesmos. Resultou uma forte descida comparativamente a 2014 nas principais rubricas da estrutura de Gastos, a saber:

- Gastos de Funcionamento com uma redução de 6% justificada pela melhor aplicação e gestão dos recursos;
- Gastos com o Pessoal com a uma redução na ordem dos 15%, fruto da não renovação de três contratos a termo, dois despedimentos voluntários, concessão de uma licença sem vencimento pelo período de três anos e por um Programa de Rescisões por Mutuo Acordo (nove candidatas), que se encontra em curso e será finalizada antes do fecho do ano de 2014;
- Gastos com Atividades com uma redução de 13% resultante da maior e melhor articulação das decisões de programação global das atividades;
- Gastos de Conservação e Manutenção com uma redução de 4% justificada por uma melhor gestão dos recursos e sua manutenção.

3.2. RENDIMENTOS

A estimativa de Rendimentos para 2015 altera-se relativamente a 2014, fortemente justificada pela alteração contratual com a Câmara Municipal de Guimarães. É previsível que o financiamento do Município volte em 2015 à modalidade de atribuição e subsídio. Prevê-se um aumento das vendas relativamente a 2014 (25%), justificado com o excelente desempenho em 2014 da Loja Oficina na Rua Rainha D. Maria II. No tocante aos proveitos suplementares, prevê-se uma redução significativa relativamente a 2014 (83%), justificada pela perda de receitas relativas aos alugueres por via do contrato de comodato assinado entre a Oficina e a Câmara Municipal de Guimarães.

3.3. CONCLUSÃO

Como já foi referido, o orçamento agora apresentado foi elaborado com a firme convicção que será o melhor para os objetivos que a Oficina se propõe executar no próximo ano de 2015.

Houve necessidade de reestruturar, recorrendo a medidas de reorganização, de contenção e de redução de recursos materiais e humanos, sem nunca colocar em causa os objetivos a atingir e a qualidade dos eventos programados e apresentados.



Handwritten signature and initials.

GASTOS TOTAIS	4.107.800,00
Gastos Funcionamento	1.166.300,00
Seguros	13.250,00
Combustíveis	13.000,00
Comunicações	31.000,00
Consumíveis	34.800,00
Água	15.750,00
Eleticidade	229.000,00
Gás	59.000,00
Livros e Documentação Técnica	1.000,00
Limpeza e Higiene	12.000,00
Segurança	160.000,00
Comunicação e Marketing	205.000,00
Prestadores de Serviços / Honorários	288.500,00
Despesas Postais	2.500,00
Deslocações e Estadas	8.500,00
Compras - Mercadorias	20.000,00
Contrato Manutenção AVAC	12.500,00
Contrato Manutenção Elevadores	25.000,00
Contrato Manutenção Gerador	2.000,00
Outras	33.500,00
Gastos com Pessoal	1.056.500,00
Salários	778.000,00
Encargos	174.000,00
Seguros	14.000,00
Trabalho Supl./Remunerações Adicionais	48.000,00
Higiene e Seg. Trabalho	3.500,00
Desp.Représ./Ajudas custo/Deslocações	8.500,00
Formação Profissional	5.500,00
Outras	25.000,00
Gastos com Atividades	1.206.500,00
CCVF	966.500,00
PAC	210.000,00
CCC	30.000,00
Gastos de Conservação e Manutenção	40.500,00
DCM - Geral	30.500,00
DCM - Técnica	10.000,00
Equipamento e Maquinaria	38.000,00
Impostos	270.000,00
IVA - (Liquido/Dedutível)	
Contencioso e Notariado	30.000,00
Outros Gastos	300.000,00
Empréstimos	0,00

RENDIMENTOS TOTAIS	4.107.800,00
Vendas	75.000,00
Prestações de Serviços	225.000,00
Bilheteira	110.000,00
Inscrições	25.000,00
Espectáculos	40.000,00
Câmara Municipal de Guimarães	0,00
Outras	50.000,00
Proveitos Suplementares	40.000,00
Rendas e Alugueres	30.000,00
Parques Estacionamento	0,00
Outros Proveitos Suplementares	10.000,00
Subsídios/Apoios	3.567.800,00
Direção Geral das Artes	367.800,00
Câmara Municipal de Guimarães	3.200.000,00
QREN - Programação Cultural em Rede	0,00
QREN - SACIC	0,00
QREN - Quadrilátero	0,00
Outros	0,00
Outros Proveitos	200.000,00

Este documento foi aprovado em reunião de Direção de 16 de dezembro de 2014.

Dr. Frederico Queiroz, Presidente

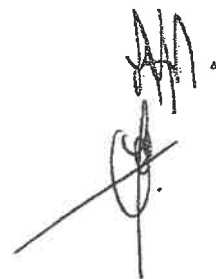
Sr. Antônio Xavier, Vice-Presidente

Sr. Jaime Marques, Secretário

Dr. Fernando Trigo, Tesoureiro

Sr. Manuel Noyais Ferreira, Vogal

ANEXO V:

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



Centro de Investigação em
Contabilidade e Fiscalidade
Research Centre on Accounting and Taxation

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA-FINANCEIRA Triénio 2016-2018

*A OFICINA – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais
de Guimarães, CIPRL*



oficina

Guimarães, Agosto de 2015



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Pressupostos	5
3. Contas de exploração previsional	
3.1 Notas explicativas sobre as contas de exploração previsional	6
3.2 Conta de exploração previsional para o Centro Cultural Vila Flor	7
3.3 Conta de exploração previsional para a Plataforma das Artes e da Criatividade	9
3.4 Conta de exploração previsional para o Espaço Oficina	11
3.5 Conta de exploração previsional para Centro de Criação de Candoso	12
3.6 Conta de exploração previsional para a Programação Regular	14
3.7 Conta de exploração previsional para o Artesanato	16
3.8 Conta de exploração previsional para as Eventos Âncora	17
3.9 Resumo da Conta de exploração previsional para 2016	20
3.10 Resumo da Conta de exploração previsional para 2017	21
3.11 Resumo da Conta de exploração previsional para 2018	22
4. Contratos Programa para o triénio 2016-2018	
4.1 Notas explicativas sobre o contrato programa com a CMG	23
4.2 Contrato programa para 2016	24
4.3 Contrato programa para 2017	25
4.4 Contrato programa para 2018	26
5. Demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016-2018	
5.1 Demonstração dos resultados previsionais	27
5.2 Balanços previsionais	28
5.3 Justificação de acordo com a Lei 50/2012	29
6. Conclusão	31



1. Introdução

O presente Estudo de Viabilidade Económica – Financeira procura evidenciar, para o triénio 2016-2018, a evolução da Régie-Cooperativa “A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL”, adiante designada por OFICINA, com dois objetivos a seguir definidos:

- 1) Analisar do ponto de vista previsional o enquadramento dos subsídios atribuídos pela Câmara de Guimarães no âmbito dos contratos programa a subscrever no triénio;
- 2) Verificar o cumprimento nesse período do estabelecido no art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

A OFICINA assume as responsabilidades de organizar os principais eventos culturais da cidade de Guimarães. A estes eventos agrupados num conjunto de denominado de Eventos, juntam-se os espaços como Centro Cultural Vila Flor e a Plataforma das Artes e da Criatividade. Estes espaços são hoje uma referência cultural regional e nacional.

No ano de 2014, último resultado do exercício conhecido e aprovado, a OFICINA, apresentou receitas próprias na ordem dos 1,7 milhares de euros para 3,9 milhares de euros de custos de exploração, pelo que necessita de obter subsídios à exploração. Nos últimos anos estes subsídios têm-se revestido sob a forma de subsídios atribuídos por entidades públicas, mormente pela Câmara Municipal de Guimarães suportados em protocolos de colaboração.

A Lei 50/2012, de 31 de agosto aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (LAEL). Por força da Lei 69/2015, de 16 de julho a OFICINA está obrigada ao seu cumprimento.

A Lei 50/2012, no seu capítulo VI, regulamenta a Alienação, Dissolução, Transformação, Integração, Fusão e Internalização das empresas locais, e mais especificamente, no nº 1 do art.º 62, estabelece as situações que, uma vez verificadas, resultarão obrigatoriamente na deliberação de Dissolução da empresa, no prazo de seis meses.



Assim, define o nº 1 do art.º 62:

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;***
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;***
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;***
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.***

Por este facto devem as entidades públicas analisar o cumprimento do disposto regulamentar, pelo que o presente estudo prévisional para o triénio 2016-2018, permite avaliar em antecipação se a Régie-Cooperativa A OFICINA face à necessidade de obter subsídios à exploração, estará dentro daqueles parâmetros.



2. Pressupostos

Os pressupostos levados em conta para o próximo triénio assentam na perspetiva da continuidade das operações de acordo com essa evolução histórica das atividades desenvolvidas pela OFICINA. Qualquer alteração significativa do calendário de operações que conduza a um aumento ou diminuição dessa atividade deve ser tido em conta como fator crítico para o cumprimento das metas definidas pela LAEL.

Analisadas as receitas e custos históricos e atendendo a um quadro de normalidade no futuro prevê-se um crescimento muito ligeiro para os anos de 2017 e 2018. Este cenário embora pareça otimista acaba por corresponder a evolução que se tem vindo a notar no ano de 2015.

Levou-se em conta o cenário nacional aponta para alguma retoma da economia interna. Esse facto poderá prever um ligeiro aumento da receita face aos custos, considerando que as famílias terão mais disponibilidade para participar em eventos culturais.

Mas não só essa possibilidade da retoma da economia permite aspirar a melhor receita. O esforço e empenho na divulgação dos eventos pela cidade e não só, permitem pensar na obtenção de melhores resultados no futuro, não pelo aumento do preço de bilheteira, mas sim pelo número de participantes nos eventos para igual valor de custos.

Assim, partindo dos valores previsionais para 2016, o quadro de evolução das receitas e custos para os dois anos seguintes será de acordo com o seguinte quadro:

Rubrica	2017	2018
Receitas	2%	3%
Custos	1%	2%

Em termos atuais não se perspetivam novos investimentos para o triénio 2016-2018. O cenário é mais de manutenção dos elementos do ativo fixo tangível.



3. Conta de exploração previsional

3.1. Notas explicativas sobre as contas de exploração previsional

Subdivididas as atividades da Cooperativa, seja pelos espaços que a OFICINA gere, seja pelo grupo homogêneo de eventos que organiza, encontramos as seguintes subdivisões:

- 1) Centro Cultural Vila Flor;
- 2) Plataforma das Artes e da Criatividade;
- 3) Espaço Oficina;
- 4) Centro de Criação de Candoso;
- 5) Programação Regular;
- 6) Artesanato;
- 7) Eventos.

As contas previsionais resultaram dos dados históricos da OFICINA e assentes nos pressupostos sobre aquilo que poderá vir a ser o cenário que a OFICINA poderá vir a ter para o triénio 2016-2018.

A realidade atual não permite que no futuro se preveja a obtenção de subsídios à exploração via Câmara Municipal de Guimarães que contrariem o disposto na Lei 50/2012 de 31 de agosto. Assim sendo, a OFICINA deverá ter que pensar na obtenção de receitas próprias para fazer face aos custos com as atividades. Isso pode passar pela Câmara ter que contratar os serviços da OFICINA para a organização e monitorização desses eventos, ao invés de lhe atribuir subsídios para o efeito.



3.2. Conta de exploração previsional para o Centro Cultural Vila Flor

O Centro Cultural Vila Flor (CCVF) é, hoje, um espaço de referência no panorama cultural nacional. Um espaço localizado em pleno coração histórico da cidade. As instalações projetadas de raiz para a apresentação de espetáculos de índole cultural, foi também concebido de forma a otimizar todos os recursos e a criar estruturas da mais alta qualidade capazes de permitir a sua múltipla utilização enquanto espaço aberto à realização dos mais diversos eventos.

Equipado com dois auditórios, quatro salas de reuniões, uma área expositiva de 1000m², um restaurante, um café-concerto, parque de estacionamento e jardins, o CCVF permitiu reforçar e alargar o projeto cultural e socioeconómico da cidade de Guimarães e de toda a região envolvente, oferecendo condições ímpares para a realização de eventos de natureza variada.

Graças a um trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Câmara Municipal de Guimarães, em estreita colaboração com diversas instituições do concelho, Guimarães afirmou-se como um pólo cultural de referência em Portugal. A entrada em funcionamento do CCVF propiciou o desenvolvimento cultural da cidade e de toda a região circundante, propiciou a intervenção em áreas de projetos até agora inacessíveis, propiciou o crescimento e a fruição cultural.

As receitas e os custos apresentados na conta de exploração previsional do CCVF não incluem as receitas e os custos com eventos, uma vez que estes são tratados autonomamente conforme adiante se apresenta.

Metade das receitas apresentadas na conta de exploração CCVF são de rendas e alugueres dos espaços, a restante parte com a prestação de serviços e outras receitas gerais. No que respeita aos custos são de índole estrutural que permitem manter o CCVF em condições operacionais para a realização das receitas de exploração extra atividades.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao CCVF é a seguinte:



CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Custos com Pessoal	258.000,00 €	141,8%	260.580,00 €	140,4%	265.791,60 €	139,0%
Salários	189.600,00 €	104,2%	191.496,00 €	103,2%	195.325,92 €	102,2%
Encargos	42.000,00 €	23,1%	42.420,00 €	22,9%	43.268,40 €	22,6%
Outros Gastos Com o Pessoal	26.400,00 €	14,5%	26.664,00 €	14,4%	27.197,28 €	14,2%
Custos de Funcionamento	249.000,00 €	136,8%	251.490,00 €	135,5%	256.519,80 €	134,2%
Seguros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Combustíveis	1.750,00 €	1,0%	1.767,50 €	1,0%	1.802,85 €	0,9%
Comunicações	10.500,00 €	5,8%	10.605,00 €	5,7%	10.817,10 €	5,7%
Consumíveis	10.500,00 €	5,8%	10.605,00 €	5,7%	10.817,10 €	5,7%
Água	15.000,00 €	8,2%	15.150,00 €	8,2%	15.453,00 €	8,1%
Electricidade	46.000,00 €	25,3%	46.460,00 €	25,0%	47.389,20 €	24,8%
Gás	13.000,00 €	7,1%	13.130,00 €	7,1%	13.392,60 €	7,0%
Livros e Documentação Técnica	500,00 €	0,3%	505,00 €	0,3%	515,40 €	0,3%
Limpeza e Higiene	7.500,00 €	4,1%	7.575,00 €	4,1%	7.726,50 €	4,0%
Segurança	80.000,00 €	44,0%	80.800,00 €	43,5%	82.416,00 €	43,1%
Comunicação e Marketing	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Prestadores de Serviços / Honorários	15.250,00 €	8,4%	15.402,50 €	8,3%	15.710,55 €	8,2%
Out	1.000,00 €	0,5%	1.010,00 €	0,5%	1.030,20 €	0,5%
Deslocações e Estadas	1.000,00 €	0,5%	1.010,00 €	0,5%	1.030,20 €	0,5%
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção AVAC	10.000,00 €	5,5%	10.100,00 €	5,4%	10.302,00 €	5,4%
Contrato Manutenção Elevadores	24.500,00 €	13,5%	24.745,00 €	13,3%	25.239,90 €	13,2%
Contrato Manutenção Gerador	5.000,00 €	2,7%	5.050,00 €	2,7%	5.151,00 €	2,7%
Outros	7.500,00 €	4,1%	7.575,00 €	4,1%	7.726,50 €	4,0%
Custos de Conservação e Manutenção	155.250,00 €	85,3%	156.802,50 €	84,5%	159.938,55 €	83,6%
Geral	81.250,00 €	44,0%	82.062,50 €	44,2%	83.703,75 €	43,8%
Técnica	55.500,00 €	30,5%	56.055,00 €	30,2%	57.176,10 €	29,9%
Outros	18.500,00 €	10,2%	18.685,00 €	10,1%	19.058,70 €	10,0%
Contenciosos e Notariado	10.000,00 €	5,5%	10.100,00 €	5,4%	10.302,00 €	5,4%
Gastos em depreciações	42.225,47 €	23,2%	41.380,96 €	22,3%	40.553,34 €	21,2%
Outros Custos	11.250,00 €	6,2%	11.362,50 €	6,1%	11.589,75 €	6,1%
TOTAL DOS CUSTOS	725.725,47 €	398,8%	731.715,96 €	394,2%	744.695,04 €	389,5%

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Prestações de Serviços	25.000,00 €	13,7%	25.500,00 €	13,7%	26.265,00 €	13,7%
Bilheteira	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Espectáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outras	25.000,00 €	13,7%	25.500,00 €	13,7%	26.265,00 €	13,7%
Rendimentos Suplementares	112.000,00 €	61,5%	114.240,00 €	61,5%	117.667,20 €	61,5%
Rendas e Aluguéis	105.000,00 €	57,7%	107.100,00 €	57,7%	110.313,00 €	57,7%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	7.000,00 €	3,8%	7.140,00 €	3,8%	7.354,20 €	3,8%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Direção Geral das Artes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	45.000,00 €	24,7%	45.900,00 €	24,7%	47.277,00 €	24,7%
TOTAL DOS PROVEITOS	182.000,00 €	100,0%	185.640,00 €	100,0%	191.209,20 €	100,0%

Diferença antes do contrato programa CMG -543.725,47 €

-546.075,96 €

-553.485,84 €



3.3. Conta de exploração previsional para a Plataforma das Artes e da Criatividade

A Plataforma das Artes e Criatividade (PAC) é um projeto infraestrutural de transformação do Antigo Mercado de Guimarães num espaço multifuncional, dedicado à atividade artística, cultural e económico-social. Este equipamento aloja uma série de valências e espaços dedicados a três grandes áreas programáticas.

- O **Centro Internacional das Artes José de Guimarães**, que acolhe uma coleção permanente, a Coleção José de Guimarães, e uma área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) destinados a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.
- Os **Ateliers Emergentes de Apoio à Criatividade** são espaços de trabalho vocacionados para jovens criadores que, em diversas áreas de atividade, pretendam desenvolver projetos de caráter temporário, impulsionando uma dinâmica criativa que contagie toda a plataforma.
- Os **Laboratórios Criativos** são gabinetes de apoio empresarial destinados ao acolhimento e instalação de atividades relacionadas com as indústrias criativas, apostando na inovação e projetos empreendedores.

A receita deriva do aluguer de espaços e vendas de artigos de merchadising. Os custos são estruturais para a manutenção dos espaços em condições de funcionamento e abertura dos espaços à comunidade e aos visitantes.

Tal como em todas as outras contas previsionais a diferença será para ser objeto de contrato programa com a Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente à PAC é a seguinte:



CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Custos com Pessoal	344.000,00 €	251,6%	347.440,00 €	249,1%	354.388,80 €	246,7%
Salários	252.800,00 €	184,9%	255.328,00 €	183,1%	260.434,56 €	181,3%
Encargos	56.000,00 €	41,0%	56.560,00 €	40,5%	57.691,20 €	40,2%
Outros Gastos Com o Pessoal	35.200,00 €	25,7%	35.552,00 €	25,5%	36.263,04 €	25,2%
Custos de Funcionamento	234.500,00 €	171,5%	236.845,00 €	169,8%	241.581,90 €	168,2%
Seguros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Combustíveis	1.750,00 €	1,3%	1.767,50 €	1,3%	1.802,85 €	1,3%
Comunicações	8.750,00 €	6,4%	8.837,50 €	6,3%	9.014,25 €	6,3%
Consumíveis	8.750,00 €	6,4%	8.837,50 €	6,3%	9.014,25 €	6,3%
Água	4.000,00 €	2,9%	4.040,00 €	2,9%	4.120,80 €	2,9%
Electricidade	46.000,00 €	33,6%	46.460,00 €	33,3%	47.389,20 €	33,0%
Gás	13.000,00 €	9,5%	13.130,00 €	9,4%	13.392,60 €	9,3%
Líxios e Documentação Técnica	500,00 €	0,4%	505,00 €	0,4%	515,10 €	0,4%
Limpeza e Higiene	7.500,00 €	5,5%	7.575,00 €	5,4%	7.726,50 €	5,4%
Segurança	80.000,00 €	58,5%	80.800,00 €	57,9%	82.416,00 €	57,4%
Comunicação e Marketing	9.000,00 €	6,6%	9.090,00 €	6,5%	9.271,80 €	6,5%
Prestadores de Serviços / Honorários	15.250,00 €	11,2%	15.402,50 €	11,0%	15.710,55 €	10,9%
Oit	1.000,00 €	0,7%	1.010,00 €	0,7%	1.030,20 €	0,7%
Deslocações e Estadas	1.000,00 €	0,7%	1.010,00 €	0,7%	1.030,20 €	0,7%
Compras - Mercadorias	5.000,00 €	3,7%	5.050,00 €	3,6%	5.151,00 €	3,6%
Contrato Manutenção AVAC	15.000,00 €	11,0%	15.150,00 €	10,9%	15.453,00 €	10,8%
Contrato Manutenção Elevadores	10.500,00 €	7,7%	10.605,00 €	7,6%	10.817,10 €	7,5%
Contrato Manutenção Gerador	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	7.500,00 €	5,5%	7.575,00 €	5,4%	7.726,50 €	5,4%
Custos de Conservação e Manutenção	45.000,00 €	32,9%	45.450,00 €	32,6%	46.359,00 €	32,3%
Geral	25.000,00 €	18,3%	25.250,00 €	18,1%	25.755,00 €	17,9%
Técnica	15.000,00 €	11,0%	15.150,00 €	10,9%	15.453,00 €	10,8%
Outros	5.000,00 €	3,7%	5.050,00 €	3,6%	5.151,00 €	3,6%
Contenciosos e Notariado	10.000,00 €	7,3%	10.100,00 €	7,2%	10.302,00 €	7,2%
Gastos em Depreciações	70.375,78 €	51,5%	68.968,26 €	49,4%	67.588,90 €	47,0%
Outros Custos	11.250,00 €	8,2%	11.362,50 €	8,1%	11.589,75 €	8,1%
TOTAL DOS CUSTOS	715.125,78 €	522,9%	720.165,76 €	516,3%	731.810,35 €	509,4%

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	18.750,00 €	13,7%	19.125,00 €	13,7%	19.698,75 €	13,7%
Prestações de Serviços	25.000,00 €	18,3%	25.500,00 €	18,3%	26.265,00 €	18,3%
Bilheteira	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Espectáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outras	25.000,00 €	18,3%	25.500,00 €	18,3%	26.265,00 €	18,3%
Rendimentos Suplementares	48.000,00 €	35,1%	48.960,00 €	35,1%	50.428,80 €	35,1%
Rendas e Aluguers	45.000,00 €	32,9%	45.900,00 €	32,9%	47.277,00 €	32,9%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	3.000,00 €	2,2%	3.060,00 €	2,2%	3.151,80 €	2,2%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Direção Geral das Artes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	45.000,00 €	32,9%	45.900,00 €	32,9%	47.277,00 €	32,9%
TOTAL DOS PROVEITOS	136.750,00 €	100,0%	139.435,00 €	100,0%	143.669,55 €	100,0%

Diferença antes do contrato programa CMG... -578.375,78 € -580.680,76 € -588.140,80 €



3.4. Conta de exploração previsional para o Espaço Oficina

O Espaço Oficina (EO) agrega as despesas estruturais para o funcionamento regular da Cooperativa. Não se perspetiva a obtenção de receita e os custos do EO são despesas com pessoal e manutenção.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao EO é a seguinte:

CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Custos com Pessoal	21.500,00 €		21.715,00 €		22.149,30 €	
Salários	15.800,00 €		15.958,00 €		16.277,16 €	
Encargos	3.500,00 €		3.535,00 €		3.605,70 €	
Outros Custos com o Pessoal	2.200,00 €		2.222,00 €		2.266,44 €	
Custos de Funcionamento	4.625,00 €		4.671,25 €		4.764,68 €	
Seguros	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Combustíveis	350,00 €		353,50 €		360,57 €	
Comunicações	700,00 €		707,00 €		721,14 €	
Consumíveis	700,00 €		707,00 €		721,14 €	
Água	400,00 €		404,00 €		412,08 €	
Electricidade	1.150,00 €		1.161,50 €		1.184,73 €	
Gás	325,00 €		328,25 €		334,82 €	
Outros	1.000,00 €		1.010,00 €		1.030,20 €	
Custos de Conservação e Manutenção	17.500,00 €		17.675,00 €		18.028,50 €	
Geral	12.500,00 €		12.625,00 €		12.877,50 €	
Técnica	3.750,00 €		3.787,50 €		3.863,25 €	
Outros	1.250,00 €		1.262,50 €		1.287,75 €	
Contenciosos e Notariado	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Gastos em Depreciações	3.292,07 €		3.226,23 €		3.161,70 €	
Outros Custos	1.500,00 €		1.515,00 €		1.545,30 €	
TOTAL DOS CUSTOS	48.417,07 €		48.802,48 €		49.649,48 €	

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Prestações de Serviços	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Rendimentos Suplementares	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Subsídios/Apoios	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Outros Rendimentos	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
TOTAL DOS PROVEITOS	0,00 €		0,00 €		0,00 €	

Diferença antes do contrato programa CMG..... -48.417,07 € -48.802,48 € -49.649,48 €

3.5. Conta de exploração previsional para o Centro de Criação de Candoso

O Centro de Criação de Candoso (CCC) é um espaço aberto a criadores, artistas e comunidade, para desenvolvimento de projetos originais, seguindo as linhas mestras da orientação programática de A OFICINA, onde se inclui também a vontade de acolher as iniciativas da população local.

Contém oito salas, com funções diferentes, havendo três salas especialmente vocacionadas para a dança. Há, também, uma ideia de interdisciplinaridade, num desejo maior de uma casa com um fim laboratorial, aberta à experiência num contexto descentralizado, incluindo o mais possível a comunidade circundante na atividade performativa. A existência das camaratas e a cozinha equipada, são outras valências que permitem oferecer aos artistas condições logísticas suficientes para que encontrem em Guimarães uma cidade preparada para ser parte do seu processo de criação e não apenas como espaço de apresentação.

O CCC não tem o pressuposto de obtenção de receita, pois, de acordo com as perspetivas da sua constituição é um espaço de criação de índole laboratorial. As despesas são estruturais para o funcionamento do espaço e são basicamente despesas com pessoal e manutenção.

Tal como em todas as outras contas previsionais a diferença será objeto de contrato programa com Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

Faça aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao Centro de Criação de Candoso é a seguinte:



CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Custos com Pessoal	21.500,00 €		21.715,00 €		22.149,30 €	
Salários	15.800,00 €		15.958,00 €		16.277,16 €	
Encargos	3.500,00 €		3.535,00 €		3.605,70 €	
Outros Gastos Com o Pessoal	2.200,00 €		2.222,00 €		2.266,44 €	
Custos de Funcionamento	3.625,00 €		3.661,25 €		3.734,48 €	
Seguros	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Combustíveis	350,00 €		353,50 €		360,57 €	
Comunicações	350,00 €		353,50 €		360,57 €	
Consumíveis	350,00 €		353,50 €		360,57 €	
Água	600,00 €		606,00 €		618,12 €	
Electricidade	1.150,00 €		1.161,50 €		1.184,73 €	
Gás	325,00 €		328,25 €		334,82 €	
Outros	500,00 €		505,00 €		515,10 €	
Custos de Conservação e Manutenção	7.250,00 €		7.322,50 €		7.468,95 €	
Geral	6.250,00 €		6.312,50 €		6.438,75 €	
Técnica	750,00 €		757,50 €		772,65 €	
Outros	250,00 €		252,50 €		257,55 €	
Contenciosos e Notariado	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Gastos em Depreciações	38.776,87 €		38.001,33 €		37.241,31 €	
Outros Custos	750,00 €		757,50 €		772,65 €	
TOTAL DOS CUSTOS	71.901,87 €		71.457,58 €		71.366,68 €	

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Prestações de Serviços	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Rendimentos Suplementares	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Subsídios/Apoios	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
Outros Rendimentos	0,00 €		0,00 €		0,00 €	
TOTAL DOS PROVEITOS	0,00 €		0,00 €		0,00 €	

Diferença antes do contrato programa CMG..... -71.901,87 € -71.457,58 € -71.366,68 €



3.6. Conta de exploração previsional para a Programação Regular

Ao longo de cada ano de atividade a OFICINA promove ações regulares de âmbito cultural. Na programação regular inserem-se todos os eventos promovidos pela OFICINA que visam a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães. Nesta subdivisão denominada Programação Cultural (PR) não se incluem os Eventos Âncora que canalizam mais recursos e captam mais público local e regional e até nacional, originando mais receita, mas com mais custos associados.

As receitas arrecadadas podem ser de bilheteira e de subsídios obtidos da Direção Geral das Artes, porquanto as despesas englobam as realizadas no âmbito direto das atividades programadas, bem como com despesas com pessoal e de funcionamento.

Também nesta rubrica, tal como em todas as outras contas previsionais anteriores, a diferença será objeto de contrato programa com Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente à PR é a seguinte:



CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	200.000,00 €	167,4%	202.000,00 €	165,7%	206.040,00 €	164,1%
Custos com Pessoal	43.000,00 €	36,0%	43.430,00 €	35,6%	44.298,60 €	35,3%
Salários	31.600,00 €	26,4%	31.916,00 €	26,2%	32.554,32 €	25,9%
Encargos	7.000,00 €	5,9%	7.070,00 €	5,8%	7.211,40 €	5,7%
Outros Gastos Com o Pessoal	4.400,00 €	3,7%	4.444,00 €	3,6%	4.532,88 €	3,6%
Custos de Funcionamento	90.750,00 €	75,9%	91.657,50 €	75,2%	93.490,65 €	74,5%
Seguros	1.500,00 €	1,3%	1.515,00 €	1,2%	1.545,30 €	1,2%
Combustíveis	1.750,00 €	1,5%	1.767,50 €	1,5%	1.802,85 €	1,4%
Comunicações	1.750,00 €	1,5%	1.767,50 €	1,5%	1.802,85 €	1,4%
Consumíveis	1.750,00 €	1,5%	1.767,50 €	1,5%	1.802,85 €	1,4%
Água	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Electricidade	23.000,00 €	19,2%	23.230,00 €	19,1%	23.694,60 €	18,9%
Gás	6.500,00 €	5,4%	6.565,00 €	5,4%	6.696,30 €	5,3%
Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Limpeza e Higiene	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Segurança	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Comunicação e Marketing	18.000,00 €	15,1%	18.180,00 €	14,9%	18.543,60 €	14,8%
Prestadores de Serviços / Honorários	30.500,00 €	25,5%	30.305,00 €	25,3%	31.421,10 €	25,0%
Ott	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Deslocações e Estadas	1.000,00 €	0,8%	1.010,00 €	0,8%	1.030,20 €	0,8%
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção AVAC	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Elevadores	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Gerador	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	5.000,00 €	4,2%	5.050,00 €	4,1%	5.151,00 €	4,1%
Custos de Conservação e Manutenção	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Geral	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contenciosos e Notariado	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Gastos em Depreciações	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Custos	7.500,00 €	6,3%	7.575,00 €	6,2%	7.726,50 €	6,2%
TOTAL DOS CUSTOS	341.250,00 €	285,6%	344.662,50 €	282,8%	351.555,75 €	280,0%

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Prestações de Serviços	27.500,00 €	23,0%	28.050,00 €	23,0%	28.891,50 €	23,0%
Bilheteira	27.500,00 €	23,0%	28.050,00 €	23,0%	28.891,50 €	23,0%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Espectáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outras	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendas e Aluguéis	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Subsídios/Apoios	92.000,00 €	77,0%	93.840,00 €	77,0%	96.655,20 €	77,0%
Direção Geral das Artes	92.000,00 €	77,0%	93.840,00 €	77,0%	96.655,20 €	77,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
TOTAL DOS PROVEITOS	119.500,00 €	100,0%	121.890,00 €	100,0%	125.546,70 €	100,0%

Diferença antes do contrato programa CMG.... -221.750,00 € -222.772,50 € -226.009,05 €

3.7. Conta de exploração previsional para o Artesanato

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao Artesanato é a seguinte:

CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Atividades	30.000,00 €	53,3%	30.300,00 €	52,8%	30.906,00 €	52,3%
Custos com Pessoal	86.000,00 €	152,9%	86.860,00 €	151,4%	88.597,20 €	149,9%
Salários	63.200,00 €	112,4%	63.832,00 €	113,3%	65.108,64 €	110,2%
Encargos	14.000,00 €	24,9%	14.140,00 €	24,6%	14.422,80 €	24,4%
Outros Custos Com o Pessoal	8.800,00 €	15,6%	8.888,00 €	15,5%	9.065,76 €	15,3%
Custos de Funcionamento	23.375,00 €	41,6%	23.608,75 €	41,1%	24.080,98 €	40,7%
Seguros	750,00 €	1,3%	757,50 €	1,3%	772,65 €	1,3%
Combustíveis	175,00 €	0,3%	176,75 €	0,3%	180,29 €	0,3%
Comunicações	350,00 €	0,6%	353,50 €	0,6%	360,57 €	0,6%
Consumíveis	350,00 €	0,6%	353,50 €	0,6%	360,57 €	0,6%
Água	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Electricidade	2.300,00 €	4,1%	2.323,00 €	4,0%	2.369,46 €	4,0%
Gás	650,00 €	1,2%	656,50 €	1,1%	669,63 €	1,1%
Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Limpeza e Higiene	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Segurança	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Comunicação e Marketing	1.800,00 €	3,2%	1.818,00 €	3,2%	1.854,36 €	3,1%
Prestadores de Serviços / Honorários	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Out	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Deslocações e Estadas	1.000,00 €	1,8%	1.010,00 €	1,8%	1.030,20 €	1,7%
Compras - Mercadorias	15.000,00 €	26,7%	15.150,00 €	26,4%	15.433,00 €	26,1%
Contrato Manutenção AVAC	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Elevadores	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Gerador	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	1.000,00 €	1,8%	1.010,00 €	1,8%	1.030,20 €	1,7%
Custos de Conservação e Manutenção	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Geral	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contenciosos e Notariado	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Gastos em Depreciações	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Custos	1.500,00 €	2,7%	1.515,00 €	2,6%	1.545,30 €	2,6%
TOTAL DOS CUSTOS	140.875,00 €	250,4%	142.283,75 €	248,0%	145.129,43 €	245,6%

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	56.250,00 €	100,0%	57.375,00 €	100,0%	59.096,25 €	100,0%
Prestações de Serviços	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Bilheteira	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Espectáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outras	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendas e Aluguéis	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Direção Geral das Artes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
TOTAL DOS PROVEITOS	56.250,00 €	100,0%	57.375,00 €	100,0%	59.096,25 €	100,0%

Diferença antes do contrato programa CMG -84.625,00 € -84.908,75 € -86.033,18 € -1,46 €



3.8. Conta de exploração previsional para aos Eventos Âncora

A Lei 50/2012, de 31 de agosto, aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (LAEL). Por força da Lei 69/2015, de 16 de julho a OFICINA está obrigada ao seu cumprimento.

A LAEL prevê, naquele artigo 36.º, que possam ser adjudicados pelas entidades públicas participantes às empresas locais aquisições de serviços, desde que as mesmas não originem a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado.

Contratos esses que podem considerar-se, conforme as situações, contratos internos (vulgo, contratos “in house”) ou contratos externos.

Ao longo dos anos e no âmbito da sua atividade, a OFICINA tem vindo a desenvolver e a prestar serviços de organização de eventos para a Câmara Municipal de Guimarães, que na senda da legislação atual, não podem integrar o contrato programa, uma vez que contam com a produção artística própria da Cooperativa, e são verdadeiros contratos de prestação de serviços de organização de eventos e/ou de produções artísticas internas da Cooperativa A Oficina, são contratos onerosos e integram um dos objetos previstos no domínio da contratação pública.

O Guimarães Jazz e as Oficinas de Jazz, os Festivais Gil Vicente, as Festas da Cidade e Gualterianas, o GuiDance Festival Internacional de Dança de Guimarães, coproduções e residências artísticas, o Serviço Educativo, ciclos expositivos no CIAJG, entre outros, são os denominados Eventos.

No entanto, a vasta experiência detida pela OFICINA na produção desses eventos, aliada ao facto de a mesma dispor de meios organizativos e de recursos humanos necessários e suficientes para prestar os serviços supra identificados, são suficientemente justificativos da opção da Câmara Municipal de Guimarães prever contratualizar aqueles serviços com a OFICINA, não numa lógica contratual, mas no exercício do seu poder de auto-organização.

Os efeitos dessa contratação dita "in house" são retidas na conta de exploração em "Outros Rendimentos". Assim, a conta de exploração previsional para o ano de 2016 referente aos Eventos Âncora, por evento é a seguinte:

CUSTOS	guidance	fgv	gualterian	glaziz	to	exp.cuf	se	ap.teatral	co.prod	noit.bea	jt.cirque	mais.2	exp.diajg
Custos Diretos com Eventos	75.800,00 €	25.800,00 €	180.890,00 €	150.800,00 €	65.000,00 €	20.800,00 €	30.000,00 €	7.500,00 €	175.800,00 €	80.800,00 €	28.000,00 €	48.800,00 €	170.800,00 €
Custos com Pessoal	5.375,00 €	5.375,00 €	10.750,00 €	10.750,00 €	21.500,00 €	5.375,00 €	86.000,00 €	5.375,00 €	43.800,00 €	5.375,00 €	5.375,00 €	10.750,00 €	86.000,00 €
Salários	3.950,00 €	3.950,00 €	7.900,00 €	7.900,00 €	15.800,00 €	3.950,00 €	63.200,00 €	3.950,00 €	31.800,00 €	3.950,00 €	3.950,00 €	7.900,00 €	63.200,00 €
Encargos	875,00 €	875,00 €	1.750,00 €	1.750,00 €	3.500,00 €	875,00 €	14.000,00 €	875,00 €	7.000,00 €	875,00 €	875,00 €	1.750,00 €	14.000,00 €
Outros Gastos Com o Pessoal	550,00 €	550,00 €	1.100,00 €	1.100,00 €	2.200,00 €	550,00 €	8.800,00 €	550,00 €	4.400,00 €	550,00 €	550,00 €	1.100,00 €	8.800,00 €
Custos de Funcionamento	88.825,00 €	38.925,00 €	30.825,00 €	105.875,00 €	69.400,00 €	18.025,00 €	29.460,00 €	3.850,00 €	49.250,00 €	2.800,00 €	1.180,00 €	38.800,00 €	187.580,00 €
Seguros	750,00 €	750,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	300,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €	3.000,00 €
Combustíveis	525,00 €	175,00 €	875,00 €	875,00 €	1.750,00 €	175,00 €	1.750,00 €	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	0,00 €	1.750,00 €	1.750,00 €
Comunicações	700,00 €	350,00 €	700,00 €	1.750,00 €	700,00 €	350,00 €	1.050,00 €	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	0,00 €	1.750,00 €	3.500,00 €
Consumíveis	700,00 €	350,00 €	700,00 €	1.750,00 €	700,00 €	350,00 €	1.050,00 €	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	0,00 €	1.750,00 €	3.500,00 €
Água	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Electricidade	4.600,00 €	2.300,00 €	0,00 €	11.500,00 €	4.600,00 €	2.300,00 €	2.300,00 €	2.300,00 €	11.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69.000,00 €
Gás	1.300,00 €	650,00 €	0,00 €	3.250,00 €	1.300,00 €	650,00 €	650,00 €	650,00 €	3.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39.500,00 €
Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza e Higiene	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Segurança	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Comunicação e Marketing	27.000,00 €	18.000,00 €	9.000,00 €	36.000,00 €	3.600,00 €	1.800,00 €	9.000,00 €	0,00 €	9.000,00 €	1.800,00 €	0,00 €	0,00 €	36.000,00 €
Prestadores de Serviços / Honorários	15.250,00 €	15.250,00 €	15.250,00 €	45.750,00 €	45.750,00 €	9.150,00 €	9.150,00 €	0,00 €	15.250,00 €	0,00 €	0,00 €	30.500,00 €	45.750,00 €
Out	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Deslocações e Estades	500,00 €	100,00 €	100,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	100,00 €	200,00 €	500,00 €
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato Manutenção AVAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato Manutenção Elevadores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato Manutenção Gêndor	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	2.500,00 €	1.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	1.000,00 €	2.500,00 €	1.000,00 €	2.500,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €
Custos de Conservação e Manutenção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Genl	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contenciosos e Notariado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Gastos em Depreciações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros Custos	3.750,00 €	1.500,00 €	3.750,00 €	3.750,00 €	3.750,00 €	1.500,00 €	3.750,00 €	1.500,00 €	3.750,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	3.750,00 €	1.500,00 €
TOTAL DOS CUSTOS	197.860,00 €	79.800,00 €	228.115,00 €	270.375,00 €	154.650,00 €	39.360,00 €	209.200,00 €	10.125,00 €	271.600,00 €	59.675,00 €	27.675,00 €	93.400,00 €	451.000,00 €

PROVEITOS	guidance	fgv	gualterian	glaziz	to	exp.cuf	se	ap.teatral	co.prod	noit.bea	jt.cirque	mais.2	exp.diajg
Vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestações de Serviços	16.530,00 €	5.500,00 €	0,00 €	33.000,00 €	53.600,00 €	550,00 €	15.800,00 €	550,00 €	13.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €
Bilheteira	16.530,00 €	5.500,00 €	0,00 €	33.000,00 €	1.100,00 €	550,00 €	3.300,00 €	550,00 €	13.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €
Inscrições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.500,00 €	0,00 €	12.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Espectáculos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Rendês e Aluguers	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Parques Estacionamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios/Apoios	82.000,00 €	36.800,00 €	0,00 €	0,00 €	36.800,00 €	0,00 €	18.400,00 €	0,00 €	73.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.400,00 €
Direção Geral das Artes	82.000,00 €	36.800,00 €	0,00 €	0,00 €	36.800,00 €	0,00 €	18.400,00 €	0,00 €	73.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.400,00 €
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros Rendimentos *	29.450,00 €	28.500,00 €	228.125,00 €	237.375,00 €	164.250,00 €	39.360,00 €	175.000,00 €	17.775,00 €	126.400,00 €	59.675,00 €	27.675,00 €	63.400,00 €	421.000,00 €
TOTAL DOS PROVEITOS	127.930,00 €	70.800,00 €	228.125,00 €	270.375,00 €	154.650,00 €	39.360,00 €	209.200,00 €	10.125,00 €	271.600,00 €	59.675,00 €	27.675,00 €	93.400,00 €	451.000,00 €



Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente aos Eventos Ancora é a seguinte:

CUSTOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Custos Diretos com Eventos	1.067.500,00 €	52,6%	1.078.175,00 €	52,6%	1.099.738,50 €	52,6%
Custos com Pessoal	301.000,00 €	14,8%	304.010,00 €	14,8%	310.090,20 €	14,8%
Salários	221.200,00 €	10,9%	223.412,00 €	10,9%	227.880,24 €	10,9%
Encargos	49.000,00 €	2,4%	49.490,00 €	2,4%	50.479,80 €	2,4%
Outros Gastos com o Pessoal	30.800,00 €	1,5%	31.108,00 €	1,5%	31.730,16 €	1,5%
Custos de Funcionamento	619.625,00 €	30,5%	625.821,25 €	30,5%	638.337,68 €	30,5%
Seguros	12.750,00 €	0,6%	12.877,50 €	0,6%	13.135,05 €	0,6%
Combustíveis	11.375,00 €	0,6%	11.488,75 €	0,6%	11.718,53 €	0,6%
Comunicações	12.600,00 €	0,6%	12.726,00 €	0,6%	12.980,52 €	0,6%
Consumíveis	12.600,00 €	0,6%	12.726,00 €	0,6%	12.980,52 €	0,6%
Água	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Electricidade	110.400,00 €	5,4%	111.504,00 €	5,4%	113.734,08 €	5,4%
Gás	31.200,00 €	1,5%	31.512,00 €	1,5%	32.142,24 €	1,5%
Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Limpeza e Higiene	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Segurança	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Comunicação e Marketing	151.200,00 €	7,5%	152.712,00 €	7,5%	155.766,24 €	7,5%
Prestadores de Serviços / Honorários	244.000,00 €	12,0%	246.440,00 €	12,0%	251.368,80 €	12,0%
Out	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Deslocações e Estadas	6.000,00 €	0,3%	6.060,00 €	0,3%	6.181,20 €	0,3%
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção AVAC	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Elevadores	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contrato Manutenção Gerador	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	27.500,00 €	1,4%	27.775,00 €	1,4%	28.330,50 €	1,4%
Custos de Conservação e Manutenção	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Geral	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Técnica	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Contendosos e Notariado	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Gastos em Depreciações	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Custos	41.250,00 €	2,0%	41.662,50 €	2,0%	42.495,75 €	2,0%
TOTAL DOS CUSTOS	2.029.375,00 €	100,0%	2.049.668,75 €	100,0%	2.090.662,13 €	100,0%

PROVEITOS	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Vendas	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Prestações de Serviços	147.500,00 €	7,3%	150.450,00 €	7,3%	154.963,50 €	7,4%
Bilhetaria	82.500,00 €	4,1%	84.150,00 €	4,1%	86.674,50 €	4,1%
Inscrições	25.000,00 €	1,2%	25.500,00 €	1,2%	26.265,00 €	1,3%
Espectáculos	40.000,00 €	2,0%	40.800,00 €	2,0%	42.024,00 €	2,0%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outras	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Rendas e Aluguéis	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Subsídios/Apoios	276.000,00 €	13,6%	281.520,00 €	13,7%	289.965,60 €	13,9%
Direção Geral das Artes	276.000,00 €	13,6%	281.520,00 €	13,7%	289.965,60 €	13,9%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos *	1.605.875,00 €	79,1%	1.617.698,75 €	78,9%	1.645.733,03 €	78,7%
TOTAL DOS PROVEITOS	2.029.375,00 €	100,0%	2.049.668,75 €	100,0%	2.090.662,13 €	100,0%

3.9. Resumo da Conta de exploração previsional para 2016

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2016 é a seguinte:

CUSTOS	CCVF	%	FAC	%	EO	%	CCE	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Custos Diretos com Eventos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		200.000,00 €	167,4%	30.000,00 €	53,3%	1.067.500,00 €	52,8%	1.297.500,00 €	53,4%
Custos com Pessoal	258.000,00 €	141,8%	344.000,00 €	251,6%	21.500,00 €		21.500,00 €		43.000,00 €	36,0%	86.000,00 €	152,9%	381.000,00 €	14,8%	1.075.000,00 €	42,6%
Salários	189.000,00 €	104,2%	251.800,00 €	184,9%	15.800,00 €		15.800,00 €		31.600,00 €	26,4%	63.200,00 €	112,4%	272.000,00 €	10,5%	780.000,00 €	31,3%
Encargos	42.000,00 €	23,3%	56.000,00 €	41,0%	3.500,00 €		3.500,00 €		7.000,00 €	5,9%	14.000,00 €	24,9%	49.000,00 €	1,9%	175.000,00 €	6,9%
Outros Gastos com o Pessoal	26.000,00 €	14,5%	36.200,00 €	25,7%	2.200,00 €		2.200,00 €		4.400,00 €	3,7%	8.800,00 €	15,6%	30.000,00 €	1,5%	100.000,00 €	4,4%
Custos de Funcionamento	248.000,00 €	136,8%	234.500,00 €	171,5%	4.625,00 €		3.625,00 €		90.750,00 €	75,9%	23.375,00 €	41,6%	619.625,00 €	30,5%	1.225.500,00 €	48,8%
Seguros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		1.500,00 €	1,3%	750,00 €	1,3%	12.750,00 €	0,6%	15.000,00 €	0,6%
Comunicações	1.750,00 €	1,0%	1.750,00 €	1,3%	350,00 €		350,00 €		1.350,00 €	1,3%	175,00 €	0,3%	11.375,00 €	0,6%	17.500,00 €	0,7%
Comunicações	10.300,00 €	5,3%	8.750,00 €	6,4%	700,00 €		650,00 €		1.750,00 €	1,5%	350,00 €	0,6%	12.600,00 €	0,6%	25.000,00 €	1,0%
Outros serviços	10.500,00 €	5,8%	8.750,00 €	6,4%	700,00 €		650,00 €		1.750,00 €	1,5%	350,00 €	0,6%	12.600,00 €	0,6%	25.000,00 €	1,0%
Água	15.000,00 €	8,2%	4.000,00 €	2,9%	400,00 €		800,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.000,00 €	0,8%
Electricidade	46.000,00 €	25,3%	46.000,00 €	33,6%	1.150,00 €		1.150,00 €		23.000,00 €	19,2%	2.300,00 €	4,1%	118.400,00 €	5,4%	230.000,00 €	9,1%
Gás	13.000,00 €	7,1%	13.000,00 €	9,5%	325,00 €		325,00 €		6.500,00 €	5,4%	650,00 €	1,2%	31.200,00 €	1,5%	65.000,00 €	2,6%
Utens e Documentação Técnica	500,00 €	0,3%	500,00 €	0,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.000,00 €	0,0%
Higiene e Higiene	7.500,00 €	4,2%	7.500,00 €	5,5%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	15.000,00 €	0,6%
Segurança	80.000,00 €	44,0%	80.000,00 €	58,5%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	160.000,00 €	6,3%
Comunicação e Marketing	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		18.000,00 €	15,1%	1.800,00 €	3,2%	151.200,00 €	7,5%	180.000,00 €	7,1%
Prestações de Serviços / Honorários	15.250,00 €	8,4%	15.250,00 €	11,2%	0,00 €		0,00 €		30.500,00 €	25,5%	0,00 €	0,0%	244.000,00 €	12,0%	305.000,00 €	12,1%
CR	1.000,00 €	0,5%	1.000,00 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	2.000,00 €	0,1%
Deslocações e Estadas	1.000,00 €	0,5%	1.000,00 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		1.000,00 €	0,8%	1.000,00 €	1,8%	6.000,00 €	0,3%	10.000,00 €	0,4%
Compras - Materiais	0,00 €	0,0%	5.000,00 €	3,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	15.000,00 €	26,7%	0,00 €	0,0%	20.000,00 €	0,8%
Contrato de Manutenção AVAC	30.000,00 €	16,3%	15.000,00 €	11,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.000,00 €	1,0%
Contrato de Manutenção Elevadores	24.500,00 €	13,5%	10.300,00 €	7,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	35.000,00 €	1,4%
Contrato de Manutenção Condor	5.000,00 €	2,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	5.000,00 €	0,2%
Outros	7.500,00 €	4,3%	7.500,00 €	5,5%	1.000,00 €		500,00 €		5.000,00 €	4,2%	1.000,00 €	1,8%	27.500,00 €	1,4%	50.000,00 €	2,0%
Custos de Conservação e Manutenção	153.250,00 €	85,3%	45.000,00 €	32,9%	17.500,00 €		7.250,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	225.000,00 €	8,9%
General	81.250,00 €	44,6%	25.000,00 €	18,3%	12.500,00 €		6.250,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	115.000,00 €	4,5%
Técnica	55.500,00 €	30,5%	15.000,00 €	11,0%	3.500,00 €		750,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	75.000,00 €	3,0%
Outros	16.500,00 €	9,2%	5.000,00 €	3,7%	1.500,00 €		750,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.000,00 €	1,0%
Contenciosos e Notariado	10.000,00 €	5,5%	10.000,00 €	7,3%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.000,00 €	0,8%
Gastos em Depreciações	42.225,47 €	23,2%	70.375,78 €	51,5%	3.252,07 €		38.776,82 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	154.679,19 €	6,1%
Outros Custos	11.250,00 €	6,2%	11.250,00 €	8,2%	1.500,00 €		750,00 €		7.500,00 €	6,3%	1.500,00 €	2,7%	41.250,00 €	2,0%	75.000,00 €	3,0%
TOTAL DOS CUSTOS	725.725,47 €	395,5%	715.125,78 €	522,3%	48.417,07 €		71.801,87 €		341.250,00 €	285,6%	140.675,00 €	230,4%	2.029.375,00 €	100,0%	4.072.470,19 €	161,4%

PROVENTOS	CCVF	%	PAC	%	EO	%	CCE	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Verbas	0,00 €	0,0%	28.750,00 €	13,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	58.350,00 €	100,0%	0,00 €	0,0%	75.000,00 €	3,0%
Prestações de Serviços	25.000,00 €	13,7%	25.000,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		27.500,00 €	23,0%	0,00 €	0,0%	147.500,00 €	7,3%	225.000,00 €	8,9%
Biblioteca	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		27.500,00 €	23,0%	0,00 €	0,0%	82.500,00 €	4,1%	130.000,00 €	5,1%
Instituições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.000,00 €	1,2%	25.000,00 €	1,0%
Espectáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	40.000,00 €	2,0%	40.000,00 €	1,6%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	25.000,00 €	13,7%	25.000,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	50.000,00 €	2,0%
Rendimentos Suplementares	112.000,00 €	61,3%	48.000,00 €	35,3%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	160.000,00 €	6,3%
Rendas e Aluguéis	105.000,00 €	57,7%	45.000,00 €	32,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	150.000,00 €	5,9%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	7.000,00 €	3,8%	3.000,00 €	2,2%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	10.000,00 €	0,4%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		52.000,00 €	43,9%	0,00 €	0,0%	276.000,00 €	13,6%	368.000,00 €	14,6%
Direção Geral das Artes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		92.000,00 €	77,2%	0,00 €	0,0%	276.000,00 €	13,6%	368.000,00 €	14,6%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	45.000,00 €	24,7%	45.000,00 €	32,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.695.875,00 €	83,1%	1.695.875,00 €	67,2%
TOTAL DOS PROVENTOS	182.250,00 €	100,0%	136.750,00 €	100,0%	0,00 €		0,00 €		129.500,00 €	100,0%	58.350,00 €	100,0%	2.029.375,00 €	100,0%	2.623.675,00 €	100,0%

Diferença entre o contrato prévio e o atual	-543.725,47 €		-578.375,78 €		-48.417,07 €		-71.801,87 €		-221.750,00 €		-84.625,00 €		0,00 €		-1.548.795,19 €	
---	---------------	--	---------------	--	--------------	--	--------------	--	---------------	--	--------------	--	--------	--	-----------------	--



3.10. Resumo da Conta de exploração previsional para 2017

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2017 é a seguinte:

CUSTOS	CCVF	%	PAC	%	EO	%	CCC	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Custos Diretos com Eventos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		202.000,00 €	155,7%	30.300,00 €	52,3%	1.078.175,00 €	52,9%	1.330.475,00 €	51,9%
Custos com Pessoal	260.500,00 €	140,4%	347.440,00 €	249,2%	21.715,00 €		21.715,00 €		43.430,00 €	35,6%	86.860,00 €	151,4%	304.810,00 €	14,8%	1.685.750,00 €	42,5%
Salários	191.496,00 €	103,2%	255.126,00 €	181,1%	15.958,00 €		15.958,00 €		31.916,00 €	26,2%	63.832,00 €	111,3%	223.412,00 €	10,9%	797.300,00 €	21,1%
Encargos	42.420,00 €	22,9%	56.560,00 €	40,5%	3.535,00 €		3.535,00 €		7.070,00 €	5,8%	14.140,00 €	24,8%	49.490,00 €	2,4%	176.750,00 €	6,9%
Outros Custos Com o Pessoal	26.664,00 €	14,4%	35.754,00 €	25,5%	2.222,00 €		2.222,00 €		4.444,00 €	3,6%	8.888,00 €	15,5%	31.108,00 €	1,5%	111.000,00 €	4,3%
Custos de Funcionamento	251.490,00 €	135,5%	236.845,00 €	169,8%	4.671,25 €		3.661,25 €		91.657,50 €	75,2%	23.608,75 €	41,1%	625.821,25 €	30,5%	1.297.753,00 €	48,5%
Seguros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		1.515,00 €	1,2%	757,50 €	1,3%	12.877,50 €	0,6%	15.150,00 €	0,6%
Combustíveis	1.767,50 €	1,0%	1.767,50 €	1,3%	353,50 €		353,50 €		1.767,50 €	1,5%	176,75 €	0,3%	12.775,00 €	0,6%	35.350,00 €	1,4%
Comunicações	10.605,00 €	5,7%	8.837,50 €	6,3%	707,00 €		353,50 €		1.767,50 €	1,5%	353,50 €	0,6%	12.775,00 €	0,6%	35.350,00 €	1,4%
Consumíveis	10.605,00 €	5,7%	8.837,50 €	6,3%	707,00 €		353,50 €		1.767,50 €	1,5%	353,50 €	0,6%	12.775,00 €	0,6%	35.350,00 €	1,4%
Água	15.150,00 €	8,2%	4.040,00 €	2,9%	404,00 €		606,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.200,00 €	0,8%
Electricidade	46.460,00 €	25,0%	46.460,00 €	33,3%	1.161,50 €		1.161,50 €		23.230,00 €	19,1%	2.323,00 €	4,0%	111.504,00 €	5,4%	232.300,00 €	8,1%
Gás	13.130,00 €	7,1%	13.130,00 €	9,4%	328,25 €		328,25 €		6.565,00 €	5,4%	656,50 €	1,1%	31.512,00 €	1,5%	65.650,00 €	2,6%
Livros e Documentação Técnica	505,00 €	0,3%	505,00 €	0,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.010,00 €	0,0%
Limpeza e Higiene	7.575,00 €	4,2%	7.575,00 €	5,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	15.150,00 €	0,6%
Sapateiros	80.800,00 €	43,9%	80.800,00 €	57,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	161.600,00 €	6,3%
Comunicação e Marketing	0,00 €	0,0%	0,000,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		18.180,00 €	14,9%	1.818,00 €	3,2%	152.712,00 €	7,5%	181.800,00 €	7,1%
Prestações de Serviço / Honorários	15.402,50 €	8,3%	15.402,50 €	11,0%	0,00 €		0,00 €		30.805,00 €	25,3%	0,00 €	0,0%	246.440,00 €	12,0%	398.630,00 €	12,1%
Out	1.010,00 €	0,5%	1.010,00 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	2.020,00 €	0,1%
Deslocações e Estadas	1.010,00 €	0,5%	1.010,00 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		1.010,00 €	0,8%	1.010,00 €	1,8%	6.060,00 €	0,3%	10.100,00 €	0,4%
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,0%	5.050,00 €	3,6%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	15.150,00 €	26,4%	0,00 €	0,0%	20.200,00 €	0,8%
Contrato Manutenção AVAC	10.300,00 €	5,4%	15.150,00 €	10,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.200,00 €	1,0%
Contrato Manutenção Elevadores	24.745,00 €	13,3%	10.605,00 €	7,6%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	35.350,00 €	1,4%
Contrato Manutenção Gerador	5.050,00 €	2,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	5.050,00 €	0,2%
Outros	7.575,00 €	4,1%	7.575,00 €	5,4%	1.010,00 €		505,00 €		5.050,00 €	4,1%	1.010,00 €	1,8%	17.775,00 €	0,9%	50.500,00 €	2,0%
Custos de Conservação e Manutenção	156.802,50 €	84,5%	45.450,00 €	32,5%	17.575,00 €		7.322,50 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	227.250,00 €	8,9%
Geral	82.062,50 €	44,2%	25.250,00 €	18,1%	12.625,00 €		8.332,50 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	126.250,00 €	4,9%
Técnica	64.065,00 €	30,2%	15.350,00 €	10,9%	3.787,50 €		757,50 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	75.750,00 €	3,0%
Outros	10.680,00 €	5,1%	5.050,00 €	3,6%	1.262,50 €		757,50 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.250,00 €	1,0%
Conferências e Notariado	10.300,00 €	5,4%	10.100,00 €	7,2%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.200,00 €	0,8%
Gastos em Depreciações	41.380,96 €	22,3%	68.968,26 €	49,4%	3.226,23 €		38.001,33 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	151.576,79 €	5,9%
Outros Custos	11.362,50 €	6,1%	11.362,50 €	8,1%	1.515,00 €		757,50 €		7.575,00 €	6,2%	1.515,00 €	2,6%	41.652,50 €	2,0%	75.750,00 €	3,0%
TOTAL DOS CUSTOS	731.725,96 €	394,2 %	720.165,76 €	518,3 %	48.897,48 €		71.457,58 €		344.602,50 €	281,8 %	142.233,75 €	246,0 %	2.049.698,75 €	100,0 %	4.106.776,79 €	160,9 %

PROVEITOS	CCVF	%	PAC	%	EO	%	CCC	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Vendas	0,00 €	0,0%	18.125,00 €	13,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	57.375,00 €	100,0%	0,00 €	0,0%	75.500,00 €	3,0%
Prestações de Serviços	25.500,00 €	13,7%	25.500,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		28.050,00 €	23,0%	0,00 €	0,0%	150.450,00 €	7,3%	229.500,00 €	9,0%
Bilhetes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		28.050,00 €	23,0%	0,00 €	0,0%	84.150,00 €	4,1%	112.200,00 €	4,4%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.500,00 €	1,2%	25.500,00 €	1,0%
Espetáculos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	40.800,00 €	2,0%	40.800,00 €	1,6%
Classe Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	75.500,00 €	13,7%	25.500,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	51.000,00 €	2,0%
Rendimentos Suplementares	114.240,00 €	61,5%	48.960,00 €	35,1%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	163.200,00 €	6,4%
Renda e Aluguéis	107.100,00 €	57,7%	45.900,00 €	32,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	153.000,00 €	6,0%
Parques Estacionamento	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	7.140,00 €	3,8%	3.060,00 €	2,2%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	10.200,00 €	0,4%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		93.840,00 €	77,0%	0,00 €	0,0%	281.520,00 €	13,7%	375.360,00 €	14,7%
Direção Geral dos Asses	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		93.840,00 €	77,0%	0,00 €	0,0%	281.520,00 €	13,7%	375.360,00 €	14,7%
Classe Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	45.500,00 €	24,7%	45.900,00 €	32,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.617.698,75 €	79,9%	1.709.498,75 €	66,9%
TOTAL DOS PROVEITOS	195.642,96 €	100,0 %	139.488,00 €	103,0 %	0,00 €		0,00 €		111.890,00 €	100,0 %	57.375,00 €	100,0 %	2.049.698,75 €	100,0 %	2.591.036,75 €	100,0 %

Diferença antes do imposto progressivo (ONG)..... -546.075,96 € -580.680,76 € -48.802,48 € -71.457,58 € -222.772,50 € -84.908,75 € 0,00 € -1.591.698,04 €



3.11. Resumo da Conta de exploração previsional para 2018

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2018 é a seguinte:

CUSTOS	CCVF	%	PAC	%	ED	%	CCC	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Custos Diretos com Eventos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		206.040,40 €	354,1%	30.906,00 €	52,3%	1.089.736,50 €	52,6%	1.336.684,50 €	51,2%
Custos com Pessoal	255.791,60 €	139,0%	354.988,30 €	246,7%	22.145,90 €		22.145,90 €		44.298,60 €	35,3%	88.597,20 €	149,9%	310.098,20 €	14,8%	1.387.465,00 €	42,4%
Salários	195.325,40 €	102,7%	260.494,56 €	181,2%	16.277,16 €		16.277,16 €		32.554,32 €	25,9%	65.108,64 €	110,7%	227.880,24 €	30,9%	818.658,00 €	24,7%
Encargos	43.268,40 €	22,8%	57.691,20 €	40,2%	3.895,78 €		3.895,78 €		7.211,40 €	5,7%	14.422,80 €	24,4%	50.479,80 €	2,4%	180.285,00 €	5,3%
Outros Custos com o Pessoal	27.197,28 €	14,2%	36.363,04 €	25,2%	2.266,44 €		2.266,44 €		4.532,88 €	3,6%	9.065,76 €	15,3%	31.730,16 €	1,5%	113.321,00 €	3,3%
Custos de Funcionamento	255.519,80 €	134,2%	241.581,90 €	168,2%	4.764,68 €		3.734,48 €		91.490,45 €	74,5%	24.089,89 €	40,7%	638.337,68 €	30,5%	1.362.510,10 €	40,4%
Seguros	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		1.545,30 €	1,2%	772,65 €	1,3%	13.135,05 €	0,6%	15.453,00 €	0,4%
Combustíveis	1.802,85 €	0,9%	1.802,85 €	1,3%	360,57 €		360,57 €		1.802,85 €	1,4%	360,57 €	0,6%	11.718,53 €	0,5%	18.028,50 €	0,7%
Comunicações	10.617,10 €	5,7%	9.014,25 €	6,3%	721,14 €		360,57 €		1.802,85 €	1,4%	360,57 €	0,6%	12.380,52 €	0,6%	36.057,00 €	1,4%
Consumíveis	10.617,10 €	5,7%	9.014,25 €	6,3%	721,14 €		360,57 €		1.802,85 €	1,4%	360,57 €	0,6%	12.380,52 €	0,6%	36.057,00 €	1,4%
Água	15.453,00 €	8,1%	4.120,80 €	2,9%	412,08 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.624,00 €	0,6%
Electricidade	47.385,20 €	24,8%	47.385,20 €	33,0%	1.184,73 €		1.184,73 €		23.694,60 €	19,5%	2.369,46 €	4,0%	119.794,08 €	5,4%	236.946,00 €	7,1%
Gás	13.392,60 €	7,0%	13.392,60 €	9,3%	39,40 €		394,82 €		6.696,30 €	5,3%	669,63 €	1,1%	32.142,24 €	1,3%	66.963,00 €	2,0%
Livros e Documentação Técnica	515,30 €	0,3%	515,30 €	0,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.030,20 €	0,0%
Limpeza e Higiene	7.726,50 €	4,0%	7.726,50 €	5,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	15.453,00 €	0,4%
Segurança	82.416,00 €	43,1%	82.416,00 €	57,4%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	164.832,00 €	4,9%
Comunicação e Marketing	0,00 €	0,0%	9.271,80 €	6,5%	0,00 €		0,00 €		18.543,60 €	14,8%	1.854,36 €	3,1%	155.786,24 €	7,3%	185.436,00 €	7,1%
Prestadores de Serviços / Honorários	15.710,55 €	8,2%	15.710,55 €	10,9%	0,00 €		0,00 €		33.421,30 €	25,9%	0,00 €	0,0%	253.368,80 €	12,0%	314.211,00 €	12,0%
Out	1.090,20 €	0,5%	1.090,20 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	2.080,40 €	0,1%
Deslocações e Estadas	1.090,20 €	0,5%	1.090,20 €	0,7%	0,00 €		0,00 €		1.090,20 €	0,8%	1.090,20 €	1,7%	6.180,20 €	0,3%	10.350,80 €	0,3%
Compras - Mercadorias	0,00 €	0,0%	5.151,00 €	3,6%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	15.453,00 €	26,1%	0,00 €	0,0%	20.604,00 €	0,6%
Contrato Manutenção AVAC	10.302,00 €	5,4%	15.453,00 €	10,8%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.755,00 €	1,0%
Contrato Manutenção Elevadores	25.239,80 €	13,2%	10.817,18 €	7,5%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	36.057,00 €	1,4%
Contrato Manutenção Gerador	5.151,00 €	2,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €		4.801,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	5.151,00 €	0,2%
Outros	7.726,50 €	4,0%	7.726,50 €	5,4%	1.090,20 €		515,10 €		5.151,00 €	4,1%	1.090,20 €	1,7%	28.390,50 €	1,4%	51.516,00 €	2,0%
Custos de Conservação e Manutenção	198.938,55 €	83,6%	46.399,00 €	32,3%	18.028,50 €		7.468,55 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	231.795,00 €	8,9%
Geral	81.708,75 €	43,8%	25.755,00 €	17,5%	12.677,50 €		6.438,75 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	128.775,00 €	4,9%
Técnica	57.176,10 €	29,9%	15.453,00 €	10,8%	3.863,25 €		772,65 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	77.265,00 €	3,0%
Outros	16.054,70 €	10,0%	5.151,00 €	3,6%	1.287,75 €		257,55 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25.755,00 €	1,0%
Contratados e Notariado	10.302,00 €	5,4%	10.302,00 €	7,2%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20.604,00 €	0,6%
Gastos em Depreciações	40.553,34 €	21,2%	67.586,90 €	47,0%	3.861,70 €		37.241,31 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	148.553,25 €	5,7%
Outros Custos	11.589,75 €	6,1%	11.589,75 €	8,1%	1.545,30 €		772,65 €		7.726,50 €	6,2%	1.545,30 €	2,6%	42.485,75 €	2,0%	77.265,00 €	3,0%
TOTAL DOS CUSTOS	744.425,04 €	389,2%	751.810,35 €	507,4%	49.649,48 €		71.906,48 €		321.555,75 €	261,0%	127.129,43 €	215,0%	2.400.502,13 €	100,0%	4.104.865,85 €	150,3%
PROJEITOS	CCVF	%	PAC	%	ED	%	CCC	%	PROG REG	%	ARTESAN	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Vendas	0,00 €	0,0%	19.498,75 €	13,7%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	59.096,25 €	100,0%	0,00 €	0,0%	78.595,00 €	3,0%
Prestações de Serviços	26.265,00 €	13,7%	25.265,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		28.891,50 €	23,0%	0,00 €	0,0%	154.963,50 €	7,4%	236.365,00 €	9,1%
Bilhetes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		28.891,50 €	23,0%	0,00 €	0,0%	86.874,50 €	4,1%	115.766,00 €	4,4%
Incidentes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	26.265,00 €	1,2%	26.265,00 €	1,0%
Especiais	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	42.024,00 €	2,0%	42.024,00 €	1,6%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros	26.265,00 €	13,7%	25.265,00 €	18,3%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	52.530,00 €	2,0%
Receimentos Suplementares	117.667,20 €	61,5%	50.428,80 €	35,1%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	168.096,00 €	6,4%
Rendas e Aluguéis	110.313,00 €	57,7%	47.277,00 €	32,8%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	157.590,00 €	6,0%
Parques Esportivos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos Suplementares	7.354,20 €	3,8%	3.151,80 €	2,2%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	30.506,00 €	0,4%
Subsídios/Apoios	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		96.655,20 €	77,9%	0,00 €	0,0%	289.965,60 €	13,5%	386.620,80 €	14,9%
Diálogo Geral das Ações	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		96.655,20 €	77,9%	0,00 €	0,0%	289.965,60 €	13,5%	386.620,80 €	14,9%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Outros Rendimentos	47.277,00 €	24,7%	47.277,00 €	32,9%	0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1.646.733,03 €	78,7%	1.740.287,03 €	66,7%
TOTAL DOS PROJEITOS	191.205,20 €	100,0%	143.685,55 €	120,0%	0,00 €		0,00 €		125.546,70 €	100,0%	59.096,25 €	100,0%	2.489.962,13 €	100,0%	2.810.182,83 €	100,0%
Diferença entre os controlos programados	-553.485,94 €		-588.140,80 €		-49.649,48 €		-71.366,68 €		-226.029,05 €		-86.033,18 €		0,00 €		-1.574.685,08 €	



4. Contratos Programa para o triénio 2016-2018

4.1. Notas explicativas sobre o contrato programa com a CMG

A OFICINA é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída por iniciativa da Câmara Municipal de Guimarães. Como seu cooperante, a Câmara exerce sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 4 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da OFICINA poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”.

Nos termos da LAEL, que ora se aplica com as necessárias adaptações à OFICINA, a regulação das relações entre a entidade participante e a sua empresa local se concretiza e depende da celebração de instrumento jurídico, denominado por contrato programa, nos termos do seu artigo 47.º;

O contrato programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.

Os valores a aplicar serão os que resultam da diferença dos custos de cada instalação e os valores gerados em cada uma. Há assim uma diferença que resulta do desenvolvimento da atividade e preços de mercado e o preço subsidiado na ótica o interesse geral.



4.2. Contrato programa para 2016

Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2016 por instalação, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2016 seguinte:

Instalação	Proveitos Exploração	Outros Proveitos	Custos Diretos	Resultado Exploração	Contrato Programa	Resultado Após Repartição
CCVF	137.000,00 €	45.000,00 €	725.725,47 €	-543.725,47 €	543.725,47 €	0,00 €
PAC	91.750,00 €	45.000,00 €	715.125,78 €	-578.375,78 €	578.375,78 €	0,00 €
EO	0,00 €	0,00 €	48.417,07 €	-48.417,07 €	48.417,07 €	0,00 €
CCC	0,00 €	0,00 €	71.901,87 €	-71.901,87 €	71.901,87 €	0,00 €
Programação Regular	119.500,00 €	0,00 €	341.250,00 €	-221.750,00 €	221.750,00 €	0,00 €
Artesanato	56.250,00 €	0,00 €	140.875,00 €	-84.625,00 €	84.625,00 €	0,00 €

Contrato programa CMG em 2016.....

1.548.795,19 €

Com as estimativas de utilizadores para 2016 a justificação dos valores cobrados e gerados em termos previsionais é a seguinte:

Instalação	Estimativa para 2016		Custo de Instalação		Preço Social Cobrado		Receitas Próprias Geradas		Contrato Programa	
	utilização	nº de horas	preço mercado anual	preço mercado/utente	preço cobrado anual	preço cobrado/utente	receitas próprias geradas	receitas geradas/utente	diferença anual	diferença/hora
Centro Cultural Vila Flor	58.000	5.000,00	725.725,47 €	12,51 €	25.000,00 €	0,43 €	157.000,00 €	2,71 €	543.725,47 €	9,37 €
Plataforma dos Antigos da Criação	19.000	2.190,00	715.125,78 €	37,64 €	43.750,00 €	2,30 €	93.000,00 €	4,89 €	578.375,78 €	30,44 €
Espajo Oñena	150	1.936,00	48.417,07 €	322,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48.417,07 €	322,78 €
Centro Criativo de do Condado	1.200	1.936,00	71.901,87 €	59,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71.901,87 €	59,92 €
Programação Regular	58.000	5.000,00	341.250,00 €	5,88 €	27.500,00 €	0,47 €	92.000,00 €	1,59 €	221.750,00 €	3,82 €
Artesanato	1.100	500,00	140.875,00 €	128,07 €	56.250,00 €	51,14 €	0,00 €	0,00 €	84.625,00 €	76,93 €

Contrato programa CMG em 2016.....

1.548.795,19 €



4.3. Contrato programa para 2017

Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2017 por instalação, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2017 seguinte:

Instalação	Proveitos Exploração	Outros Proveitos	Custos Diretos	Resultado Exploração	Contrato Programa	Resultado Após Repartição
CCVF	139.740,00 €	45.900,00 €	731.715,96 €	-546.075,96 €	546.075,96 €	0,00 €
PAC	93.585,00 €	45.900,00 €	720.165,76 €	-580.680,76 €	580.680,76 €	0,00 €
EO	0,00 €	0,00 €	48.802,48 €	-48.802,48 €	48.802,48 €	0,00 €
CCC	0,00 €	0,00 €	71.457,58 €	-71.457,58 €	71.457,58 €	0,00 €
Programação Regular	121.890,00 €	0,00 €	344.662,50 €	-222.772,50 €	222.772,50 €	0,00 €
Artesanato	57.375,00 €	0,00 €	142.283,75 €	-84.908,75 €	84.908,75 €	0,00 €

Contrato programa CMG em 2017

1.554.698,04 €

Com as estimativas de utilizadores para 2017 a justificação dos valores cobrados e gerados em termos previsionais é a seguinte:

Instalação	Estimativa para 2017		Custo de Instalação		Preço Social Cobrado		Receitas Próprias Geradas		Contrato Programa	
	utilização	nº de horas	preço mercado anual	preço mercado/utente	preço cobrado anual	preço cobrado/utente	receitas próprias geradas	receitas geradas/utente	diferença anual	diferença/hora
Centro Cultural Vila Flor	58.000	5.000,00	731.715,96 €	12,62 €	25.500,00 €	0,44 €	160.140,00 €	2,76 €	546.075,96 €	9,42 €
Plataforma dos Artes e da Criatividade	19.000	2.190,00	720.165,76 €	37,90 €	44.625,00 €	2,35 €	94.860,00 €	4,99 €	580.680,76 €	30,56 €
Espejo Oficina	150	1.936,00	48.802,48 €	325,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48.802,48 €	325,35 €
Centro Criatividade do Condado	1.200	1.936,00	71.457,58 €	59,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71.457,58 €	59,55 €
Programação Regular	58.000	5.000,00	344.662,50 €	5,94 €	28.050,00 €	0,48 €	93.840,00 €	1,62 €	222.772,50 €	3,84 €
Artesanato	1.100	500,00	142.283,75 €	129,35 €	57.375,00 €	52,16 €	0,00 €	0,00 €	84.908,75 €	77,19 €

Contrato programa CMG em 2017

1.554.698,04 €

4.4. Contrato programa para 2018

Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2018 por instalação, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2018 seguinte:

Instalação	Proveitos Exploração	Outros Proveitos	Custos Diretos	Resultado Exploração	Contrato Programa	Resultado Após Repartição
CCVF	143.932,20 €	47.277,00 €	744.695,04 €	-553.485,84 €	553.485,84 €	0,00 €
PAC	96.392,55 €	47.277,00 €	731.810,35 €	-588.140,80 €	588.140,80 €	0,00 €
EO	0,00 €	0,00 €	49.649,48 €	-49.649,48 €	49.649,48 €	0,00 €
CCC	0,00 €	0,00 €	71.366,68 €	-71.366,68 €	71.366,68 €	0,00 €
Programação Regular	125.546,70 €	0,00 €	351.555,75 €	-226.009,05 €	226.009,05 €	0,00 €
Artesanato	59.096,25 €	0,00 €	145.129,43 €	-86.033,18 €	86.033,18 €	0,00 €

Contrato programa CMG em 2018.....

1.574.685,03 €

Com as estimativas de utilizadores para 2018 a justificação dos valores cobrados e gerados em termos previsionais é a seguinte:

Instalação	Estimativa para 2018		Custo de Instalação		Preço Social Cobrado		Receitas Próprias Geradas		Contrato Programa	
	utilização	nº de horas	preço mercado anual	preço mercado/utente	preço cobrado anual	preço cobrado/utente	receitas próprias geradas	receitas geradas/utente	diferença anual	diferença/hora
Centro Cultural Vila Flor	58.000	5.000,00	744.695,04 €	12,84 €	26.265,00 €	0,45 €	168.944,20 €	2,84 €	553.485,84 €	9,54 €
Plataforma das Artes e da Criatividade	19.000	2.190,00	731.810,35 €	38,52 €	45.963,75 €	2,42 €	97.705,80 €	5,14 €	588.140,80 €	30,95 €
Espaço Oficina	150	1.936,00	49.649,48 €	331,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.649,48 €	331,00 €
Centro Criativo sede do Candoso	1.200	1.936,00	71.366,68 €	59,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71.366,68 €	59,47 €
Programação Regular	58.000	5.000,00	351.555,75 €	6,06 €	28.891,50 €	0,50 €	96.655,20 €	1,67 €	226.009,05 €	3,90 €
Artesanato	1.100	500,00	145.129,43 €	131,94 €	59.096,25 €	53,72 €	0,00 €	0,00 €	86.033,18 €	78,21 €

Contrato programa CMG em 2018.....

1.574.685,03 €



5. Demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016-2018

Considerando a aprovação dos contratos programas anuais para o triénio 2016-2018, a Régie-Cooperativa A Oficina, podemos construir as demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016/2018. A base de partida é o ano de 2014 real e um ano de 2015 previsional.

5.1. Demonstração dos resultados previsionais

Conhecidas as contas previsionais, mediante os pressupostos levados em conta na evolução de custos e proveitos, as Demonstrações dos Resultados daí resultantes têm a seguinte apresentação:

Demonstração dos Resultados	2014	%	2015 prev	%	2016 prev	%	2017 prev	%	2018 prev	%
Proveitos	2.542.005,90 €	100,0%	3.445.268,36 €	100,0%	4.072.670,19 €	100,0%	4.108.756,79 €	100,0%	4.152.833,85 €	100,0%
vendas e serviços prestados	1.674.616,33 €	65,9%	360.000,00 €	10,4%	460.000,00 €	11,3%	469.200,00 €	11,4%	483.276,00 €	11,5%
subsídios à exploração	557.978,44 €	21,9%	367.800,00 €	10,7%	368.000,00 €	9,0%	375.360,00 €	9,1%	386.620,80 €	9,2%
contrato programa CMG	0,00 €	0,0%	1.280.344,06 €	37,2%	1.548.795,19 €	38,0%	1.554.698,04 €	37,8%	1.574.685,08 €	37,6%
outros rendimentos e ganhos	310.011,13 €	12,2%	1.437.122,50 €	41,7%	1.695.875,00 €	41,6%	1.709.498,75 €	41,6%	1.740.287,08 €	41,6%
Custos	-3.875.670,15 €	152,4%	-3.297.250,00 €	95,4%	-3.915.000,00 €	96,2%	-3.957.130,00 €	96,3%	-4.036.503,60 €	96,5%
custo das merc vend e mat cons	-45.754,71 €	1,8%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
fornecimentos e serviços externos	-2.342.827,98 €	92,1%	-2.110.250,00 €	61,3%	-2.768.000,00 €	68,0%	-2.795.680,00 €	68,0%	-2.851.593,60 €	68,1%
gastos com pessoal	-1.311.495,65 €	51,6%	-1.027.000,00 €	29,8%	-1.075.000,00 €	26,4%	-1.085.750,00 €	26,4%	-1.107.465,00 €	26,5%
provisões	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
outros gastos e perdas	-175.591,81 €	6,9%	-150.000,00 €	4,4%	-75.000,00 €	1,8%	-75.750,00 €	1,8%	-77.265,00 €	1,8%
Resultados Exploração	-1.333.664,25 €	-52,4%	158.018,36 €	4,6%	154.670,19 €	3,8%	151.576,79 €	3,7%	148.545,25 €	3,5%
gastos/reversões de depreciações	-168.211,08 €	6,6%	-158.018,36 €	4,6%	-154.670,19 €	3,8%	-151.576,79 €	3,7%	-148.545,25 €	3,5%
Resultados Operacionais	-1.501.875,33 €	-59,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
gastos e gastos similares suportados	-142.839,85 €	5,6%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Resultado Antes Impostos	1.614.315,18 €	64,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
sobre o rendimento do período	-7.338,78 €	0,3%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
Resultado líquido	-1.631.453,95 €	-65,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%



5.2. Balanços previsionais

Em 11 de junho de 2015 a Câmara Municipal deliberou aprovar a cobertura de prejuízos em relação ao exercício de 2014 no montante de 1.259.675,77€ e reconstituir as reservas legais de 94.657,11€. Se em 2015 considerarmos que o contrato programa para aquele ano se possa traduzir em igual procedimento, o Balanço previsional da OFICINA passa a ser o seguinte:

Balanço	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Ativo	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €
ativos fixos tangíveis	572.475,68 €	572.475,68 €	572.475,68 €	572.475,68 €	572.475,68 €
ativos intangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outros ativos financeiros	3.505,47 €	3.505,47 €	3.505,47 €	3.505,47 €	3.505,47 €
inventários	27.977,54 €	27.977,54 €	27.977,54 €	27.977,54 €	27.977,54 €
clientes	28.522,72 €	28.522,72 €	28.522,72 €	28.522,72 €	28.522,72 €
outras contas a receber	1.040.244,93 €	1.040.244,93 €	1.040.244,93 €	1.040.244,93 €	1.040.244,93 €
outros ativos	7.470,75 €	7.470,75 €	7.470,75 €	7.470,75 €	7.470,75 €
caixa e depósitos à ordem	358.524,43 €	358.524,43 €	358.524,43 €	358.524,43 €	358.524,43 €
Capitais Próprios e Passivo	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €	2.038.721,52 €
Capitais Próprios	-739.716,63 €	614.616,25 €	614.616,25 €	614.616,25 €	614.616,25 €
capital realizado	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €
reservas e outras reservas	185.751,28 €	185.751,28 €	185.751,28 €	185.751,28 €	185.751,28 €
outras variações de capital próprio	312.408,55 €	312.408,55 €	312.408,55 €	312.408,55 €	312.408,55 €
resultados transitados	297.121,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
resultado líquido do período	-1.651.453,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Passivo	2.778.438,15 €	1.424.105,27 €	1.424.105,27 €	1.424.105,27 €	1.424.105,27 €
fornecedores	382.610,47 €	382.610,47	382.610,47	382.610,47	382.610,47
financiamentos obtidos	1.986.947,86 €	632.614,98	632.614,98	632.614,98	632.614,98
outras contas a pagar	351.803,72 €	351.803,72	351.803,72	351.803,72	351.803,72
outros passivos	57.076,10 €	57.076,10	57.076,10	57.076,10	57.076,10



5.3. Justificação de acordo com a Lei 50/2012

A Lei 50/2012, de 31 de agosto aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (LAEL). Por força da Lei 69/2015, de 16 de julho a OFICINA está obrigada ao seu cumprimento.

A Lei 50/2012, no seu capítulo VI, regulamenta a Alienação, Dissolução, Transformação, Integração, Fusão e Internalização das empresas locais, e mais especificamente, no nº 1 do art.º 62, estabelece as situações que, uma vez verificadas, resultarão obrigatoriamente na deliberação de Dissolução da empresa, no prazo de seis meses.

Assim, define o nº 1 do art.º 62:

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;***
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;***
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;***
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.***

Por este facto devem as entidades públicas analisar o cumprimento do disposto regulamentar, pelo que o presente estudo previsional para o triénio 2016-2018, permite avaliar em antecipação se a Régie-Cooperativa OFICINA face à necessidade de obter subsídios à exploração, estará dentro daqueles parâmetros.

Considerando as demonstrações financeiras anteriormente apresentadas e cobertura de prejuízo de 2015 o quadro referente ao cumprimento da Lei 50/2012 para a OFICINA terá a seguinte apresentação:



1- artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais - Capital próprio da sociedade, for igual ou superior a metade do capital social.

	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Capital Próprio	-739.716,63 €	614.616,25 €	614.616,25 €	614.616,25 €	614.616,25 €
Capital Social	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €	116.456,42 €
Metade do capital social	58.228,21 €	58.228,21 €	58.228,21 €	58.228,21 €	58.228,21 €

1.a) - As vendas e prestações de serviços realizadas durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respectivos exercícios

	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Vendas e Prestações de Serviços	1.674.616,33 €	1.797.122,50 €	2.155.875,00 €	2.178.698,75 €	2.223.563,03 €
Gastos Totais	3.875.670,15 €	3.287.250,00 €	3.918.000,00 €	3.957.180,00 €	4.036.323,60 €
Cobertura dos Gastos Totais pelas Vendas e Prestações de serviços (%)	43,21%	54,67%	55,02%	55,06%	55,09%

1.b) - Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior à soma das suas receitas

	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Subsídios à Exploração	557.978,44 €	1.280.344,06 €	1.548.795,19 €	1.554.698,04 €	1.574.685,03 €
Receitas Totais	1.984.627,46 €	3.077.466,56 €	3.704.670,19 €	3.733.396,79 €	3.798.248,05 €
Peso contributivo dos subsídios à exploração nas receitas (%)	28,12%	41,60%	41,81%	41,64%	41,46%

1.c) - Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional, subtraído às amortizações e às depreciações, é negativo

	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Resultado operacional, subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações	-1.333.664,25 €	158.016,56 €	154.670,19 €	151.576,79 €	148.545,25 €

1.d) - Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo

	2014	2015 prev	2016	2017	2018
Resultado Líquido	-1.651.453,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Considerando a efetivação do contrato programa para 2015 os valores previstos para aquele ano e para o triénio 2016-2018 é de cumprimento dos parâmetros previstos na LAEL. Mas coloca-se aqui a questão do tempo a partir do qual a Cooperativa OFICINA se obriga ao cumprimento dos parâmetros uma vez que a Lei surge a julho de 2015.



6. Conclusão

O presente Estudo de Viabilidade Económica – Financeira para o triénio 2016-2018 procura evidenciar a evolução da Régie-Cooperativa A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, teve dois objetivos a seguir definidos:

- 1) Analisar do ponto de vista previsional o enquadramento dos subsídios atribuídos pela Câmara de Guimarães no âmbito dos contratos programa a subscrever no triénio;
- 2) Verificar o cumprimento nesse período do estabelecido no art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

O primeiro objetivo passou pela elaboração das contas de exploração previsional para o triénio 2016-2018, partindo da previsão para o corrente ano de 2015. Os pressupostos de algum crescimento da receita para um crescimento menor dos custos justifica-se por aumento reconhecido da retoma das famílias portuguesas e como tal pensar-se que poderá haver uma maior procura de lazer e entretenimento.

O investimento pensado para o período é o considerado necessário para garantir que a OFICINA mantenha um nível da atividade nos padrões de normalidade e assegurar a qualidade dos serviços que tem prestado aos utilizadores.

Prestando um serviço de cariz público, a OFICINA necessita de subsídios à exploração concedidos pela Câmara de Guimarães, no âmbito de contratos programa, para eliminar a diferença dos custos de cada instalação e os valores gerados em cada uma. Essa diferença que resulta do desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na ótica do interesse geral.

Por força da Lei 69/2015, de 16 de julho, a OFICINA está obrigada ao cumprimento da Lei 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (LAEL). O art.º 62 da Lei 50/2012 aponta um conjunto de requisitos a serem cumpridos sob pena da internalização no Município dos serviços prestados e entregues a entidades externas.

O segundo objetivo do estudo analisou os parâmetros resultantes das contas previsionais e chega-se à conclusão que a OFICINA cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida Lei 50/2012.



Como todos os estudos que são feitos na lógica da previsão, deve-se ter presente que o estudo é válido para os pressupostos que se consideram normais atendendo à situação atual. Assim, qualquer alteração seja do ponto vista interno da organização ou do ponto visto externo da organização que possa influenciar o desenvolvimento das atividades, deve ser tido em conta e implica uma reanálise da previsão.

ANEXO VI

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

PARECER DO ROC DA OFICINA

**PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
CONTRATO PROGRAMA 2015**

Introdução

1. Para os efeitos do n.º 6, alínea c) do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato programa a celebrar entre a Cooperativa de Interesse Público *A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRI* e o *Município de Guimarães*, que prevê a atribuição de uma compensação no valor de 935.344,06 € para o exercício de 2015.
2. Este é o valor do contrato programa apresentado pela Direção da Cooperativa ao Município de Guimarães à data deste relatório, que, a ser aprovado, irá fundamentar os documentos de gestão previsional.
3. Estas indemnizações são devidas como contrapartidas das obrigações assumidas pela Cooperativa e dizem respeito à prática de preços sociais e demais obrigações previstas na cláusula 3.ª do contrato programa.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade da Direção o cálculo do valor da compensação com base no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

6. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Diretriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige:

AM
CJ

- a) a realização de indagações e procedimentos analíticos destinados a rever,
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a fiabilidade das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
- b) a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

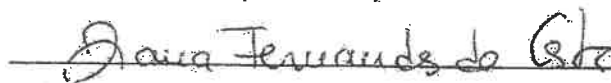
Parecer

8. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
9. A nossa opinião baseia-se nos pressupostos ao cálculo do valor encontrado. Devemos contudo advertir que os acontecimentos futuros poderão não ocorrer da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Braga, 07 de setembro de 2015.

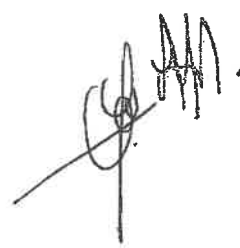
ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SROC

Representada por:



(Diana Rosa Matos Fernandes da Costa, ROC n.º 1212)



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and a long horizontal stroke.

ANEXO VII

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA OFICINA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 18/09/2015

— Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas dezoito horas, no Palácio Vila Flor, reuniu a Assembleia Geral de *A Oficina, Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães*, estando presente um número suficiente de cooperadores, conforme relação de presenças, que constituem a maioria do Capital Social, contribuinte número 503 190 985, com Sede Social no Palácio Vila Flor, Avenida D. Afonso Henriques, 701, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com o número 35-C, com a seguinte ordem de trabalhos, conforme constava da respetiva convocatória: —

— 1. Apreciar e votar a proposta de alteração do artigo 3º dos Estatutos da Cooperativa, no que diz respeito ao seu objeto. —

— 2. Apreciar e votar a proposta de Celebração de Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Guimarães. —

— 3. Apreciar e votar a proposta do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação nº 1/2009 de 27.07 do Conselho de Prevenção da Corrupção. —

— 4. Outros assuntos de interesse para a Cooperativa. —

— Constituída a Mesa, segundo os preceitos legais, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Lino Moreira da Silva, abriu os trabalhos, tendo confirmado a existência de quórum para deliberar, de acordo com o estabelecido nos artigos vigésimo oitavo e trigésimo quinto dos Estatutos da Cooperativa, e questionou os presentes se tinham noção das normas que regulam o funcionamento da Cooperativa, assim como do conhecimento da proporcionalidade de votos de cada um. Seguidamente, verificou a existência de constituição legal e informou os presentes de que esta assembleia se efetuava ao abrigo do número um do artigo trigésimo quarto dos Estatutos. —

— O Presidente da Mesa cumprimentou todos os presentes e deu início ao ponto um da ordem de trabalhos, solicitando que a Direção procedesse à apresentação do conteúdo da proposta desse ponto. —

— Por solicitação da Direção, a apresentação do conteúdo da referida proposta foi feita pelo Presidente de *A Oficina*, Dr. Frederico Queiroz, considerando que: —

a) As Cooperativas de Interesse Público se regem pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro e, supletivamente, pelo Código Cooperativo; —

b) Que, recentemente, foi publicada a Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, que alterou a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que regula a atividade empresarial local, e que passou a ter a seguinte redação com o aditamento de um terceiro número ao seu artigo 58.º: "O disposto nos capítulos III e VI aplica -se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º" daquela Lei; —
c) Que o Município de Guimarães, enquanto cooperador, exerce essa influência dominante sobre a Cooperativa, designadamente por deter a maioria do capital ou dos direitos de voto na Cooperativa; —
d) Desta sorte, à Cooperativa passou a aplicar-se, com as necessárias adaptações, o regime jurídico-legal aplicável às empresas locais; —
e) No âmbito daquele regime, é através do objeto social que as entidades participantes transferem (por efeito translativo) a responsabilidade das atividades a prosseguir, num processo de externalização de serviços públicos; —
f) Apesar de estar vertido nos seus estatutos, a Cooperativa não exerce o vertido nas atuais alíneas "a) recuperação, reativação e gestão de olarias da Cruz de Pedra", de "g) criação de um Museu Industrial", de "h) criação e exploração de empreendimentos de natureza turística", de "i) criação e exploração de parques de campismo"; —
g) Portanto, é necessário ajustar à realidade o objeto social da Cooperativa; —
Propõe-se que seja alterado o artigo 3.º do pacto social da Cooperativa, para a seguinte redação: —

1- A Oficina tem por objeto principal: —

a) A preservação e desenvolvimento das formas tradicionais de artes e mesteres de Guimarães; —

b) A promoção de núcleos de formação, investigação e produção; —

c) Desenvolver atividades de natureza artística, sociocultural e de ocupação de tempos livres e gerir os espaços para isso necessários; —

d) Desenvolver ações de formação cooperativa e técnico-profissional destinadas aos trabalhadores da cooperativa; —

e) Divulgação externa das suas atividades; —

f) Inventariação, produção, divulgação e comercialização do artesanato tradicional. —

— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. —

——— O Presidente da Mesa retomou a palavra, dando início ao ponto dois da ordem de trabalhos, solicitando que a Direção procedesse à apresentação do conteúdo da proposta desse ponto. ———

——— Por solicitação da Direção, a apresentação do conteúdo da referida proposta foi feita pelo Presidente de A Oficina, Dr. Frederico Queiroz, considerando que: ———

a) O já exposto nos considerandos do ponto anterior da ordem de trabalhos (nomeadamente o exposto nas alíneas a) a e) dos mesmos); ———

b) Que a Cooperativa exerce a sua atividade de interesse público, praticando os preços sociais impostos pelo Município de Guimarães; ———

c) Que as transferências de verbas do Município de Guimarães são fundamentais para que a Cooperativa possa praticar ou adotar aqueles preços sociais pela venda dos serviços que presta aos seus utentes e/ou utilizadores, que se prende com as suas obrigações enquanto Cooperativa de serviços de interesse público; ———

c) Que a Lei 50/2012, de 31 de Agosto estipula a obrigação da celebração de contratos-programa com a finalidade de titular aquelas transferências de verbas como contrapartida das obrigações assumidas, aqui, pela já referida adoção de preços sociais.

——— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta à discussão, tendo sido o documento analisado por todos os presentes, que o acharam conforme, tendo de seguida a proposta sido **aprovada por unanimidade**. ———

——— O Presidente da Mesa retomou a palavra, dando início ao ponto três da ordem de trabalhos, solicitando que a Direção procedesse à apresentação do conteúdo da proposta desse ponto. ———

——— Por solicitação da Direção, a apresentação do conteúdo da referida proposta foi feita pelo Presidente de A Oficina, Dr. Frederico Queiroz, expondo o Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas em cumprimento da recomendação número um de vinte e sete de julho de dois mil e sete do Conselho de Prevenção da Corrupção, plano elaborado no quadro nacional e europeu de incentivo contra a corrupção, no qual as empresas e serviços, públicos e privados, são instados a adotar medidas de combate a este fenómeno, impondo restrições e medidas de auto regulação que tornem mais transparente e menos exposto ao risco e às patologias corruptivas, o exercício das suas atividades. ———

——— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta à discussão, tendo sido o documento analisado por todos os presentes, que o acharam conforme, tendo de seguida a proposta sido **aprovada por unanimidade**. ———

——— Por razões de funcionalidade, foi obtida autorização unânime, da Assembleia, para a aprovação da presente ata, em minuta. ———

——— Não havendo inscrições para o ponto seguinte da ordem de trabalhos, e tendo-se verificado o cabal cumprimento dos mesmos, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, em minuta, que vai ser assinada pelos membros da mesa. ———

——— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral *[assinatura]*

——— O Secretário *[assinatura]*

ATA DA REUNIÃO DA DIREÇÃO EM 01/09/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas dezoito horas, reuniu no Centro Cultural Vila Flor, a Direção da Cooperativa, tendo estado presentes todos os elementos da Direção, com a exceção do Dr. Fernando Trigo, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Alteração dos Estatutos da A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL;

2. Aprovação de Proposta de Celebração de Contrato-Programa;

3. Convocatória de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa;

Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

a) As Cooperativas de Interesse Público se regem pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro e, supletivamente, pelo Código Cooperativo;

b) Que, recentemente, foi publicada a Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, que alterou a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que regula a atividade empresarial local, e que passou a ter a seguinte com o aditamento de um terceiro número ao seu artigo 58.º: “O disposto nos capítulos III e VI aplica -se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º” daquela Lei;

c) Que o Município de Guimarães enquanto cooperador exerce essa influência dominante sobre a Cooperativa, designadamente por deter a maioria do capital ou dos direitos de voto na Cooperativa;

d) Desta sorte, à Cooperativa passou a aplicar-se, com as necessárias adaptações, o regime jurídico-legal aplicável às empresas locais;

e) No âmbito daquele regime é através do objeto social, que as entidades participantes transferem (por efeito translativo) a responsabilidade das atividades a prosseguir, num processo de externalização de serviços públicos;

f) Apesar de estar vertido nos seus estatutos, a Cooperativa não exerce o vertido nas atuais alíneas “a) recuperação, reativação e gestão de olarias da Cruz de Pedra”, de “g) criação de um Museu Industrial”, de “h) criação e exploração de empreendimentos de natureza turística”, de “i) criação e exploração de parques de campismo”;

g) Portanto, é necessário ajustar à realidade o objeto social da Cooperativa;

Propõe-se que seja alterado o artigo 3.º do pacto social da Cooperativa, para a seguinte redação:

1- A Oficina tem por objeto principal:

a) A preservação e desenvolvimento das formas tradicionais de artes e mestres de Guimarães;

b) A promoção de núcleos de formação, investigação e produção;

c) Desenvolver atividades de natureza artística, sociocultural e de ocupação de tempos livres e gerir os espaços para isso necessário;

d) Desenvolver ações de formação cooperativa e técnico-profissional destinadas aos trabalhadores da cooperativa; _____

e) Divulgação externa das suas atividades; _____

f) Inventariação, produção, divulgação e comercialização do artesanato tradicional. _____

Sendo a proposta aprovada, deverá ainda ser deliberada a apresentação da mesma à Assembleia Geral da Cooperativa, para aprovação, nos termos estatutários. _____

Posta a proposta à discussão foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. _____

Entrando-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção apresentou a seguinte proposta: _____

Considerando: _____

a) O já exposto nos considerandos expostos no ponto anterior da ordem de trabalhos (nomeadamente o exposto nas alíneas a) a e) dos mesmos); _____

b) Que a Cooperativa exerce a sua atividade de interesse público, praticando os preços sociais impostos pelo Município de Guimarães; _____

c) Que as transferências de verbas do Município de Guimarães são fundamentais para que a Cooperativa possa praticar ou adotar aqueles preços sociais pela venda dos serviços que presta aos seus utentes e/ou utilizadores, que se prende com as suas obrigações enquanto Cooperativa de serviços de Interesse público; _____

d) Que a Lei 50/2012, de 31 de Agosto estipula a obrigação da celebração de contratos-programa com a finalidade de titular aquelas transferências de verbas como contrapartida das obrigações assumidas, aqui, pela já referida adoção de preços sociais; _____

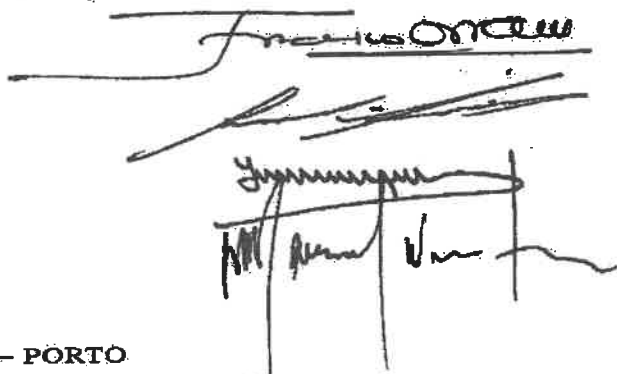
Propõe-se seja deliberado favoravelmente aprovar a proposta de contrato-programa a celebrar entre a Cooperativa e o Município de Guimarães, constante de Anexo I ao presente, mais sendo deliberado apresentar a mesma, para aprovação, à Assembleia Geral da Cooperativa, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____

Posta a proposta à discussão, foi o documento constante do Anexo I analisado por todos os presentes, que o acharam conforme, tendo de seguida a proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes. _____

Entrando-se no terceiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção referiu que, as deliberações tomadas nos pontos anteriores da ordem de trabalhos, têm nos termos supra referidos de serem levadas à Assembleia Geral da Cooperativa, para discussão e aprovação, pelo que propõe seja deliberado favoravelmente a convocação, pela Direção da Cooperativa, uma Assembleia Geral da Cooperativa, com a ordem de trabalhos constante dos primeiro e segundo pontos da ordem de trabalhos da presente reunião de Direção. _____

Posta a proposta à discussão foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. _____

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes. _____





ANEXO VIII

**DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (ATA DA CÂMARA MUNICIPAL
E CERTIDÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)**



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CERTIDÃO

Para os devidos e legais efeitos, certifico que a Assembleia Municipal de Guimarães, na sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, onde estiveram presentes oitenta dos noventa e sete membros que a constituem deliberou aprovar, por maioria, a proposta designada por "Contrato – Programa a celebrar com a cooperativa "A OFICINA, CIPRL", aprovada pelo executivo em sua reunião realizada em dezassete de setembro de dois mil e quinze. -----

Mais certifica que a Ata foi aprovada em Minuta, por maioria. -----

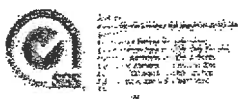
Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

Assembleia Municipal de Guimarães, 30 de setembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. António Magalhães)

Handwritten signature of Dr. António Magalhães over the printed name.





L.

ATA

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 – Vereador José Torcato Ribeiro – a) - Disse querer registar, de forma positiva, o esforço financeiro realizado com as bacias de retenção construídas no parque da cidade e nas Hortas, uma obra que permitiu evitar os cíclicos problemas de quem habita nas zonas da rua da Ramada, de Couros e da rua da Caldeiroa, conforme se verificou pelas últimas intempéries, embora tenha referido que é necessário ainda fazer algumas intervenções adicionais; **b)** – Referindo-se à obrigatoriedade de frequência da disciplina de Inglês no 3.º ano do 1.º ciclo, lamentou que os alunos mais carenciados não tivessem direito ao manual da disciplina. -----

2 – Vereadora Maria Helena Soeiro – Leu, em voz alta, um documento sobre as Atividades de Enriquecimento Curricular solicitando que o seu teor, que a seguir se transcreve, ficasse

registado em ata: "Na última semana de agosto, os órgãos de comunicação social local informavam que a "Câmara teme atrasos na contratação de docentes das AEC" e que a Vereadora Adelina Paula tinha sido surpreendida com decisão do Ministério da Educação. De acordo com as notícias divulgadas, em causa estaria um despacho normativo de 24 de agosto, que permite às câmaras recrutar o pessoal técnico sem recurso à habitual plataforma na internet. Se é verdade que a resolução foi atempada, não é menos verdade que a sua regulamentação foi apenas publicada no fim de agosto mas isso não justifica que se entenda a simplificação de um processo como um ataque à escola pública e às autarquias! De facto, só com alguma perversidade no julgamento se pode distorcer a intenção subjacente às medidas de descentralização tomadas pelo Governo pois, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros de 25-06-2015, as autarquias têm este ano o processo simplificado e maior autonomia, uma vez que deixa de ser obrigatório recorrer à plataforma para a contratação, além de lhes ser possível celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas, ao abrigo da Portaria 644-A/2015 e do Decreto-lei nº 169/2015, ambos de 24 de agosto. E é igualmente verdadeira uma questão que a Senhora Vereadora da Educação não esclareceu quando referiu o "enorme problema que a opção está a causar às escolas": é que a opção que está a causar esse enorme problema é, precisamente, a opção que a Câmara de Guimarães adotou quando reprovou a proposta apresentada pelos vereadores da Coligação PSD/CDS-PP em maio de 2014. Porque razão os outros municípios não temem atrasos na contratação de docentes de AEC, nem se mostram surpreendidos com a decisão do Ministério da Educação? A resposta é simples:



porque, contrariamente à Câmara de Guimarães, que persiste em dar continuidade a um modelo centralizador, que data já de 2008, os outros municípios, aproveitando as medidas de descentralização criadas por este Governo, optaram por se assumir como parceiros privilegiados dos agrupamentos de escolas e propuseram-lhes que se constituíssem como entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular. Por isso não têm razões para temer atrasos, contrariamente à Câmara de Guimarães, que continua a ignorar todas as evidências quanto às desvantagens dos modelos centralizadores e se vê agora com mais um problema para resolver. Importa, pois, relembrar alguns dos considerandos da Proposta da Alteração da Entidade Promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular que os vereadores da Coligação PSD/CDS-PP apresentaram em maio de 2014: - de acordo com o estipulado nos normativos legais em vigor, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular, constituindo-se como entidades promotoras e reforçando a sua autonomia organizacional e pedagógica. - a definição da oferta das AEC tem seguido uma lógica de autonomia decretada, propondo a todos os agrupamentos as mesmas atividades, independentemente de cada projeto educativo; no entanto, a definição da oferta das atividades de enriquecimento curricular deve depender da formação e perfil do corpo docente da escola que as assegura; - com a diminuição das taxas de natalidade e com o aumento do número de alunos por turma, os agrupamentos de escolas dispõem de docentes do quadro com qualificação para assegurar a qualidade da oferta das atividades de enriquecimento curricular, distribuindo-as de forma articulada entre aqueles

docentes, de molde a otimizar o preenchimento da respetiva componente letiva, evitando o recurso à mobilidade interna; - pela sua natureza de complementaridade ao currículo, a planificação e articulação das AEC deve efetuar-se em sede de departamento curricular; no entanto, aos docentes contratados pela Câmara Municipal de Guimarães para o desenvolvimento das AEC não são pagas as horas necessárias para garantir a sua presença nas reuniões de departamento; - a oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola e sobretudo ao local onde a mesma se insere. Sr. Presidente, termino concluindo que, se a proposta que então apresentámos tivesse sido aprovada, a Câmara de Guimarães não teria razões para temer atrasos na contratação dos docentes de AEC." -----

3 - Vereador António Monteiro de Castro – Leu, em voz alta, um documento sobre as bacias de retenção construídas no parque da cidade e no campo das Hortas solicitando que o seu teor, que a seguir se transcreve, ficasse registado em ata: "Na passada Terça-feira dia 15, ocorreram em várias zonas do país e de modo especial da nossa cidade condições climáticas muito adversas, com um grande temporal, acompanhado de precipitações intensas nomeadamente na parte da manhã e princípio da tarde. A precipitação ocorrida teria provocado, cá na nossa cidade, caso não tivessem sido feitas as obras de construção das bacias de retenção nas Hortas, grandes inundações com enormes prejuízos para muitos vimaranenses de forma direta e, de forma indireta, pelos prejuízos que viria a causar na zona de Couros, seja nos espaços públicos, seja nos equipamentos lá concretizados, nomeadamente o Instituto de Design e o Centro de Formação Avançada. Logo após o início do meu mandato, e no seguimento das inundações ocorridas em 23



de Dezembro de 2013, tive a ocasião de reafirmar, numa intervenção em 9 de Janeiro de 2014 a necessidade da construção das bacias de retenção. Dizia na altura: *"este é, a nosso ver e nos tempos presentes, em que foram investidos vários milhões com o projeto Campurbis e com os equipamentos lá instalados, assim como com a posição que a nossa cidade assumiu em termos de visibilidade e turismo após a realização da Capital Europeia 2012, uma obra fundamental e até mesmo vital para que não sejam postos em causa todos estes milionários investimentos e os objetivos de transformação do paradigma de desenvolvimento da nossa Terra"*. Na mesma intervenção tive ainda a ocasião de manifestar a preocupação que me ocorrera ao ler a entrevista nessa semana saída no jornal Comércio de Guimarães, feita ao consultor da Câmara Municipal para estas questões hidráulicas, que insistia numa solução que passava por fazer a principal bacia de retenção a jusante do Instituto de Design, tal como sempre havia defendido. Várias razões, na altura, apresentei a justificar a localização da bacia no largo das Hortas: Que a sua localização geográfica aí, teria condições para poder receber mais de 2/3 da bacia hidrográfica da cidade; Que a dimensão do largo das Hortas, assim como a sua topografia, permitiria a realização de modo económico de uma bacia com capacidade superior a 25 000m³ o suficiente para deixar disponível a capacidade de escoamento do canal para as águas afluentes à zona de couros provenientes da encosta da Vila Verde; A importância da requalificação do espaço transformando o local concebido para a feira, numa zona de qualidade urbana, e ainda que: 1. A jusante do Instituto de Moda e Design, o espaço disponível não permitiria reter mais do que 5000 m³ de água, manifestamente

insuficiente para a armazenagem exigida; 2. Que tal solução impunha a resolução do problema da condução da água entre as Hortas e o referido local, obra com elevadíssimos custos, sob pena de que não sendo feita, antes da água chegar à dita bacia inundaria todos os locais de costume; Na verdade o senhor presidente da Câmara não fez ouvidos moucos e acabou por tomar a decisão mais adequada e que melhor serviu os interesses de Guimarães. A prová-lo estiveram os acontecimentos ocorridos na passada Terça-feira. Entretanto estará já vossa Ex^a. informado que faltará ajustar alguns pormenores, nomeadamente pôr a bacia executada no parque da cidade a funcionar como verdadeira bacia de retenção aliviando, conforme era suposto, as bacias executadas a jusante no parque das Hortas que ficaram com capacidade de retenção inferior ao desejável e a contar com o funcionamento da do parque da cidade. E para terminar, e mesmo a calhar, lembrar que vem à reunião de hoje a informação da aquisição do dito terreno na rua da Ramada, ideia também por nós desde sempre comungada onde, sugeria a Universidade do Minho, deveria localizar-se a bacia de retenção. Ainda bem que o Sr. Presidente acabou por mudar a posição que manifestou inicialmente e veio de encontro àquilo que desde início aqui manifestamos como sendo o que era necessário ser feito. Assim, quem ganhou foi Guimarães que perante uma das grandes inundações dos últimos anos, não teve nenhuma artéria ou casa afetada pelas chuvas e que vê agora a possibilidade de concluir o processo da concretização do Museu de Ciência Viva que ficaria completamente impossibilitado de naquele espaço poder vir a funcionar." -----

4 - Vereador André Coelho Lima - Disse ter tido conhecimento pela comunicação social da saída de um dos



4.

Adjuntos do Presidente da Câmara que havia sido nomeado, há cerca de 4 meses, diretor executivo da Casa da Memória, perguntando se esta demissão terá consequência e impacto no processo relativo àquele equipamento cultural. -----

5 - Vereadora Adelina Paula Pinto - Disse ter procedido à entrega aos Vereadores do relatório de avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), comprometendo-se a disponibilizar posteriormente tal documento em suporte informático. De seguida, informou que a Universidade do Minho valoriza o projeto integrador das AEC, tendo apontado algumas fragilidades que, no presente ano, serão corrigidas, designadamente com a atribuição de mais horas aos técnicos para articulação vertical e horizontal do projeto. Em resposta às questões da Vereadora Helena Soeiro, disse que a saída de uma Portaria extemporânea, a 24 de agosto, colocou sérios problemas ao arranque do presente ano letivo, uma vez que simplifica mas não resolve as questões. Referiu, a propósito, que a possibilidade de se recorrer a parcerias com outras entidades obrigaria a que o compromisso plurianual decorrente dessa opção fosse presente ao órgão deliberativo para aprovação, situação que não poderia ser aplicada neste ano letivo, sob pena de os técnicos não serem colocados atempadamente. Disse, ainda, que a plataforma para contratação dos técnicos abriu a 27 de agosto e só nos princípios de setembro é que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares se disponibilizou para esclarecer dúvidas. Disse, ainda, que não era verdade que as outras Câmaras Municipais não fizessem contratação direta dos técnicos, apontando como exemplos os Municípios do Porto, Maia, Matosinhos, Lousada e Póvoa de Varzim. Referiu, também, que nenhum Agrupamento de Escolas colocou em causa, nas

reuniões realizadas para o efeito, o projeto das AEC, designadamente reclamando para eles próprios a promoção destas atividades. Informou que no arranque normal do ano letivo, a 21 de setembro, estarão colocados a maior parte dos técnicos das AEC. Sobre a questão referida pelo Vereador Torcato Ribeiro disse ter sido feita este ano uma alteração em termos de apoio escolar, tendo a Câmara Municipal procedido à aquisição direta dos manuais e, em face das dificuldades apresentadas pelas famílias mais carenciadas, procedeu à atribuição de todos os manuais e cadernos de atividades aos alunos de escalão A (custo de €50,00/aluno) e de todos os manuais aos alunos do escalão B (custo de €30,00/aluno), de que resultou um grande esforço financeiro por parte da Câmara Municipal. Assim, disse considerar que, neste contexto, as famílias mais carenciadas foram já libertadas de um esforço financeiro, não estando, por isso, a ser atribuído o manual de inglês. Contudo, disse que no próximo ano letivo será avaliada a atribuição do manual de inglês. -----

6 - Presidente da Câmara - a) - Sobre as bacias de retenção construídas no parque da cidade e nas Hortas realçou que a Câmara sempre defendeu a sua construção a montante das Hortas. Contudo, disse que o facto de não se terem registado inundações na recente intempérie não significa que numa tempestade mais forte não possam surgir problemas. A propósito, defendeu, igualmente, a construção de uma bacia de retenção na Zona das Eiras (Cidade Desportiva); **b)** - Quanto à saída do Adjunto César Machado, disse que as razões da sua saída eram de motivação profissional, concretamente por pretender regressar à advocacia. Sobre a Casa da Memória, explicou que o processo esteve sempre a ser conduzido em



-----ORDEN DO DIA-----

2. Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do regulamento de execução orçamental da Câmara Municipal de Guimarães - 2015, para ulterior conhecimento da Assembleia Municipal, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. ---

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2015. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo. A Vereadora Maria Helena Soeiro não participou na discussão e na votação da ata uma vez que não esteve presente na reunião.-----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Em Fevereiro de 2014 os vereadores da Coligação Juntos Por Guimarães apresentaram uma proposta para que se procedesse à gravação das reuniões públicas do executivo Municipal; Esta proposta assentava num princípio de transparência política; Em Abril de 2014 foi deliberado aprovar por unanimidade que a respetiva gravação esteja disponível para audição dos membros do órgão executivo mediante solicitação; Tendo este Grupo de Vereadores, pela primeira vez, solicitado o envio da gravação da última reunião de Câmara na passada 3ª feira, após receção da proposta de ata da reunião anterior, fomos surpreendidos com a resposta no dia seguinte de que o registo áudio se encontrava disponível para audição apenas na Câmara Municipal, posição reiterada mesmo depois de nova solicitação para que nos fosse enviada em formato digital, considerando a impossibilidade de deslocação à Câmara Municipal; Repudiamos esta decisão, que contraria o espírito da proposta que oportunamente apresentamos, que foi aprovada por unanimidade e que em lado



nenhum diz ou se pode presumir que o acesso ao registo áudio tem de ser presencial na Câmara de Guimarães; Não entendemos de que tem medo o PS e o Sr. Presidente da Câmara. Não entendemos e repudiamos a criação destas dificuldades e entraves para que os Vereadores da oposição possam ter acesso à gravação de reuniões públicas. Passados 41 anos do 25 de Abril há quem parece continue a ter medo da democracia e a tentar limitar a fiscalização que compete fazer à oposição, igual e legitimamente eleita para o exercício do mandato confiado pelos Vimaranenses. No mais breve prazo apresentaremos nova proposta a este executivo para permitir que os vereadores da oposição ou da maioria possam ter livremente acesso às gravações das reuniões PÚBLICAS. Pelo exposto, os Vereadores da Coligação Juntos por Guimarães votam **contra** esta proposta de ata." -----

OBRAS PÚBLICAS - ACADEMIA DE GINÁSTICA - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de setembro de 2015, que indeferiu o requerimento apresentado por Luíz Fernando Balthazar para prorrogação do prazo, por 15 dias, para apresentação das propostas na sequência do concurso público internacional publicitado em Diário da República, no passado dia 7 de agosto. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

FREGUESIAS - DENÚNCIA POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE POLVOREIRA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO E GESTÃO EM REFEITÓRIOS

ESCOLARES – Presente a seguinte proposta: "Como é de conhecimento superior, compete à câmara municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que diz respeito a alimentação, e assegurar o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar, conforme disposto nas alíneas gg) e hh), do número 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos do nº 2, do art.º 117º conjugado com o art.º 131º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o município, através dos seus órgãos, pode delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Nesse sentido, foi aprovado pelo Executivo, em sua reunião realizada em 27 de novembro de 2014, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências nas freguesias/união de freguesias para a prossecução das competências anteriormente enunciadas, tendo o mesmo sido aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 15 de dezembro do mesmo ano. Em 11 de fevereiro de 2015 foi celebrado com a Freguesia de Polvoreira o contrato para desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e alimentação e gestão em refeitórios escolares, válido por um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro. Recentemente, a Freguesia de Polvoreira vem informar através de ofício datado de 3 de agosto que pretende rescindir o contrato de delegação de competências anexando para o efeito as Atas dos respetivos órgãos Executivo e Deliberativo daquela Freguesia que aprovaram a proposta de rescisão. Perante esta tomada de



L. J. J. J.
M

decisão a Câmara Municipal, de modo a evitar a suspensão do funcionamento das atividades de animação e apoio à família, irá assegurar em articulação com o Agrupamento de Escolas o seu desenvolvimento já a partir de setembro, configurando esta situação uma revogação por mútuo acordo, conforme o previsto no ponto 4, do art.º 123.º, do Anexo I da Lei, n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, e nos termos da alínea m) do n.º 1, do art.º 33, e da alínea k) do n.º 1, do art.º 25.º da supra referida Lei, propõe-se que o assunto seja submetido a reunião de Câmara Municipal e a sessão de Assembleia Municipal para efeitos de denúncia do contrato interadministrativo de delegação de competências. À consideração superior." **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - RESOLUÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANDOSO S. TIAGO E MASCOTELOS E A FREGUESIA DE INFANTAS - ANO DE 2015 - Presente a seguinte proposta:

"Como é de conhecimento superior, foi aprovado pelo Executivo, em sua reunião realizada em 27 de novembro de 2014, e em sessão de Assembleia Municipal de 15 de dezembro do mesmo ano, a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências nas freguesias/união de freguesias em matéria de vigilância em transporte escolar assegurado pelo autocarro do Município, alimentação e gestão de refeitórios escolares e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar a vigorar no ano de 2015. Em 19 de março e 16 de abril de 2015 foram celebrados com a União de Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos e a

C

Freguesia de Infantas, respetivamente contratos de delegação de competências nos quais se previa a transferência de verbas necessárias à prossecução dessas competências. Dado que o funcionamento da EB1 de Candoso S. Tiago será suspenso já no próximo ano letivo e que o transporte dos alunos provenientes daquela Freguesia para a escola de integração não será assegurado pelo autocarro do Município o mesmo se aplicando ao transporte dos alunos residentes em Matamá integrados no Centro Escolar de Infantas, e que o serviço de transporte será adjudicado a uma empresa que se responsabilizará pela vigilância e acompanhamento dos alunos, torna-se necessário proceder à suspensão da atribuição de verbas para este efeito, no valor mensal de €600. Assim, e nos termos da alínea n), do n.º 1, do art.º 33 e da l), do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a resolução dos contratos interadministrativos de delegação de competências com a União de Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos e a Freguesia de Infantas, por razões de interesse público, devendo para o efeito o assunto ser presente á reunião de Câmara Municipal e a sessão de Assembleia Municipal. À consideração superior." **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. --**

FREGUESIAS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - FREGUESIA DE S. TORCATO - ANO DE 2015 - PRIMEIRO ADITAMENTO - Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, deliberou sancionar a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato



Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de S. Torcato, para a execução da Pavimentação da rua Arquiteto Marques da Silva, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €35.005,21. Após a conclusão da obra, o Departamento de Obras Municipais procedeu à medição dos trabalhos executados, em agosto de 2015, tendo sido elaborado o respetivo auto de medição no valor de €25.583,76. O Presidente da Junta da Freguesia solicita agora que o remanescente da verba, no valor de €9.421,45, seja destinado a comparticipar a obra de requalificação da travessa da Matinha, pelo que solicita a alteração do objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado no dia 10 de julho de 2015. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 10 de julho de 2015, alterando-se a 1ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na FREGUESIA para execução das obras de Pavimentação da rua Arquiteto Marques Silva e de Requalificação da travessa da Matinha." **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. --**

FREGUESIAS - FREGUESIA DE NESPEREIRA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA E À ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES LOCAIS

– Presente a seguinte proposta: "A Junta de Freguesia de Nespereira vem solicitar um apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um veículo automóvel de passageiros, que se destina a ser utilizado, quer pelas atividades por si promovidas, quer pelas levadas a efeito por duas associações locais: ACRDN –

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Arrau e Jardim de Infância. Fundamenta o seu pedido com esta utilização conjunta por parte destas três entidades, juntando, para o efeito, um Protocolo celebrado entre todas com vista a disciplinar a aquisição e o uso do veículo. Neste Protocolo é referido que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Arrau e Jardim de Infância comparticipará nesta aquisição com o valor de €7.500,00, e o restante será suportado pela Junta de Freguesia, sendo que no registo de propriedade do veículo ficará a constar que o mesmo pertence à Junta de Freguesia. Tal como consta do Protocolo celebrado entre as três partes, a Freguesia de Nespereira sempre foi caracterizada por uma sociedade civil forte e interventiva, o que se consubstanciou, ao longo dos anos, no proliferar de associações que, de forma graciosa e voluntária, sempre defenderam e promoveram os valores, a cultura e a história desta gente. Nos últimos anos, esse fulgor foi-se perdendo, ressurgindo agora com redobrada energia. Atualmente, o movimento associativo em Nespereira vive um dos seus melhores momentos, pelo que pretendem estas três entidades envidar todos os esforços no apoio e incentivo ao seu desenvolvimento e progresso, no entanto, a inexistência de uma frota de veículos de transporte de passageiros, ao serviço da freguesia e das suas associações é, de momento, o maior constrangimento ao salutar desenvolvimento destas instituições. Em face do alegado, e consciente da necessidade da aquisição de um veículo de transporte de passageiros naquela Freguesia, proponho que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal o apoio à Freguesia de Nespereira, mediante a atribuição de um subsídio



no valor de €15.000,00, destinado a compartilhar nos custos com a aquisição de um veículo automóvel, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo.-----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Votamos a favor do apoio proposto a conceder à Junta de Freguesia de Nespereira para a aquisição de uma viatura que será colocada ao serviço da sua comunidade, nomeadamente das associações da freguesia, em particular da ACRDN (Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira) e das crianças do jardim-de-infância e EB1 do Arrau pelos motivos constantes dos termos da proposta e relevando a importância de corresponder a uma iniciativa que recebeu uma contribuição significativa da associação de pais que o poder autárquico deve partilhar. A existência de equipamentos, como viaturas para o transporte de crianças, idosos, grupos associativos, nas freguesias é fundamental para a envolvimento entre comunidades e para a participação em atividades e usufruto de instalações públicas que não devem, nem podem, ser localizadas em todas as freguesias. O objeto da aquisição deste equipamento insere-se no programa educativo do Município, essa aquisição é suportada com o esforço da

comunidade que vai servir, o que justifica com fundamento o nosso voto favorável." -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Nada temos a opor ao subsídio que é concedido pela Câmara Municipal de Guimarães à Junta de Freguesia de Nespereira para apoio à aquisição de um veículo de transporte de passageiros. O sentido de voto por que optamos tem que ver com a circunstância de na deliberação e conforme verificamos também no protocolo que lhe serve de base, conter uma expressão que pela sua subjetividade nos parece não dever constar em deliberações formais da Câmara Municipal, muito embora possa estar nos protocolos que lhe estão subjacentes, designadamente diz-se o seguinte, a certo passo da deliberação que nos é proposta e passo a citar: "...Tal como consta do Protocolo celebrado entre as três partes, a Freguesia de Nespereira sempre foi caracterizada por uma sociedade civil forte e interventiva, o que se consubstanciou, ao longo dos anos, no proliferar de associações que, de forma graciososa e voluntária, sempre defenderam e promoveram os valores, a cultura e a história desta gente. Nos últimos anos, esse fulgor foi-se perdendo, ressurgindo agora com redobrada energia. Atualmente, o movimento associativo em Nespereira vive um dos seus melhores momentos"..., fim de citação. Em nossa opinião, a subjetividade desta apreciação não deveria constar numa deliberação municipal e por essa razão, pela carga subjetiva desta frase e não por oposição àquilo que de substantivo que nos é proposto, é que nos abstivemos neste ponto." -----

REGULAMENTOS - CASFIG - ALTERAÇÃO AO



L.

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO

Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO PÚBLICO.** A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedida uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade. -----

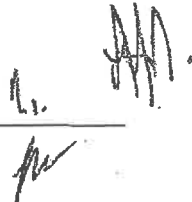
REGULAMENTOS - PUBLICITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO/REVISÃO DE PROJETOS DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Presente a seguinte proposta: "Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam. Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que *"o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como*

se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento."

Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal. Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de alguns projetos de regulamentos novos, por um lado, e à revisão de Regulamentos em vigor, por outro, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) A abertura dos procedimentos tendentes à elaboração dos seguintes projetos de regulamentos: - Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas anexa, para o ano de 2016; - Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; - Alteração ao Regulamento de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas; - Regulamento que discipline as atividades económicas de caráter não sedentário previstas na Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, acarretando, com isso, a alteração/revisão e revogação dos Regulamentos Municipais vigentes nestas matérias; - Regulamento de candidatura para admissão de empresas com selo "Guimarães Marca"; - Regulamento do Procedimento de Reconhecimento de Interesse Público Municipal; - Revisão do Regulamento de Exercício de Diversas Atividades Sujeitas a Licenciamento Municipal; - Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Guimarães; - Alteração ao Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães. b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como



11. 

tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara."



DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS; E PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANAS - RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO - Presente a seguinte proposta:

"Considerando a necessidade de atualizar o Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas, formalizado a 1 de outubro de 2008, e no qual os Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão em conjunto com a Universidade do Minho, a Associação Industrial do Minho e o Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário de Portugal estabeleceram os compromissos para a operacionalização do Programa Estratégico de Cooperação Quadrilátero Urbano 2009-2014; Considerando que, em 18 de fevereiro de 2010 e 22 de março de 2010 respetivamente, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a adesão do Município de Guimarães à Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, doravante designada por QUADRILÁTERO, assim como o projeto dos seus Estatutos; Considerando ainda que, em 19 de maio de 2011 e 1 de julho de 2011, respetivamente, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a alteração aos Estatutos da

QUADRILÁTERO; Considerando que a sobredita associação foi criada no quadro da aprovação do Programa Estratégico de Cooperação Quadrilátero Urbano para a Competitividade e a Inovação, enquadrada na medida "Redes Urbanas para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização", cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte, do QREN, através do FEDER; Considerando que o fim principal da QUADRILÁTERO foi a implementação do Programa Estratégico acima mencionado, que justificou a delimitação do objeto e a duração da associação, definidos nos artigos 2.º e 3.º dos seus Estatutos; Considerando que desde a sua criação até à presente data, a QUADRILÁTERO geriu e dinamizou o citado Programa Estratégico de Cooperação, em coordenação com os Municípios integrantes e com os Parceiros do Comité de Orientação Estratégica (COE), nomeadamente com a Associação Industrial do Minho, com o Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e Vestuário de Portugal e com a Universidade do Minho; Considerando que da execução do Programa Estratégico de Cooperação realçam-se como principais resultados: a) Da operação "Quadrilátero Mobilidade", o Plano Integrado de Mobilidade da Quadrilátero e o "Estudo de Mobilidade e Acessibilidades"; b) Da operação "Quadrilátero Desenvolvimento Urbano", as ações de reabilitação da Torre Medieval para o Centro de Interpretação do Galo (Barcelos), da Ala do Convento do Pópulo para o Balcão Único (Braga), do piso do Teatro Jordão para as Salas de Ensaio 2012 (Guimarães) e do antigo Colégio Camilo para a Casa da Juventude (V. N. Famalicão); e o "Estudo de monitorização e difusão das práticas de Regeneração Urbana"; c) Da operação "Quadrilátero Cultural", o "Plano de Difusão Cultural do Quadrilátero 2013-2014", tendo por objetivo



W.
fu

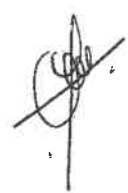
a divulgação da dinâmica cultural na imprensa regional, nacional e da Galiza, e na rádio e televisão nacional; o "Portal cultural e LCD's transparentes" que consistiu na elaboração de um Portal Web, com aplicação para dispositivos móveis (IOS e Android), e na instalação de LCD's interativos de divulgação em espaços públicos das quatro cidades; a "Bilheteira Eletrónica em Rede", interligando os quatro teatros municipais; o "Cartão Quadrilátero Cultural", cartões de fidelização de públicos para a obtenção de descontos na compra de ingressos para os teatros municipais, atualmente com cerca de 1899 cartões emitidos; d) Da operação "Quadrilátero Criativo", a realização da "Agenda para políticas municipais para a criatividade e catálogo de criativos", cujo objetivo é a elaboração do diagnóstico e plano de ação para a promoção das indústrias criativas nos quatro concelhos, e a listagem das empresas do setor criativo existentes; o "QMostra Teatro", "QMostra Música", e "QMostra Artes", atividades de showcase que proporcionaram o contacto dos agentes criativos com produtores e distribuidores; a "Rede espaços criativos", com a instalação do Centro de Criação das Lameiras" em Famalicão, do Centro de Criação em Guimarães e do Centro de Criação em Barcelos; e) Da operação "Quadrilátero Empresarial", promovida pelos parceiros estratégicos AIMinho e Citeve, a instalação do "Centro de Alto Rendimento de I&DT" no Citeve, e o levantamento e modelo de gestão para as Áreas de Acolhimento Empresarial da Quadrilátero; f) Da operação "Quadrilátero em Rede", o Concurso Mundial de Bruxelas, que decorreu em 2012 em Guimarães, a "Agenda Prospetiva - Quadrilátero 2020", e a "Avaliação Final do projeto". Considerando que em termos financeiros, o Programa Estratégico de Cooperação, com a revogação da operação "Quadrilátero Digital", representou um

investimento elegível na ordem dos 7 milhões de euros, tendo o cofinanciamento alterado dos 65% FEDER, no momento da candidatura em outubro de 2008, para os 85% FEDER finais a partir de 2012; Considerando que o estabelecimento de relações de cooperação entre as cidades que constituem a Quadrilátero proporcionou outros efeitos e iniciativas, como por exemplo a realização de um projeto de programação cultural em rede ou a inserção nas agendas culturais municipais da divulgação dos principais destaques mensais de cada cidade; Considerando que a execução do Programa Estratégico de Cooperação terminou, execução essa que justificou a criação da Associação QUADRILÁTERO, e que os Municípios e Parceiros Estratégicos envolvidos entendem ser relevante manter em funcionamento a Associação, observando que: - O potencial associado à terceira maior concentração urbana do país exige a manutenção de bases institucionais de cooperação; - A prossecução da visão de afirmação de um pólo urbano de competitividade multissetorial sustentado nas mais-valias dos ativos urbanos, da base económica dinâmica e internacionalizada e da concentração de centros de conhecimento, não se esgotou decorridos os seis primeiros anos; - O novo ciclo de fundos comunitários estabeleceu um novo conjunto de oportunidades, quer a nível nacional quer a nível europeu, para a modernização, qualificação e afirmação urbana, exigindo-se bases interinstitucionais consolidadas; Considerando que, da vontade da manutenção da QUADRILÁTERO, e tendo terminado o financiamento comunitário, urgiu adequar a sua estrutura e funcionamento atendendo fundamentalmente aos recursos municipais. Por outro lado, importou, decorridos uma primeira fase de implementação e atendendo ao cenário de oportunidades, priorizar as



h. 


estratégias direcionadas para o reforço da economia e das capacidades de investigação e inovação e empenhar mais efetivamente os parceiros estratégicos na prossecução da visão protagonizada para este território urbano; Considerando ainda que, os órgãos da QUADRILÁTERO deliberaram aprovar alterações aos seus Estatutos, os quais passam a ter a seguinte redação, nos artigos abaixo assinalados: Artigo 1.º, n.º 1: "A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO é uma Pessoa Coletiva Pública, de natureza associativa e âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis."; Artigo 1.º, n.º 3: "A Quadrilátero tem a sua sede na Praça do Município, 4700-312 Braga, com a possibilidade da sua deslocação para qualquer uma das outras cidades, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo."; Foi introduzido o n.º 4 ao artigo 1.º: "O local de trabalho dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Quadrilátero situar-se-á no lugar da sede do Município que anualmente presida ao Conselho Executivo."; Artigo 2.º: "1 - Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios, a Quadrilátero tem como fim principal a implementação de programas que desenvolvam a competitividade, a inovação e a internacionalização da rede urbana através da: a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental dos territórios urbanos abrangidos; b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional; d) Planeamento das



atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal. 2- A Quadrilátero, mediante deliberação da Assembleia Geral, e sob proposta do Conselho Executivo, poderá assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, em diversos domínios, nomeadamente: redes de banda larga e sociedade digital; mobilidade; desenvolvimento urbano; cultura; economia criativa; qualificação de nível superior; investigação e desenvolvimento; desenvolvimento económico e internacionalização. 3- Cabe igualmente à Quadrilátero designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.”; Artigo 3.º: “A Quadrilátero é constituída por tempo indeterminado.”; Artigo 6.º, n.º 2: “Junto do Conselho Executivo funcionará o Comité de Orientação Estratégica.”; Artigo 10.º, n.º 1: “As deliberações dos órgãos são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, exceto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado no artigo 38.º destes estatutos.”; Foi introduzido um n.º 2 ao artigo 10.º, renumerando os seguintes: “As deliberações para serem válidas têm de colher a unanimidade de todos os presidentes dos órgãos executivos dos Municípios integrantes da Quadrilátero.” Artigo 13.º, n.º 2: “A Assembleia-Geral é constituída por oito elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes da Quadrilátero nomeia dois representantes, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”; Artigo 18.º, n.º 1: “O Conselho Executivo é o órgão de direção da Quadrilátero constituído pelos presidentes dos órgãos executivos dos Municípios integrantes da Quadrilátero, acrescido - enquanto subscritores, em 2008, do Pacto para a



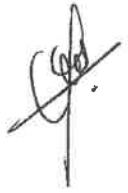
Competitividade e Inovação do Quadrilátero - do Reitor da Universidade do Minho, do Presidente da Direção da Associação Industrial do Minho e do Presidente do Conselho de Administração do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário, sendo um Presidente e os restantes vogais.”; Foi introduzido um n.º 2 ao artigo 18.º: “As entidades mencionadas no número anterior serão cooptadas pelos Presidentes dos órgãos executivos dos Municípios integrantes da Quadrilátero.” Artigo 18.º, n.º 3: “A presidência será exercida de forma rotativa por períodos de um ano entre os Presidentes dos órgãos executivos dos Municípios integrantes da Quadrilátero, iniciando-se no Município de Vila Nova de Famalicão, seguindo-se o Município de Braga; o Município de Barcelos, o Município de Guimarães e assim sucessivamente.” Alterado o número 2 do Artigo 20.º: “O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão.” Artigo 21.º, n.º 3: “As reuniões poderão ter lugar na sede do município que preside ao Conselho.” Introduzido n.º 4 ao Artigo 21.º: “As reuniões, por deliberação do Conselho Executivo, poderão ser acompanhadas pelos membros do Comité de Orientação Estratégica.” Secção IV (anterior secção V por lapso): “Do Conselho Fiscal”. Artigo 22.º: “O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Quadrilátero e é constituído por um Presidente e dois vogais efetivos os quais, pela natureza das funções, terão preferencialmente habilitações académicas e profissionais adequadas, sendo os mesmos nomeados pelo órgão deliberativo que compõe a Quadrilátero.” Secção V (anterior secção IV por lapso): “Do Comité de Orientação Estratégica”. Artigo 25.º: “1 - Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, funcionará o Comité de

Orientação Estratégica, o qual terá entre outras, funções consultivas, de planejamento, de programação e de dinamização de projetos. 2 - O Comité de Orientação Estratégica será convocado em função das necessidades dos assuntos a debater e a auscultar, e será a cada sessão constituído por representantes de instituições locais e regionais com competências ou com intervenção estatutária na(s) área(s) a discutir. 3 - Para efeitos do preceituado no número anterior, os membros do Comité de Orientação Estratégica serão definidos pelo Conselho Executivo e notificados com a antecedência mínima de cinco dias pelo Presidente do Conselho Executivo. 4 - O Presidente do Conselho Executivo convidará para relator especial da sessão temática um elemento entre as entidades representadas no Conselho Executivo. " Artigo 29.º (anterior artigo 30.º): "A contabilidade da Quadrilátero rege-se pelas regras que estejam em vigor para a Administração Local, em matéria de Contabilidade Pública."; Foi introduzido o n.º 3 ao anterior artigo 36.º, agora artigo 35.º: "O Município que, rotativamente, presida à Quadrilátero assumirá as despesas de suporte e logística ao serviço de apoio técnico e administrativo, nomeadamente com a disponibilização de um espaço, de comunicações, de transporte, de limpeza, entre outras que se julguem necessárias."; Artigo 40.º (anterior artigo 42.º): "A Quadrilátero rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na demais legislação aplicável às pessoas coletivas públicas, bem como pelos respetivos estatutos e regulamentos internos, estando nomeadamente sujeita: a) Aos princípios constitucionais de direito administrativo; b) Aos princípios gerais da atividade administrativa; c) Ao Código do Procedimento Administrativo; d) Ao Código dos Contratos Públicos; e) Às leis do contencioso administrativo; f) À lei de



2. 


organização e processo do Tribunal de Contas e ao regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças; g) Ao regime jurídico da administração financeira e patrimonial do Estado; h) Ao regime jurídico das incompatibilidades e impedimentos de cargos públicos e dos trabalhadores em funções públicas, incluindo as incompatibilidades previstas nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro; i) Aos princípios da publicidade, da concorrência e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal e ao regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas; j) Ao regime da realização das despesas públicas; k) Ao regime da responsabilidade civil do Estado e das demais entidades públicas.”. Acresce ainda que foram revogadas as disposições relativas ao Secretário Executivo, nomeadamente a anterior alínea l) do artigo 16.º e a anterior alínea d) do n.º1 do artigo 19.º, bem como o anterior artigo 26.º. Para além destes, foi ainda revogado o anterior artigo 40.º. Considerando, por último, que as alterações acima transcritas foram aprovadas pelo Conselho Executivo, a 7 de setembro de 2015, as quais exigem a deliberação e a aprovação por parte das Assembleias Municipais dos Municípios que integram a Quadrilátero, por proposta da Câmara Municipal, e posterior deliberação da Assembleia-Geral, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 108.º e no n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 2 do anterior artigo 39.º, agora artigo 38.º dos Estatutos da Quadrilátero, Considerando que o novo Pacto para a Competitividade e Inovação Urbanas renova o quadro de entidades estratégicas, a visão para o território, a missão da associação, as áreas de atuação e compromete os signatários na



conceção de uma Agenda de Ação Comum para o período 2015-2020, Considerando que os órgãos da QUADRILÁTERO, no âmbito da revisão dos estatutos, deliberaram assim aprovar a renovação e atualização de novo Pacto para a Competitividade e Inovação Urbanas, o qual exige a deliberação e a aprovação por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nas alíneas r) e ff) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a minuta do PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANAS, anexa à presente proposta (ANEXO 1), e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido pacto; 2. Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano - QUADRILÁTERO, mencionadas no corpo da presente proposta, juntando em anexo a sua respetiva republicação (ANEXO 2); 3. Solicitar à Assembleia Municipal que delibere a aprovação das alterações dos Estatutos da QUADRILÁTERO, nos termos do n.º 1 do artigo 108.º e do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 38.º (anterior artigo 39.º) dos referidos Estatutos." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. O Presidente da Câmara e o Vereador Ricardo Costa não participaram na discussão e na votação da proposta por se considerarem impedidos, em virtude de pertencerem aos órgãos sociais da Associação.** -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - CONTRATO PROGRAMA COM A COOPERATIVA A OFICINA - Presente, para aprovação pela



L.

Câmara Municipal e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta de aprovação de Contrato Programa com a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, ao abrigo da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula a atividade empresarial local e o regime das participações locais, com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração às Leis nºs 50/2012, de 31 de agosto, 73/2013, de 3 de setembro, e 75/2013, de 12 de setembro, e primeira alteração à Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, e ao Decreto-lei nº 92/2014, de 20 de junho, introduzindo clarificações nos respetivos regimes, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Votamos a favor da proposta de contrato – programa a celebrar com a Cooperativa "A Oficina" dado que ele irá possibilitar a continuação de um modelo de gestão que reconhecidamente, assegurou um padrão de eficiência e exigência invulgarmente elevados nas diversas áreas em que intervêm as Cooperativas com capital maioritariamente Municipal; desde a área cultural, à área social e à área do desporto. Este contrato é agora possível com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula a atividade empresarial local e o regime das participações locais e que veio clarificar o enquadramento das Régie Cooperativas no Setor Empresarial Local, dizendo expressamente: **"O disposto nos**

capítulos III e VI aplica-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do nº 1 do artigo 19º. Esta alteração veio corresponder às posições que sempre expressamos e defendemos em votações sobre a matéria constante do contrato – programa agora em apreciação, conforme consta da declaração de voto efetuada na reunião de Câmara de 2 de outubro de 2014 que aqui transcrevemos: **"O Município esgotará todos os meios ao seu alcance deixando sempre em aberto, a luta pela revogação da Lei 50/2012. Manteremos sempre a defesa de que uma cooperativa em que o Município detém 84,11% do capital com votos correspondentes a esse capital, é uma empresa municipal ou deve ter um tratamento jurídico similar."** Porque entendemos que o modelo de gestão, que durante tantos anos demonstrou ser o modelo que melhor serve os interesses do Município e dos Municípios, tem condições para ter continuidade e porque a alteração agora introduzida pela Lei nº 69/2015 enquadra de forma inequívoca as Régie Cooperativas no Setor Empresarial Local, apoiamos a celebração do Contrato Programa agora proposto." -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Esta temática, como a temos designado e como o têm igualmente reconhecido os responsáveis socialistas da Câmara Municipal, é o maior problema que esta Câmara tem para resolver. Mas que seja claro, problema causada apenas por



L. J. J. J. J.
f. f. f. f. f.

ela própria. Problema que existe hoje porque a Câmara de Guimarães quis, ao longo dos anos e dos sucessivos Governos, manter um sistema que na realidade representava uma fuga ao regime instituído para o setor empresarial local. A lei permitiu, a dada altura, que os municípios pudessem deter extensões materiais da sua atividade, mas despidas das limitações que impõe o contrato de trabalho da função pública, isto é, permitiu-se aos municípios deter verdadeiras empresas, cujos trabalhadores estavam sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, e não ao regime em vigor para a função pública, permitindo-se assim maior elasticidade e eficiência na gestão de determinados pelouros a cargo do ente público autárquico, de nível municipal. No entanto, em Guimarães, não satisfeitos com esta permissividade legal, a gestão socialista da Câmara de Guimarães resolveu ir ainda mais longe. Desta forma, ao invés de deter empresas municipais, sujeitas ao respetivo regime legal, resolveu atuar politicamente nas áreas para as quais disponibiliza maiores índices de investimento, por serem as suas áreas centrais de atuação de acordo com a sua opção política (cultura, desporto e ação social), resolveu atuar dizíamos com recurso à figura das cooperativas. No entanto, cooperativas fictícias no que respeita à dimensão ideológica do cooperativismo pois que nelas detém o Município de Guimarães percentagens de participação sempre superiores a 90%: são as régie-cooperativas. Contra isto sempre se manifestaram os partidos dos vereadores subscritores, desde a primeira hora, defendendo que se devia ter seguido o caminho de criação de empresas municipais. A verdade é que esta opção da Câmara Municipal acabou por a trazer para o ponto em que inevitavelmente cai quem procura viver à margem das regras instituídas, que é a de

f. f. f. f. f.

ficar "enredada na própria teia". A Lei 50/2012 veio a impedir a transferência de montantes financeiros, mediante protocolo, para entidade que não fossem Empresas Municipais. Mas a Câmara de Guimarães cuidando-lhe aplicar-se-lhe um diferente regime legal, continuou alegremente a manter em vigor os referidos protocolos, que naturalmente, vieram a ser chumbados pelo Tribunal de Contas. Logo se seguiu a habitual vitimização de que a culpa seria do Tribunal de Contas, depois não era do Tribunal de Contas porque este se limitava a aplicar a Lei, era então do Governo que a havia criado. A culpa, claro está, nunca foi de quem tentou sempre viver à margem das regras instituídas, era do Governo. No momento seguinte, mantendo a estratégia de abdicar de procurar uma adaptação ao regime em vigor no País de que este município faz também parte, até porque lhe deu origem, a Câmara ensaia a interpretação do Tribunal de Contas de que as cooperativas, ainda que régle-cooperativas, são entidades equiparáveis a associações privadas (porque têm outros cooperantes privados, ainda que minoritários), pelo que estas prestações de serviços o deveriam ser através do regime previsto para a contratação pública, o que, atentos os valores em consideração, teria que assumir a figura do concurso público. A Câmara de Guimarães avança então para o concurso público desta atividade: serviços sociais, culturais e desportivos. Dá início ao procedimento concursal, numa votação que contou com a participação de todos os vereadores, que inclusive subscreveram uma declaração de voto. Onde se incluíam os vereadores das respetivas pastas – social, cultural e desportiva – que acumulavam funções com a de Presidentes das respetivas cooperativas. Mais tarde, quando – para grande surpresa! – as régle-cooperativas em causa vieram a sair vencedoras dos

L1. 


respetivos concursos públicos, das peças do procedimento constavam declarações sob compromisso de honra, destes três vereadores enquanto Presidentes das entidades a concurso, em como não tinham tido conhecimento prévio dos documentos do concurso. Imediatamente os vereadores aqui subscritores chamaram a atenção para esta ilegalidade manifesta, e solicitaram ao executivo socialistas que anulasse o concurso público e desse início a novo procedimento. Primeiro, estes nossos ouvidos ainda ouviram que tinha sido engano na elaboração da ata, mas depois, numa fase (apesar de tudo) de maior sensatez, tivemos como resposta a teimosia habitual: que confiavam no que estava feito e que confiavam que o Tribunal de Contas não deixaria de aprovar. O Tribunal de Contas veio, obviamente, a reprová-lo tal tentativa de fazer passar um procedimento concursal com ilegalidades manifestas. Aliás, foi até o Tribunal de Contas bastante tolerante e permissivo ao não ordenar a extração de certidões atenta a gravidade dos factos de que teve conhecimento objetivo e sobre os quais não quis refletir, para além da recusa de visto sobre que lhe competia apreciar. A Câmara de Guimarães encontra-se, assim, nesta situação, por não ter querido converter estas régie-cooperativas em empresas municipais, como podia nos termos da própria Lei 50/2012. O que não fez de forma obviamente intencional, para que se lhe não aplicassem as regras que neste País um Governo em legitimidade de funções entendeu fazer aplicar a todo o setor empresarial local. A Câmara de Guimarães, sempre mais inteligente e avisada, quis manter o seu regime paralelo, quis continuar a viver à margem das regras instituídas, de tal modo que tem vivido todos estes anos com as suas cooperativas incólumes às regras que existem em Portugal para o setor



empresarial local, e que estão a ser cumpridas em todo o País, menos em Guimarães. Posteriormente a Câmara opta por uma saída que é afinal igual ao caminho que vinha sendo seguido, isto é, continuou com expedientes a procurar fugir ao que está instituído e a permitir-se viver à margem das regras que se aplicam para todos os outros municípios. Num expediente que se elogia pela sua inteligência jurídica, que é aliás proporcional à sua simplicidade, a Câmara propôs-se entregar, às mesmas cooperativas, todos os edifícios públicos que estas até aqui geriam mediante protocolo celebrado com o Município, mas sob o regime de comodato. Contudo, para vigorar o comodato, não podem as cooperativas naturalmente explorar os respetivos espaços, ou estaríamos perante uma concessão. Assim sendo, as receitas advindas da exploração dos espaços constituirá receita própria do Município de Guimarães, e nunca do comodatário que apenas utilizará gratuitamente os referidos espaços. Em compensação passou a Câmara de Guimarães a atribuir um subsídio, subsídio esse que não sendo sujeito a visto do Tribunal de Contas não constituiria qualquer problema do ponto de vista jurídico. Contra tudo isto sempre se manifestaram este grupo de Vereadores, alertando que se estava sistematicamente a adiar o problema, conforme comprovam as várias intervenções efetuadas neste órgão e respetivas declarações de voto. Finalmente, em Fevereiro de 2015 o Sr. Presidente da Câmara decidiu mudar de estratégia e propor ao Governo uma alteração legislativa, visando que o regime da lei 50/2012, que tanto foi criticada pelos Socialistas, se aplicasse também às Cooperativas de Interesse Público, as Régie Cooperativas. De imediato, e após reunião mantida entre o Sr. Presidente de Câmara e o Vereador André Coelho Lima, se dispuseram este grupo de vereadores da



h.
pu

Coligação Juntos Por Guimarães para Junto do Governo manifestar a nossa concordância com a necessidade de alteração da lei 50/2012 e apelar a que a mesma fosse efetuada com a maior brevidade possível. Em resultado das diligências efetuadas junto do Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Miguel poiares Maduro e do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Leitão Amaro, a Lei foi alterada, com rapidez que se deve registar (recordando que ao que se julga saber somente o Concelho de Guimarães se pronunciou sobre esta necessidade), sendo Publicada em DR no dia 16 de Julho de 2015 – a Lei nº 69/2015. Do parecer Jurídico agora recolhido pela Câmara a propósito das implicações legais das regras inovatoriamente estabelecidas pela Lei 69/2015, cumpre destacar: "A Lei viria a consagrar quanto às régies cooperativas a solução que foi sugerida"; "A Lei permite expressamente a celebração de contratos-programa entre a Câmara Municipal e as cooperativas – cfr. Artigos 47º e 50º da Lei 50/2012; "Não consta da lei qualquer limitação à possibilidade de atribuição de subsídios pela Câmara Municipal às cooperativas"; " Nos termos do artigo 27º da Lei 50/2012 as entidades públicas participantes podem delegar poderes nas empresas locais (leia-se também cooperativas)" É com base nesta alteração legislativa que agora surge esta proposta de aprovação de um Contrato programa com a Régie Cooperativa Oficina no montante de 935.344,06 Euros. Adicionalmente é apresentado um estudo independente de viabilidade económica e financeira que conclui pela viabilidade económica e financeira 2016-2018 de acordo com os requisitos exigidos pela LAEL. Ou seja, comprova-se aquilo que sempre dissemos, e que o PS sempre contrariou, que seria possível uma empresa municipal ou Régie-cooperativa cumprir com os critérios

pu

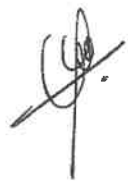
estabelecidos no artigo 62 da lei 50/2012 relativamente à viabilidade económica e financeira! Assim, Aplicadas às régie cooperativas as disposições relativas às empresas locais com as devidas adaptações e o regime dedicado àquelas empresas que não cumpram os requisitos quanto à viabilidade económica e financeira e racionalidade económica, que resulta da alteração legislativa; Sendo possível, à luz da lei 50/2012, a celebração de contratos programa entre o Município e as Régie-cooperativas; Sendo apresentado estudo de viabilidade económica e financeira que comprova a possibilidade de cumprimento dos critérios de sustentabilidade da Oficina; Lamentando todo o tempo perdido em resultado das opções erróneas seguidas pelo Partido Socialista durante muito tempo; Defendendo uma solução de estabilidade para o futuro da Oficina, dos seus trabalhadores e do trabalho que desenvolve, mas que ao mesmo tempo cumpra com os requisitos da legislação em vigor e da sua sustentabilidade económica e financeira; Razões pelas quais os Vereadores da Coligação Juntos por Guimarães votam favoravelmente esta proposta." -----

AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE REALOJAMENTO - OCUPAÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES EM REALOJAMENTO CONVENCIONAL, OCUPAÇÃO DE UMA VAGA EM RESIDÊNCIA PARTILHADA MASCULINA E TRANSFERÊNCIA DE UM AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de ocupação de duas habitações em realojamento convencional, ocupação de uma vaga em residência partilhada masculina e transferência de um agregado familiar residente, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 30 de julho de



11. 


2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedida uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade.** -----



AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE 24 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de aprovação de 24 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 30 de julho de 2015, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedida uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade.** -----

AÇÃO SOCIAL - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S. DOMINGOS - SUBSÍDIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE APARCAMENTO - Presente a seguinte proposta: "A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S.DOMINGOS, Instituição Particular de Solidariedade Social, pretende requalificar o parque de estacionamento existente nas imediações do seu edifício sede, na rua D. João I, onde aparcam as viaturas, nomeadamente, as de apoio ao lar e aos muitos familiares utentes que aí residem, de forma a melhorar as condições de acessibilidade e funcionamento, conforme foi manifestado, pessoalmente, durante a visita que, recentemente, o Sr. Presidente fez a esta

Instituição. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se um investimento total de €5.921,59, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse que aquela intervenção terá para a melhoria das acessibilidades da comunidade, submete-se à aprovação do executivo camarário a atribuição de um subsídio no valor de €5.921,59, à VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S. DOMINGOS, destinado a financiar a pavimentação do espaço destinado a estacionamento. O presente apoio é proposto ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Municipal n.º 607/2010 de 15 de Julho. - Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social. A ser aprovado, o subsídio em apreço será pago mediante a realização de autos de medição por parte do mesmo Departamento de Obras Municipais." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO -

AGOSTO DE 2015 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Por deliberação de 23 de dezembro de 2014 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter à ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica



arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – TAIPAS TERMAL – OFERTA DE BANDEIRA –

Presente a seguinte proposta: "Vem a Taipas Termal solicitar a cedência de duas bandeiras do Município para que sejam hasteadas no Largo das Termas, defronte do edifício dos Banhos Novos, e no Auditório do mesmo edifício. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de duas bandeiras do Município à Taipas Termal.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade. -----

DESPORTO - APOIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DESPORTIVO OS SANDINENSES –

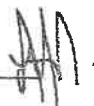
Presente a seguinte proposta: "Considerando o relevante interesse desportivo do Grupo Desportivo, Recreativo, Cultural Os Sandinenses, nomeadamente na formação de jovens, com destaque no futebol masculino e feminino, com participação em todos os escalões de formação, o Município de Guimarães destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo, considerando a envolvência de mais de 270 atletas. Desta forma, na sequência do apelo apresentado, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de €50.000,00, para apoio à construção do relvado sintético do Campo D. Maria Teresa. Este subsídio da câmara, para a obra em questão, contempla a diferença entre o valor de comparticipação estatal, realizado pela Secretaria de Estado do Desporto e Juventude e a verba que a Câmara tem

atribuído aos restantes clubes vimaranenses para construção dos seus relvados sintéticos. Assim, ao abrigo do nº 6 do artigo 2º do REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, propõe-se a atribuição de um subsídio de €50.000,00 (cinquenta mil euros), para apoio à construção de um relvado sintético nas instalações desportivas, denominado Campo D. Maria Teresa, pela que se submete a presente proposta para deliberação do executivo municipal." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. ---**

DIVERSOS - DERRAMA SOBRE A COLETA DE 2015 (A COBRAR EM 2016) – Presente a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no nº 1 e 4 do art. 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama para o ano de 2015 a cobrar em 2016 para financiar investimentos, nomeadamente, na regeneração económica do concelho: a) – De 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000; b) – De 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000." **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----



1.1. 


O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Votamos a favor da proposta de lançamento de uma derrama para o ano de 2015 a cobrar em 2016, mantendo as incidências sobre os lucros tributáveis aprovados nos anos anteriores do presente mandato, considerando a importância da estabilidade fiscal para as empresas e as receitas que o Município tem de arrecadar, de forma a não afetar quer a economia concelhia, quer a capacidade financeira municipal para realizar os investimentos e outras atividades constantes dos documentos de gestão aprovados e a aprovar. Se em 2013 e 2014, anos de dificuldades muito significativas no tecido económico concelhio, foi necessário manter as incidências sobre os lucros tributáveis nos valores propostos, não há qualquer razão para alterar essas incidências em 2015. Acresce que no presente mandato, a Câmara Municipal tem prosseguido um esforço, onde se incluem várias isenções fiscais às empresas, que releva a regeneração económica do concelho, que irá ser mantido e desenvolvido, objetivo para o qual se destina, nos termos da proposta, a receita a arrecadar com a derrama aqui referida. Mantém-se igualmente a distinção entre empresas com diferentes volumes de negócios, privilegiando as com menor dimensão. Refira-se, por último, que a incidência aplicada é apenas sobre o lucro tributável, ou seja não afeta os investimentos e expansões das empresas." -----
Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores do PSD-CDS propõem desde início deste mandato a aplicação de uma Derrama transversal de 1,20%, porque competitiva face ao que é



praticado nos municípios vizinhos. Na esteira aliás do que vinha sendo proposto no mandato anterior pelos vereadores do PSD, quanto a este imposto municipal. Para o próximo exercício, propõe-nos a Câmara a manutenção da taxa da Derrama máxima para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os € 150.000,00 isto é, **1,5%**, e uma taxa reduzida de **1%** para as empresas cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse esses mesmos € 150.000,00. Ora, o que se nos apresenta é a manutenção das taxas de Derrama aplicáveis no mandato anterior. Ou seja, apesar das expectativas que foram criadas nos cidadãos, apesar da retórica nos termos da qual se voltaria a política para a competitividade das nossas empresas, a verdade é que aquilo com que nos deparamos é com uma total ausência de novidades neste novo executivo socialista. Que se limita a manter as taxas existentes no executivo que lhe antecede. Em nossa opinião, a taxa aplicável à Derrama deve atender, essencialmente, ao conceito de competitividade entre municípios vizinhos, pois que nos preocupa a perda de competitividade do concelho de Guimarães face a outros municípios, por aplicação de uma Derrama superior a concelhos que apresentam uma estrutura empresarial e industrial em tudo idêntica à de Guimarães, transformando Guimarães num município fiscalmente menos atraente. Esta circunstância da competitividade fiscal se comparada com territórios de proximidade geográfica e com municípios de configuração sócio-económica idêntica à nossa, é o principal fator a ponderar na aplicação destas taxas. Ao manter as taxas aplicadas no ano e mandato anteriores demonstra a Câmara abdicar de utilizar este imposto municipal com uma dimensão política e de competitividade ao nosso território. Aliás, refira-se mesmo que a



L. JAA.
pu

taxa por nós proposta é uma taxa média face às duas propostas praticar pelo atual executivo socialista, pelo que não se trata aqui de propor uma descida deste imposto municipal, mas sim de o aplicar com uma filosofia totalmente diversa. Diga-se mesmo que consideramos a medida de aplicação de uma taxa mais reduzida (1%) às empresas cujo volume de negócio não ultrapasse os € 150.000,00 uma medida de reduzido nexo na perspetiva, que sempre defendemos, da promoção do emprego, pois que as empresas de maior volume de negócios são necessariamente as mais capazes de nos ajudar no objetivo de combate ao desemprego. Ao se penalizar as empresas que têm maior potencialidade de criação de emprego, está-se a dar um sinal em sentido completamente contrário àquilo que necessita a nossa sociedade ao nível da intervenção dos seus representantes políticos. Pelos motivos expostos, os vereadores PSD-CDS votam contra." -----

DIVERSOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

- ANO DE 2016 - Presente a seguinte proposta: "Considerando o disposto no nº 1 do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho que seja fixada a taxa de 5% como participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial."

DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Votamos a favor da proposta que fixa a taxa de 5% como participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Guimarães, mantendo a taxa aprovada nos anos anteriores do presente mandato, considerando a importância de garantir a capacidade financeira do Município para corresponder aos investimentos e outras atividades constantes dos documentos de gestão aprovados e a aprovar. Guimarães é um concelho onde os valores cobrados em IRS são notoriamente inferiores aos de outros municípios com dimensão populacional semelhante, o que se reflete na receita municipal a arrecadar. Acresce que grande parte da população concelhia está isenta de IRS, pelo que não é atingida pela cobrança proposta. Temos consciência que o agravamento fiscal que, nos últimos anos, este imposto sofreu, por decisão do governo, causou menos rendimento disponível a muitas famílias, e que é desejável o desaparecimento das contribuições especiais criadas. Esses agravamentos provocaram um crescimento muito significativo da receita arrecadada pelo Estado Central, mas não produziram crescimento da receita municipal. Assim sendo, na defesa da estabilidade financeira do Município, votamos a presente proposta." -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "No que respeita à participação variável em sede de IRS (flexibilidade concedida às Câmaras de definirem a taxa até 5%), a lei, ao atribuir às Câmaras Municipais a possibilidade de definirem a taxa até 5%, isto é, ao lhes conferir a possibilidade de fazerem os seus concidadãos pagar até menos



5% de IRS do que os habitantes de outros concelhos, deu um instrumento de política fiscal para poder ser utilizado pelos governantes municipais para atração de população ou para evitar a sua fuga, e ainda de estímulo ao aumento do poder de compra no território concelhio. Naturalmente que uma redução desta taxa implica a consequente e proporcional perda de receitas do município, pelo que a opção que há a fazer é até extremamente simples. Os dados demográficos recentes demonstraram o concelho de Guimarães a perder população, em contraciclo com os seus vizinhos mais próximos que aumentaram em população e de um modo substancial. Naquela que sempre foi a opinião manifestada pela Coligação Juntos por Guimarães e pelos partidos que a compõem, o objetivo da fixação de residentes e de atração de quadros e pessoal qualificado em geral, é um objetivo que deve ser elevado à categoria de prioritário. Guimarães deve criar condições de atratividade suplementares por forma a incentivar a fixação de quadros no nosso concelho. Foi isto que foi repetido à exaustão na candidatura que antecedeu o presente mandato, com propostas e iniciativas concretas. Por outro lado consideramos que políticas fiscais de incentivo a um aumento de poder de compra dos nossos concidadãos é uma obrigação dos governantes municipais, particularmente num concelho como o de Guimarães onde o poder de compra é dos mais reduzidos. Para estes objetivos, entendemos ser decisiva uma discriminação positiva concedida aos cidadãos Vimaraneses em sede de IRS, como medida de estímulo à fixação de quadros, de incentivo ao aumento populacional, de fomento à migração e consequente instalação de novas famílias no nosso concelho, bem como de estímulo ao aumento do poder de compra. Razão pela qual, os vereadores do

PSD-CDS votam **contra** esta proposta." -----

DIVERSOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

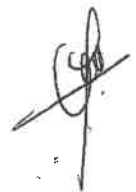
- ANO DE 2015 - Presente a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no nº 13 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a Câmara Municipal tem de comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro, a deliberação da Assembleia Municipal que fixou as novas taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis. Considerando as dificuldades que as famílias vão continuar a enfrentar em 2016, e pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida, proponho, nos termos do art.º 112º do CIMI: Que seja fixada a seguinte taxa para liquidação daquele imposto: Prédios urbanos = 0,375 %. Esta proposta de taxas representa uma redução de 25% face ao máximo permitido por lei (0,50%), ficando as taxas propostas próximas do limite inferior (0,30%). Aplicar as seguintes majoração e minoração à taxa agora proposta, da seguinte forma: - Majoração em 30% da taxa a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os edifícios que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a respetiva função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (nº 8 do art.º 112º). - Redução de 15% a aplicar nos imóveis destinados a habitação própria e permanente quando o número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, a 31 de dezembro, for igual ou superior a 2 dependentes (nº 13 do art.º 112º)". **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto,



11. 


José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Votamos a favor das taxas propostas para o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no nosso Município, que registam uma redução de 25% face ao máximo permitido por lei e próximas do seu limite inferior, mantendo os valores - base aprovados em anos anteriores, considerando a importância de garantir a estabilidade financeira do Município para corresponder aos investimentos e outras atividades constantes dos documentos de gestão aprovados e a aprovar. Na sequência, porém, de disposições legais publicadas recentemente, é proposta uma majoração e uma menorização às taxas referidas. A majoração que incide sobre os prédios urbanos degradados tem o claro objetivo de estimular a reabilitação do edificado, penalizando os proprietários que adiam as beneficiações necessárias, sem atender ao interesse público. A menorização é aplicada às famílias com maior número de dependentes com o objetivo de estimular o crescimento demográfico. Reconhece-se porém que esse estímulo, sem qualquer distinção pelo perfil socioeconómico das famílias, como é referido na proposta, é socialmente injusto e levará a que sejam beneficiados estratos sociais já favorecidos. Assim votamos a menorização proposta com reserva, apesar de considerarmos justo o benefício a conceder, dado a disposição legal que o sustenta não permitir a distinção de acordo com os diferentes níveis socioeconómicos dos proprietários." -----
Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro,



Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "1. Estamos agora a apreciar a proposta da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que relativamente à do ano passado, transporta dois novos aspetos. Um, relativamente ao valor da taxa, que passa de 0,38 % para 0,375 %., o outro, que transporta um fator de atenuação para as famílias com dois ou mais dependentes. Diga-se em abono da verdade que Guimarães tem sido em termos de valor de IMI por habitante o campeão de todos os municípios das redondezas. Ainda no ano passado Guimarães teve uma receita de 119,15 € por habitante superior a Braga com 118,08€, a Famalicão com 113,09€, Barcelos com 75,32€ e Fafe com 78,45€. Naturalmente que ficamos agora satisfeitos por ver medidas que demonstram alguma sensibilidade relativamente à família e às famílias numerosas pois, como é sabido, essa tem sido uma preocupação que tem acompanhado este grupo de vereadores os quais têm defendido medidas desta natureza em muitas e diversas ocasiões. A nossa colega vereadora Helena Soeiro tem feito inúmeras intervenções procurando sensibilizar para esta matéria, e alertar politicamente para a circunstância de ser necessário implementar medidas de discriminação positiva às famílias, particularmente às famílias numerosas. A título de exemplo destaco uma das suas primeiras intervenções, em 28.11.2013 onde, a propósito da atribuição de galardões a autarquias vizinhas, perguntou :*"Como poderá este município figurar entre os que se destacam pela adoção de medidas de apoio social, que vão de encontro às reais necessidades da população, enquanto não se preocupar mais com a implementação de medidas preventivas e promotoras do bem-estar das famílias, que se configurem como incentivo à fixação das pessoas no nosso*



Li. 


concelho?" E ainda muito recentemente, em Maio deste ano, após consulta do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis apontou que Guimarães ainda "nada fizera no sentido de promover o bem-estar das famílias e, por consequência, estimular o aumento da natalidade e a fixação da população no concelho" 2. É importante também registar que esta proposta da Câmara de Guimarães resulta duma iniciativa legislativa do atual Governo. De facto, através da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, este Governo, que estes vereadores apoiam, em conformidade com aquele que é o nosso pensamento político (já aqui manifestado através das intervenções que referi) promoveu uma alteração no CIMI criando-se a seguinte norma, no art. 112º nº13: "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela (Redação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro):-----

N.º de dependentes a cargo		Redução de taxa até	
1		10 %	
2		15 %	
3		20 %	

Ou seja, poder-se-á com propriedade dizer que esta medida que a Câmara de Guimarães toma, fá-lo por sugestão política do governo, que lhe deu suporte e viabilidade legal, e o faz seguindo aliás um caminho que vários municípios já vêm seguindo. 3. A demonstração do que se acaba de dizer é que Guimarães e a sua Câmara não são propriamente inovadoras

neste particular já que algumas dezenas de câmaras de todo o País adaptaram o seu IMI àquilo que o Governo mandou por força desta alteração legislativa. 4. Aliás, isto é de tal forma assim que, me devo até penitenciar publicamente já que o meu partido em Fevereiro deste ano me apresentou uma sugestão de proposta para apresentar em reunião de Câmara neste sentido e não o fiz porque sem prejuízo de concordar que todos concordarmos com o seu alcance, entendemos que em matéria fiscal e de impostos municipais em concreto, não devemos limitar-nos a medidas casuísticas ou de curto alcance, antes deveremos repensar todo o edifício fiscal municipal. Não significa isto que discordamos das medidas que nos propõem mas apenas que entendemos que elas não se devem limitar a seguir a recomendação do Governo, como aqui é feito, mas que nos parece dever ser repensado todo o edifício fiscal numa lógica de receitas e taxas. 5. Por último e relativamente à proposta de majoração do IMI a aplicar em edifícios que estejam devolutos, naturalmente que concordamos, até porque isso é coerente com diversas intervenções que temos vindo a desenvolver, designadamente na Assembleia Municipal. Já neste mandato o Grupo Parlamentar do PSD, em intervenção do deputado municipal César Teixeira, propôs exatamente aquilo que hoje nos é presente em termos de IMI, nesta dimensão de penalização de quem não cumpra a obrigação de requalificar. Por isso, em coerência com o nosso pensamento político, já anteriormente manifestado, temos igualmente que manifestar regozijo com esta medida. 6. Mantendo embora o nosso distanciamento político quanto à política de IMI, iremos votar favoravelmente esta proposta, não só para dar um sinal político da nossa aprovação destas duas medidas concretas, como pelo facto de



ATA Nº 17 Fls. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

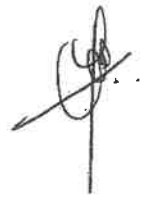
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

11. 


surgindo ela duma Iniciativa deste Governo corresponder a algo que temos já vindo a defender em diversas situações." -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

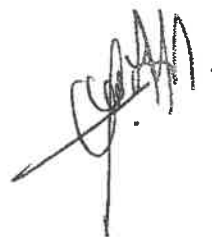
PELAS DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----



João Carlos Alves

João Carlos Alves

ANEXO IX

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

FUNDAMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO PARA O ANO 2015

←

←

CUSTOS	CCOF	%	PAC	%	ED	%	CCC	%	PROG REG	%	ANESAR	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Custos Diretos com Eventos	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	150 000,00 €	123,8%	11 000,00 €	25,7%	673 000,00 €	149,0%	844 000,00 €	61,7%
Custos com Pessoal	248 480,00 €	65,8%	328 640,00 €	89,3%	20 540,00 €	59,3%	20 540,00 €	59,3%	41 080,00 €	33,7%	87 160,00 €	146,1%	237 560,00 €	63,1%	1 027 000,00 €	75,1%
Salários	186 720,00 €	49,9%	248 960,00 €	69,3%	15 560,00 €	43,3%	15 560,00 €	43,3%	31 120,00 €	25,5%	63 240,00 €	110,8%	217 840,00 €	47,8%	778 000,00 €	58,0%
Encargos	41 760,00 €	11,2%	55 680,00 €	15,3%	3 480,00 €	9,7%	3 480,00 €	9,7%	6 960,00 €	5,7%	13 920,00 €	24,7%	48 720,00 €	13,0%	174 000,00 €	12,7%
Custos de Funcionamento	18 000,00 €	4,8%	24 000,00 €	6,7%	1 500,00 €	4,2%	1 500,00 €	4,2%	3 000,00 €	2,5%	6 000,00 €	10,7%	21 000,00 €	5,8%	75 000,00 €	5,5%
Seguros	243 900,00 €	65,1%	310 900,00 €	86,3%	4 510,00 €	12,5%	4 510,00 €	12,5%	86 475,00 €	70,9%	22 942,50 €	40,8%	548 912,50 €	120,4%	1 141 250,00 €	83,4%
Contribuintes	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1 323,00 €	1,1%	662,50 €	1,2%	11 262,50 €	2,9%	13 250,00 €	1,0%
Comunicações	1 300,00 €	0,3%	1 300,00 €	0,3%	260,00 €	0,7%	260,00 €	0,7%	1 300,00 €	1,1%	130,00 €	0,3%	8 450,00 €	1,9%	10 000,00 €	0,7%
Consumíveis	12 000,00 €	3,2%	10 000,00 €	2,8%	800,00 €	2,2%	800,00 €	2,2%	2 000,00 €	1,6%	400,00 €	0,7%	14 400,00 €	3,2%	16 000,00 €	1,2%
Água	9 000,00 €	2,4%	7 500,00 €	2,1%	600,00 €	1,6%	600,00 €	1,6%	1 500,00 €	1,2%	300,00 €	0,5%	10 800,00 €	2,4%	12 000,00 €	0,9%
Electricidade	31 000,00 €	8,0%	4 000,00 €	1,1%	400,00 €	1,1%	400,00 €	1,1%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	20 000,00 €	1,5%
Gás	48 000,00 €	12,6%	48 000,00 €	13,4%	1 200,00 €	3,3%	1 200,00 €	3,3%	24 000,00 €	19,7%	2 400,00 €	4,3%	115 200,00 €	23,3%	240 000,00 €	17,5%
Livros e Documentação Técnica	18 000,00 €	4,8%	18 000,00 €	5,0%	450,00 €	1,2%	450,00 €	1,2%	9 000,00 €	7,4%	900,00 €	1,6%	43 200,00 €	9,5%	50 000,00 €	3,7%
Unipessoal e Higiene	500,00 €	0,1%	500,00 €	0,1%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	1 000,00 €	0,1%
Segurança	6 000,00 €	1,6%	6 000,00 €	1,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	12 000,00 €	0,9%
Comunicação e Marketing	72 500,00 €	19,4%	72 500,00 €	20,2%	72 500,00 €	20,2%	72 500,00 €	20,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	145 000,00 €	10,8%
Prestadores de Serviços / Honorários	0,00 €	0,0%	7 500,00 €	2,1%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	15 000,00 €	12,5%	1 500,00 €	2,7%	126 000,00 €	27,6%	150 000,00 €	11,0%
CTT	27 500,00 €	7,3%	27 500,00 €	7,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	27 500,00 €	22,8%	0,00 €	0,0%	158 500,00 €	42,2%	275 000,00 €	20,3%
Deslocações e Estadas	1 250,00 €	0,3%	1 250,00 €	0,3%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	2 500,00 €	0,2%
Compras - Mercadorias	850,00 €	0,2%	850,00 €	0,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	850,00 €	0,7%	850,00 €	1,5%	3 100,00 €	0,8%	4 000,00 €	0,3%
Contrato Manutenção AVAC	0,00 €	0,0%	5 000,00 €	1,4%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	11 000,00 €	26,7%	8 500,00 €	2,3%	20 000,00 €	1,5%
Contrato Manutenção Elevadores	5 000,00 €	1,3%	7 500,00 €	2,1%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	12 500,00 €	0,9%
Contrato Manutenção Garagem	17 500,00 €	4,7%	7 500,00 €	2,1%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25 000,00 €	1,8%
Outros	3 500,00 €	0,9%	6 000,00 €	1,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	3 500,00 €	0,3%
Custos de Conservação e Manutenção	66 700,00 €	17,5%	19 000,00 €	5,3%	6 750,00 €	18,5%	2 550,00 €	6,9%	4 000,00 €	3,3%	800,00 €	1,4%	22 000,00 €	4,8%	40 000,00 €	2,9%
Batal	28 000,00 €	7,4%	8 000,00 €	2,2%	2 800,00 €	7,4%	2 800,00 €	7,4%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	40 000,00 €	2,9%
Técnica	18 500,00 €	4,9%	5 000,00 €	1,4%	1 750,00 €	4,7%	1 750,00 €	4,7%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25 000,00 €	1,8%
Outros	20 200,00 €	5,4%	6 000,00 €	1,7%	2 200,00 €	5,9%	3 000,00 €	8,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	30 000,00 €	2,2%
Contratados e Notariado	15 000,00 €	4,0%	15 000,00 €	4,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	80 000,00 €	5,9%
Custos em Depreciações	43 225,77 €	11,5%	27 046,89 €	7,4%	3 252,07 €	8,8%	39 446,93 €	10,9%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	158 016,56 €	11,6%
Outros Custos	22 500,00 €	6,0%	22 500,00 €	6,3%	3 000,00 €	8,2%	1 500,00 €	4,1%	15 000,00 €	12,3%	3 000,00 €	5,3%	82 500,00 €	18,1%	150 000,00 €	11,0%
TOTAL DOS CUSTOS	637 806,77 €	170,3%	688 048,69 €	183,7%	38 092,07 €	103,7%	61 606,91 €	170,3%	292 355,09 €	241,3%	123 102,50 €	32,9%	1 517 912,50 €	426,7%	3 400 266,56 €	251,9%

PROFITOS	CCOF	%	PAC	%	ED	%	CCC	%	PROG REG	%	ANESAR	%	EVENTOS	%	TOTAL	%
Vendas	0,00 €	0,0%	18 750,00 €	5,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	56 250,00 €	100,0%	0,00 €	0,0%	75 000,00 €	5,5%
Prestações de Serviços	37 500,00 €	10,0%	37 500,00 €	10,4%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	30 000,00 €	24,6%	0,00 €	0,0%	180 000,00 €	39,5%	285 000,00 €	20,8%
Alugueres	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	120 000,00 €	8,8%
Inscrições	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25 000,00 €	1,8%
Expectativas	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	25 000,00 €	1,8%
Câmara Municipal de Guimarães	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	40 000,00 €	2,9%
Rendimentos Suplementares	59 500,00 €	16,3%	25 500,00 €	7,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	85 000,00 €	6,2%
Rendimentos e Alugueres	53 500,00 €	14,6%	22 500,00 €	6,3%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	75 000,00 €	5,5%
Parque Estacionamento	7 000,00 €	1,9%	3 000,00 €	0,8%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	10 000,00 €	0,7%
Subsídios/Apoios	172 500,00 €	46,1%	172 500,00 €	48,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	91 950,00 €	75,4%	0,00 €	0,0%	275 850,00 €	60,6%	712 800,00 €	52,1%
Orçamento Geral das Ações	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	91 950,00 €	75,4%	0,00 €	0,0%	275 850,00 €	60,6%	387 800,00 €	28,9%
Câmara Municipal de Guimarães	172 500,00 €	46,1%	172 500,00 €	48,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	340 000,00 €	25,2%
Outros Rendimentos	105 000,00 €	28,8%	105 000,00 €	29,2%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	210 000,00 €	15,4%
TOTAL DOS PROFILOS	371 306,77 €	100,0%	359 246,60 €	100,0%	0,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%	121 950,00 €	100,0%	56 250,00 €	100,0%	555 850,00 €	100,0%	1 367 800,00 €	100,0%
Diferença entre os custos e os rendimentos	-269 909,77 €		-328 893,69 €		-30 092,07 €		-67 646,93 €		-170 605,09 €		-66 852,50 €		-1 142 122,50 €		-2 077 466,56 €	

Contrato Programa Câmara Municipal de Guimarães em 2015 - Justificação

ANEXO IX b

Instalação	Estimativa para 2015			Custo de Instalação			Preço Social Cobrado			Recetas Próprias Geradas			Contrato Programa	
	utilização	nº de horas	preço mercado anual	preço mercado/utente	preço cobrado anual	preço cobrado/utente	preço anual	preço cobrado/utente	recetas próprias geradas	recetas geradas/utente	diferença anual	diferença/hora		
Centro Cultural Vila Flor	58 000	5 000,00	637 809,77 €	11,00 €	37 500,00 €	0,65 €	337 000,00 €	5,81 €	263 309,77 €	4,54 €				
	19 000	2 190,00	688 088,69 €	36,22 €	56 250,00 €	2,96 €	303 000,00 €	15,95 €	328 838,69 €	17,31 €				
	150	1 936,00	38 092,07 €	253,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 092,07 €	253,95 €				
Gestão Contratualidade do Condoso	1 200	1 936,00	67 646,03 €	56,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	67 646,03 €	56,37 €				
	58 000	5 000,00	292 555,00 €	5,04 €	30 000,00 €	0,52 €	91 950,00 €	1,59 €	170 605,00 €	2,94 €				
	1 100	500,00	123 102,50 €	111,91 €	56 250,00 €	51,14 €	0,00 €	0,00 €	66 852,50 €	60,78 €				
Artisanato														

Diferença para o contrato programa CMG

935 344,06 €

←

(

AA.

CP

ANEXO X

E

DOCUMENTOS DE CABIMENTO E COMPROMISSO.

C



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Departamento Financeiro
Lg. Cônego José Maria Gomes
4804-534 Guimarães
Portugal

Contribuinte n.º 505 948 605
tel.: + 351 253 421 200
fax: + 351 253 415 868
e-mail: geral@cm-guimaraes.pt
Internet: www.cm-guimaraes.pt

Serv. Requirante Data Número
C0901 2015/09/16 4926 2015

Requisição Externa de Despesa

Fornecedor

A OFICINA-CENTRO ARTES E MESTERES TRADICIONAIS GUIMARAES,
CENTRO CULTURAL VILA FLOR - AV. D. AFONSO HENRIQUES, n.º 701
URGEZES
4810-431

Contribuinte Terceiro
503190985 870 CTCO

Autorização Destinatário Local de Entrega
2015/09/15

Descrição da Despesa

1) CONTRATO PROGMA COM A COOPERATIVA OFICINA - DESPACHO DE 15/9/2015

Compromisso\Proposta(s) de Cabimento:

Compromisso n.º 2015/4926, efetuado com base no(s) cabimento(s) número(s): 2015/4472

TOTAIS

	EUR
TOTAL ILÍQUIDO	935.344,06 €
TOTAL DE DESCONTOS	0,00 €
TOTAL DE IVA	0,00 €
TOTAL LÍQUIDO	935.344,06 €

Descrição Do IVA

Código	Designação	Taxa (%)
Base	Descontos Incidência	IVA
935.344,06 €	0,00 €	0,00 €

Serviço Emissor

CARINA ISABEL RIBEIRO

O Responsável,

Afonso Neto
(Afonso Neto)

C.M.GUIMARAES

POCAL

Orçamento para o ano 2015

Classificação Orgânica 09-DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Classificação Económica 05010102-PÚBLICAS

Classificação Funcional

Código do Projecto

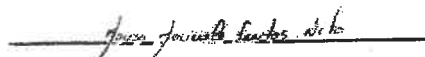
Fonte de Financiamento:

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	3.700.000,00 €
2	Reforços /Anulações	-2.419.421,00 €
3	Congelamentos / Descongela mentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.280.579,00 €
5	Compromisso Assumidos	345.000,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	935.579,00 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c).	935.344,06 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	234,94 €
Data c)		16-09-2015

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2016	0,00 €	
2017	0,00 €	
2018	0,00 €	
Seguintes	0,00 €	

Compromisso n.º 2015/4926 - CONTRATO. PROGRMA COM A COOPERATIVA OFICINA - DESPACHO DE 15/9/2015

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria,


(Marisa Manuela Freitas Neto)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
- b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise
- c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

Ccontribuinte Número 505948605

IMPRESSO	PAGINA
2015/09/16	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0901	jcosta	2015/09/15	4472	2015

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO PROGRMA COM A COOPERATIVA OFICINA - DESPACHO DE 15/9/2015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TR29-SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - COOPERATIVAS		935.345,00
ORGÂNICA : 09	DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	A CABIMENTAR
ECONÔMICA: 05010102	OUTRAS	935.344,06
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		0,94

EXTENSO
NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2015/09/16

SERVIÇO REQUISITANTE

CARINA RIBEIRO

O Responsável,

Maria Neta
(Maria Neta)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

C.M.GUIMARAES

POCAL

Orçamento para o ano 2015

Classificação Orgânica 09-DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Classificação Económica 05010102-PÚBLICAS

Classificação Funcional

Código do Projecto

Fonte de Financiamento:

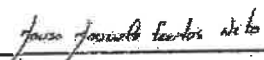
--	--	--	--	--	--

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	3.700.000,00 €
2	Reforços /Anulações	-2.419.421,00 €
3	Congelamentos / Descongelaamentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.280.579,00 €
5	Compromisso Assumidos	345.000,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	935.579,00 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c)	935.344,06 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	234,94 €
Data c)		16-09-2015

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2016	0,00 €	
2017	0,00 €	
2018	0,00 €	
Seguintes	0,00 €	

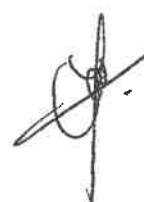
Proposta de Cabimento n.º 2015/4472 - CONTRATO. PROGRMA COM A COOPERATIVA OFICINA -
DESPACHO DE 15/9/2015

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria,


(Marisa Manuela Freitas Neto)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
- b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise
- c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

MM.



ANEXO XI

CERTIDÕES DE SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE AS FINANÇAS E A
SEGURANÇA SOCIAL.

←

(

CERTIDÃO

Luís Mário da Cunha Pereira, Chefe do Serviço de Finanças de GUIMARAES-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que A OFICINA CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES CIPRL, NIF 503190985, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 3 de Setembro de 2015.

O Chefe de Finanças

(Luís Mário da Cunha Pereira)

Elementos para validação

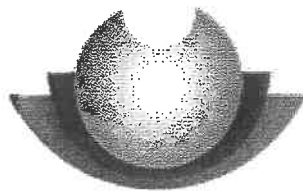
Nº Contribuinte: 503190985

Cód. Validação: F8UGJ79KM387

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

6

7



Handwritten signature and initials in the top right corner.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **A OFICINA CENTRO ARTES MESTERES TRAD GUIM CIPRL**

Firma/denominação **A OFICINA CENTRO ARTES MESTERES TRAD GUIM CIPRL**

Número de Identificação de Segurança Social **20004854098**

Número de Identificação Fiscal **503190985**

Número de Declaração **11888037**

Data de emissão **02-10-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2015.10.16 18:33:46 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

LISTA TRABALHADORES DO MUNICIPIO

Nº MEC.	VINCULO	NOME	UNIDADE ORGÂNICA	
407	A1	CTFPTI	MARIA ISABEL FREITAS PINTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
919	A1	CTFPTI	MARTA SORIA NEVES RIBEIRO CUNHA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
1700	A1	CTFPTI	MARIA FERNANDA AZEVEDO ALVES FERNANDES	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
4039	B0	RCTFPTI#	ANA PAULA FERNANDES BRANDAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

**PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
CONTRATO PROGRAMA 2015**

Introdução

1. Para os efeitos do n.º 6, alínea c) do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato programa a celebrar entre a Cooperativa de Interesse Público *A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL* e o *Município de Guimarães*, que prevê a atribuição de uma compensação no valor de 935.344,06 € para o exercício de 2015.
2. Este é o valor do contrato programa apresentado pela Direção da Cooperativa ao Município de Guimarães à data deste relatório, que, a ser aprovado, irá fundamentar os documentos de gestão previsional.
3. Estas indemnizações são devidas como contrapartidas das obrigações assumidas pela Cooperativa e dizem respeito à prática de preços sociais e demais obrigações previstas na cláusula 3.ª do contrato programa.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade da Direção o cálculo do valor da compensação com base no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

6. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Diretriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige:

- a) a realização de indagações e procedimentos analíticos destinados a rever,
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a fiabilidade das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
- b) a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

8. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
9. A nossa opinião baseia-se nos pressupostos ao cálculo do valor encontrado. Devemos contudo advertir que os acontecimentos futuros poderão não ocorrer da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Braga, 07 de setembro de 2015

ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SROC

Representada por:

(Diana Rosa Matos Fernandes da Costa, ROC n.º 1212)

SEDE

Av. da Liberdade, Ed. dos Granjinhos, n.º 432, Piso 6, salas 41-42
4710-249 Braga, Apartado 196, Portugal
Telefones: 253 206 730 / 919 670 060 | Fax: 253 206 739 | E-mail: geral@acmv.pt

Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, SROC
Contribuinte n.º 502 354 870 | SROC inscrita na lista da OROC sob o n.º 57
Sociedade Civil - Personalidade Jurídica | Capital Social: 82 500€